

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
_____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.020.660/0001-77, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964, Parque Residencial Iguatemi, Cep: 14808-211, e-mail: denisalex27silva@gmail.com, representado por seu(sua) Síndico(a) que assina a procuração ora juntada, vem, por seu procurador firmatário que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, VIII, X, e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, brasileiro, divorciado, vigilante, inscrito no CPF nº 251.505.558-35 e portador do RG nº 22.238.934-5/SP, podendo ser encontrado no seguinte endereço:

AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERRARI JUNIOR, Nº 964, APARTAMENTO 34, BLOCO 07, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, na cidade de ARARAQUARA/SP, CEP.: 14.808-211, pelo que passa a expor e, ao final, requer:

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)**01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO**

O(s) presente(s) Título(s) Executivo(s) Extrajudicial(ais) está(ao) previsto tanto nos incisos VIII, X, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculos ora anexada, onde constam ali todas as despesas condominiais, tais como: taxas condominiais, rateios extras, fundo de reserva, obrigatórias e não pagas pelo executado, bem como as despesas a que deu causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.

Frise-se e comprove-se que o executado é proprietário da **Unidade 070734** no condomínio ora autor, conforme planilha de cálculos juntada pelo procurador da Exequente, a qual foi por este último digitalizada e reproduzida, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a pesquisa da MATRICULA emitida pela CENTRAL DE REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que o Executado, portador do **CPF 251.505.558-35**, é **SIM** o proprietário do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, conforme mencionado pela Matrícula de Número: **132.353**, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (unidade autônoma consistente no apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Bloco 07 do "Residencial Jardim dos Manacás").

Entretanto, qualquer negativa pelo executado quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá ser alegada em eventuais embargos à execução.

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo o executado totalmente

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

legítimo para figurar no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

02 - DO VALOR ATUALIZADO

A inadimplência do devedor é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s) ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

As mudanças introduzidas pelo Código de Processo Civil em vigência desde 2015, contempla a possibilidade de propor Execução de Título Extrajudicial para cobrança de contribuição condominial, seja ela ordinária ou extraordinária.

Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;

(...)

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em Assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas. (grifo nosso).

Assim sendo, as despesas previstas na convenção e em assembleia geral, bem como as tarifas bancárias de registro e baixa de boletos não liquidados e geradas pelo inadimplemento do ora executado e que constam da planilha de cálculo que acompanha a inicial, tem caráter de DESPESA

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

CONDOMINIAL EXTRAORDINÁRIA (parágrafo 4º do artigo 37 e parágrafo 3º do artigo 41 da Convenção e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09.11.2017), porém, INDIVIDUAL, e devem integrar o débito, pois, do contrário, estará o executado **enriquecendo-se à** custa dos demais condôminos, caso estes tenham que suportar os débitos aqui mencionados, quando debitadas aquelas despesas diretamente na conta do condomínio.

O valor total do débito até a presente data monta em **R\$ 1.335,52 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

03 - DOS PEDIDOS

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exeqüente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

A) Mandar citar o Executado da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 249, do CPC, (através do **Oficial de Justiça**), cujas guias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, SEMPRE com as prerrogativas do art. 212, § 2º do CPC, para vir pagar em 3(três) dias, o valor constante no **"ITEM 02"** acima ou no mesmo prazo, nomear bens a penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbências a serem arbitrados por Vossa Excelência, cientificando-o também que poderá oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.

B) Cumprida a determinação do item "A", seja concedido ao Executado o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.

C) Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, **desde já indica como penhora, VALOR EM ESPÉCIE** que possa ser encontrado em qualquer conta

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

bancária do Executado, requerendo para tanto seja utilizado o benefício do Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema **BACENJUD** e sua remessa para uma conta judicial servindo “*a priori*” como **ARRESTO**, sendo convertido em penhora caso o Executado não pague o débito dentro do prazo legal.

D) Seja também o Executado condenado em pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do **Artigo 323 do Código de Processo Civil**.

E) Seja também o Executado condenado a pagar todas as despesas extraordinárias previstas no parágrafo 4º do artigo 37 e parágrafo 3º do artigo 41 da Convenção e na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09.11.2017 juntados na inicial, visto que o Executado deu causa a propositura de ação judicial para cobrança de despesas, se prestando tal valor ao reembolso de despesas com contratação de advogado.

Nestes termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de **R\$ 1.335,52 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

Pede total Deferimento.

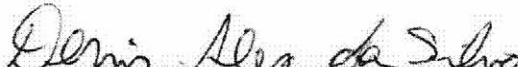
São Carlos, 22 de outubro de 2019.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548

PROCURAÇÃO

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, inscrito no CNPJ sob nº 22.020.660/0001-77, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior - 964, Parque Residencial Iguatemi, CEP: 14808-211, da Cidade de Araraquara-SP, por seu Síndico, o senhor, Denis Alex da Silva, portador do RG nº. 46.063.884-SSP-SP e do CPF nº. 392.414.018-93, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu procurador o advogado **SALVADOR SPINELLI NETO (salvador@condinvest.com.br), devidamente inscrito na OAB/SP sob o número, **250.548**, o qual possui escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 70, sala 02, Vila Pelicano, em São Carlos-SP, Cep: 13574-022, **fone/fax: (16) 3376-1481**, local onde receberá as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "AD-JUDICIA et EXTRA" e mais os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por bom, firme e valioso, especial e especificamente, para **promover as ações de cobrança ordinárias e extraordinárias em face dos condôminos inadimplentes**.....**

São Carlos, 07 de maio de 2019.



RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS
DENIS ALEX DA SILVA
SÍNDICO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2017, os Condôminos do Condomínio Residencial Jardim Manacás reuniram em Assembleia Geral Ordinária no salão de festas do condomínio para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas;
- Eleição de Síndico, Sub-Síndico e Membros do Conselho Fiscal;
- Previsão Orçamentária: discussão e votação para reajuste do valor da taxa de condomínio;
- Aprovação de taxa extraordinária para implantação do sistema de modernização de controle na portaria;
- Aprovação da Prestação de Contas da Administração anterior;
- Assuntos de interesse geral do condomínio;

Não havendo quórum na primeira chamada às 09:30hs, a Assembleia iniciou às 10:00hs, em segunda chamada, com os condôminos que assinaram a lista de presença, documento que é parte integrante desta ATA. O síndico Sr. Denis Alex da Silva fez a abertura, e a Sra. Maria Laura Elias Alves foi escolhida para presidir a Assembleia, e que por sua vez convidou o Sr. Eliel de Andrade Brito para secretariar os trabalhos. A Presidente da Assembleia iniciou a sessão pela leitura dos itens da pauta e em seguida, deram início aos trabalhos pelo primeiro assunto da pauta, qual seja, Prestações de Contas. O conselheiro Anderson Luiz Cardoso esclareceu que todos os balancetes mensais e seus respectivos comprovantes de pagamentos referentes ao período de 01/2016 a 12/2016 estavam ali a disposição de todos os condôminos para sanar quaisquer dúvidas. Esclareceu ainda que a prestação de contas mensal acompanha o boleto da taxa de condomínio. Os balancetes já haviam sido verificados pelo síndico, subsíndico, e conselheiros fiscais. Explanou item por item das contas e como não houve nenhuma dúvida, com a satisfação de todos e com a aprovação do conselho fiscal, as contas referentes ao período de janeiro/2016 a dezembro/2016 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, a presidente solicitou inversão da pauta e passou-se ao quinto item da pauta: Aprovação da Prestação de Contas da administração anterior. O síndico Sr. Denis Alex da Silva explicou a todos que vários itens deliberados pela administração anterior não passaram para aprovação de uma assembleia e por isso, e por outros problemas que já eram de conhecimentos de

Denis *EL*
mfo

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

59788

01

todos, a assembleia de prestação de contas daquela gestão decidiu, através de votação, pela não aprovação das contas da administração anterior. Um dos condôminos presentes disse que o condomínio deveria pensar daqui para frente para não cometer os mesmos erros da administração anterior e parabenizou a atual diretoria pelas atitudes tomadas em prol do condomínio. Foram esclarecidas algumas dúvidas e a Presidente submeteu à assembleia a aprovação deste item, que foi aprovado pela maioria, ou seja, a maioria dos presentes aprovou as contas relativas a administração anterior. Ato contínuo passou-se para o item de número quarto da pauta: Aprovação de taxa extraordinária para implantação de sistema de modernização da portaria. A Presidente da Assembleia, antes de explanar este assunto, entregou a todos os presentes 03 (três) orçamentos desta benfeitoria e explicou a todos que se aprovado será implantado um controle de acesso para os carros com tags e cancela e entrada de pedestre sistema de biometria. Que o condomínio contará com vigilância através de câmeras com tempo de gravação. Este sistema auxiliara o condomínio no caso de infrações. Que este sistema irá valorizar o valor de mercado dos apartamentos e a segurança do mesmo. Para concretizar o projeto apresentado, cada condômino desembolsará a quantia de 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 21,00 (vinte e um reais) cada uma. A implantação deste sistema e a arrecadação da taxa extraordinária para essa implantação foram colocados em votação e aprovado pela maioria. A arrecadação desta taxa extra extraordinária terá início no mês de março de 2017. Dando seguimento aos trabalhos, em assuntos de interesse geral foi colocado para votação a remuneração para o futuro sub-síndico do condomínio com o salário mensal correspondente a um salário mínimo e isenção de pagamento da taxa de condomínio. Este item foi aprovado pela maioria tendo em vista que os representantes deste condomínio demonstram trabalhar muito em prol do mesmo. Neste assunto foi colocado a todos os problemas que a diretoria vem enfrentando com a construtora e possível propositura de ação judicial para dar fim a esses problemas. Por unanimidade, houve aprovação do ingresso de ação judicial em desfavor da construtora, dando ao futuro síndico poder de decisão quanto ao prosseguimento dos trabalhos e início de uma futura ação judicial. Ato contínuo, passou para o segundo item da pauta: Eleição de Síndico, Sub-Síndico e Membros do Conselho Fiscal. O síndico Denis Alex da Silva foi candidato a reeleição. Como sub-síndico se candidatou Anderson Luiz Cardoso. Ambos foram SSP/SP, e CPF nº 392.414.018-93. Subsíndico: Anderson Luiz Cardozo, portador do RG nº 40.040.122-8 SSP/SP, e

Denis

GL

MSF

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

59788

02

CPF nº 363.920.918-40. Ato contínuo passou-se ao preenchimento das vagas para Conselho Fiscal, que assim foram compostas: Conselho Fiscal: Eliel de Andrade Brito, portador do RG nº 41.397.845-X SSP/SP e CPF nº 226.833.978-52; Luiz Pereira Neto, portador do RG nº 42.015.254-4 SSP/SP e CPF nº 356.518.428-02 e Adão Aparecido Leite Amaral Junior, portador do RG nº 42.136.484-1 SSP/SP e CPF nº 315.159.948-03. Como suplente: Willian Gabriel João, portador do RG nº 40.852.365-7 SSP/SP e CPF nº 317;399.438-80 e Gustavo da Silva Teixeira, portador do RG nº 47.158.392-3 e CPF nº 404.662.428-08. Em análise ao último item faltante da pauta, qual seja, previsão orçamentária para o ano de 2017, foi projetada uma planilha, e explanado a todos a projeção das despesas para o ano de 2017, feita através dos índices de reajustes já conhecidos, os índices ainda não divulgados foram repetidos o do ano anterior. O sub-síndico eleito e a presidente fizeram algumas considerações acerca da previsão orçamentária, com projeções de manutenções que não estavam previstas no orçamento anterior e que são necessárias para a boa manutenção do condomínio e através dos números demonstrados e explicados minuciosamente, item por item, foi sugerido que o valor de taxa de condomínio passe a ser R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais e valor de taxa de fundo de reserva passe a ser R\$ 17,00 (dezesete reais) mensais; a Presidente submeteu à aprovação da previsão orçamentária à assembleia, que a aprovou por unanimidade. Não havendo mais assuntos para debate a Presidente encerrou a Assembleia às 11:59hs, e eu, Eliel de Andrade Brito, como secretário escolhido, lavrei a presente ATA e submeti ao Presidente para revisão e aprovação. Araraquara, 19 de fevereiro de 2017.

Maria Laura Elias Alves

Maria Laura Elias Alves
Presidente da Assembleia

Eliel de A. Brito

Eliel de Andrade Brito
Secretário

Denis Alex da Silva

Denis Alex da Silva
Síndico Eleito

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Obs.: esta Ata confere com a original.

Apresentado hoje, protocolado no livro A-28, registrado e microfilmado sob N° 59788 em 04 de maio de 2017.

Elen Regina Silva Esteves
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

03

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
116,75	33,27	22,69	6,23	7,98	5,57	3,41	195,90

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS – CNPJ nº 22.020.660/0001-77**

Aos nove dias do mês de novembro de 2017, os Condôminos do Condomínio Residencial Jardim Manacás reuniram em Assembleia Geral Extraordinária no salão de festas do condomínio para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Contratação de empresa garantidora de crédito;
- Destinação do valor recebido em caso de aprovação da contratação da empresa garantidora de crédito;
- Assuntos de interesse geral do condomínio.

Não havendo quórum na primeira chamada às 19:30hs, a Assembleia iniciou às 20:00hs, em segunda chamada, com os condôminos que assinaram a lista de presença, documento que é parte integrante desta ATA. O síndico Sr. Denis Alex da Silva fez a abertura, e o Sr. Anderson Luiz Cardoso foi escolhido para presidir a Assembleia, e que por sua vez convidou o Sr. Brauner Rafael F da Silva para secretariar os trabalhos. O Presidente da Assembleia iniciou a sessão pela leitura dos itens da pauta e em seguida, deram início aos trabalhos pelo primeiro assunto da pauta, qual seja, contratação de empresa garantidora de crédito. A CondInvest representada pelo Sr. Salvador Spinelli Neto, empresa que ofereceu o melhor preço pelo serviço a ser contratado participou desta assembleia e fez esclarecimentos aos condôminos presentes. Esclareceu que a compra da totalidade do passivo existente será feita com o percentual de 17% (dezessete por cento), sendo repassado então a totalidade de 83% (oitenta e três por cento) para o condomínio. Este valor será pago em 2 parcelas, a primeira no ato da assinatura do instrumento de contrato e a segunda após 30 dias corridos; ao que diz respeito às taxas condominiais vincendas posteriormente, será cobrado a porcentagem de 5% (cinco por cento) pelos serviços prestados, calculados sobre o valor da receita mensal líquida (despesas mensais a serem rateadas, compreendendo: taxa condominial, fundo de reserva, rateio extra, multas regimentais, locação de salão de festas, etc) sem qualquer acréscimo de multa, juros e correção monetária, sendo repassado em até 2(dois) dias úteis após o vencimento dos boletos, a totalidade de 95% (noventa e cinco por cento) daquela receita, tendo em vista a inadimplência atual ser inferior a 40%. Caso a inadimplência seja superior a 40% e atinja o máximo de 50% (cinquenta por cento), o percentual dos serviços passará para 6% (seis por cento). Caso a inadimplência ultrapasse 50% (cinquenta por cento) mensal, o contrato ficará suspenso até as partes negociarem um novo percentual de serviços. Restou também esclarecido

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES,
Escrivente autorizado(a)

60273

10


que os boletos serão emitidos através do Banco do Brasil a uma tarifa mensal atual de R\$ 4,00 por boleto, o que será custeado pelo condomínio e descontado mensalmente do repasse mencionado acima. Para obtenção da 2ª via do boleto até 20(vinte) dias após o vencimento, o condômino deverá acessar o site do banco do brasil (www.bb.com.br) e ali obter a via devidamente atualizada com juros, multa e correção monetária. Passados 20(vinte) dias do vencimento, o débito vai automaticamente para o departamento jurídico da Condiinvest e o condômino (proprietário ou locatário) deverá solicitar novo boleto à Condiinvest pelo e-mail condinvest@condinvest.com.br ou pelo telefone (16) 3376-1481, quando então pagará a tarifa bancária pela baixa de cada boleto não liquidado no valor atual de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) mais a tarifa para registro de cada novo boleto no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), além dos juros e 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo INPC, multa de 2% (dois por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento). Para o caso de cobrança judicial, os honorários serão majorados para 20% (vinte por cento), mais as custas processuais, honorários sucumbenciais e demais acréscimos legais. Os boletos serão emitidos sempre em nome dos **proprietários** e enviados eletronicamente para os e-mails cadastrados (proprietários e locatários), bem como na forma de impressos para o endereço também solicitado e cadastrado (proprietário ou da unidade locada). Indagados, a maioria dos presentes (40 votos a favor e 05 votos contra) decidiu pela contratação do serviço oferecido. Ato contínuo passou-se para o segundo item da pauta, qual seja, destinação do valor recebido em caso de aprovação da contratação da empresa garantidora de crédito. Foram apresentadas as opções: a. Investimento no Campo de futebol que encontra-se com buracos, realizando a retirada da grama e posterior concretagem da área, tornando-a então quadra poliesportiva. b. Investimento na segurança interna do condomínio, com a instalação de 16 (dezesesseis) câmeras no perímetro inteiro de áreas comuns. c. A compra de 07 (sete) cestas natalinas para presentear os funcionários terceirizados (porteiros, serventes e zelador). d. A disponibilização de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a aquisição de enfeites natalinos. e. Aquisição de bebedouro para instalação em área comum a ser definida posteriormente. Itens de “a” à “e” aprovados por unanimidade. Salienta-se que todos os itens não gerarão nenhum custo adicional aos condôminos. Ao final, em assuntos de interesse geral do condomínio restou esclarecido que conforme aprovado em assembleia anterior, para representar o condomínio em processo a ser proposto contra a construtora, foi apresentado o advogado, Dr. Vinicius Duarte Papparotte, OAB/SP nº 329.414, para esclarecimentos no que se refere ao ingresso de medida cabível perante a Justiça em face da empresa Construtora Itajai, haja vista os problemas

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

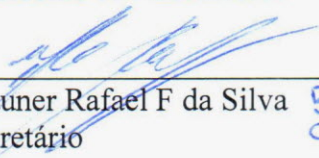
MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrivente autorizado(a)

60273

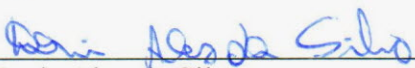
hidráulicos e estruturais que foram apresentados após a entrega do empreendimento. A proposta formulada pelo advogado foi de honorários de 15% (quinze por cento) da indenização recebida em caso de êxito, não sendo cobrado valor inicial anterior ao ingresso da mesma. Indagados, a unanimidade dos presentes decidiu pela contratação deste profissional para o ajuizamento da ação contra a empresa construtora. Por conseguinte, o Presidente pediu a atenção para a aquisição de 30 (trinta) jogos de mesas e cadeiras para utilização no salão de festas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e apresentou a atitude que será tomada em caso de dano ou perda, qual seja, a imposição de multa prevista em Convenção do Condomínio MAIS o ressarcimento do bem avariado. Não havendo mais assuntos para debate o Presidente encerrou a Assembleia às 21:46hs, e eu, Brauner Rafael F da Silva, como secretário escolhido, lavrei a presente ATA e submeti ao Presidente para revisão e aprovação. Araraquara, 09 de novembro de 2017.



 Anderson Luiz Cardoso
 Presidente da Assembleia CPF 363.920.913-40



 Brauner Rafael F da Silva
 Secretário BRAUNER RAFAEL FRANCISCATO DA SILVA
 CPF 361.571.598-55

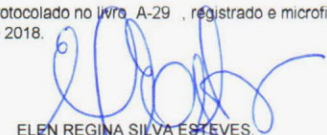


 Denis Alex da Silva
 Síndico CPF 392.414.081-93

Declaro que esta Ata confere com o Livro Ata nº 01 e folhas 18 frente, folhas 18 verso, e folhas 19 frente.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no Livro A-29, registrado e microfilmado sob N° 60273 em 17 de janeiro de 2018.



 ELEN REGINA SILVA ESTEVES
 Escrevente autorizado(a)

03

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
119,83	34,01	23,37	6,28	8,21	5,78	3,44	200,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C65188.



Araraquara, 30 de outubro de 2017.

Prezados Condôminos:

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Jardim Manacás.

Vimos pela presente convocá-los para a Assembleia Geral Extraordinária dos condôminos do Condomínio Residencial Jardim Manacás, que será realizada no dia 09 de novembro de 2017, às 19:30 horas em primeira chamada com a presença de no mínimo metade do total de votos, e às 20:00 horas em segunda chamada, com qualquer número de presentes, no salão de festas do Condomínio Residencial Jardim Manacás, localizado à Av. Domingos Ferrari Junior, nº 964, nesta cidade, com a finalidade de deliberar sobre:

- Contratação de empresa garantidora de crédito;
- Destinação do valor recebido em caso de aprovação da contratação da empresa garantidora de crédito;
- Assuntos de interesse geral do condomínio.

Atenciosamente,

Denis Alos do Silva

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, _____, portador dos documentos RG nº _____, CPF nº _____, proprietário da unidade _____ do Condomínio Residencial Jardim Manacás, constitui e nomeia seu bastante procurador _____, portador dos documentos RG nº _____, e CPF nº _____, a quem outorga poderes para o fim especial de representá-lo em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de novembro de 2017, podendo dito procurador debater todas matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votado para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo ou Fiscal; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso. Araraquara, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Outorgante

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60273

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

04



L&L ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

R. PADRE DUARTE, 151 SL. 43 - CEP: 14800-360 - JD. NOVA AMERICA -

TEL: (1F) 3332-1683 - (16) 3114-0840 - (16) 3322-9270

e-mail: adm@ladministracoes.com.br - site: www.ladministracoes.com.br

fls. 14

LISTA DE PRESEÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 09/11/2017.

Edifício: 0022-RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS

11/2017

Unidade	Proprietário/Locatário	Tipo	Correio	Assinatura	
BL01 0101	DAIARA RENATA FRIGIRE DOS SANTOS	P			
BL01 0102	ELAINE CASSIA RODRIGUES CAMARGO SOUZA	P			
BL01 0103	MARIA SILVIA CORREA	P			
BL01 0104	RODRIGO SOUSA PEREIRA	P			
BL01 0111	DEBORA SANSÃO NOGUEIRA	P			
BL01 0112	ANDERSON LUIS MADURO	P			
BL01 0113	DAIANA CRISTINA MARIANO DE OLIVEIRA	P			
BL01 0114	VITOR HUGO LOPES CAMPOS	P			
BL01 0121	CARLOS ALBERTO STIGLIANO	P			
BL01 0122	ROSIMEIRE APARECIDA DE ANGELO	P			
BL01 0123	TAISA SETTANNI CASAUT	P			
BL01 0124	ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	P			
BL01 0131	CRISTIANO MALAGONE	P			09/11/17
BL01 0132	SUELEN BATISTA DE SOUZA	P			
BL01 0133	LUIZ GABRIEL QUINZANI LUCAS	M			
BL01 0133	MARIANE PAZZINI FARIA	P			
BL01 0134	NILSON MARIANO DE SOUZA	P			09/11/17
BL02 0201	LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	P			
BL02 0202		M			
BL02 0202	DIEGO FERREIRA SANTOS	P			09/11/17
BL02 0203	PAULO CESAR FELIZARDO BORGES	P			09/11/17
BL02 0204	FABRICIO EDUARDO LOPES	P			
BL02 0211	GISELE ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	P			
BL02 0212	FERNANDA APARECIDA DE MOURA	P			09/11/2017
BL02 0213	WILLIAN REHDER BERGOC	P			
BL02 0214	BRAUNER RAFAEL FRANCISCATTO DA SILVA	P			09/11/17
BL02 0221	GUSTAVO DA SILVA TEIXEIRA	P			09/11/17

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

60273

MICROFILMADO SOB Nº

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.

Escrevente autorizado(a)

05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C65188.



L&L ADMINISTRAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS

fls. 15
L&L ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

R. PADRE DUARTE, 151 SL. 43 - CEP: 14800-360 - JD. NOVA AMERICA -

TEL: (16) 3332-1683 - (16) 3114-0840 - (16) 3322-9270

e-mail: adm@lladministracoes.com.br - site: www.lladministracoes.com.br

**LISTA DE PRESENÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
09/11/2017.**

BL02	0222	JOSE ANTONIO LOMBARDI DE SOUZA	M		
BL02	0222	EDER GLEISON GIANINI	P		
BL02	0223	RAFAELA PIRES	P		
BL02	0224	DAIANE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	P		
BL02	0231	DENIS ALEX DA SILVA	P		
BL02	0232	LUIZ ANTONIO DE ANGELIS	P		
BL02	0233	WILLIAN GABRIEL JOÃO	P		
BL02	0234	BRUNO MARTINIANO LANARO	P		
BL03	0301	MARIELE FERNANDES SANTOS	P		
BL03	0302	ALEXANDRO DOS SANTOS GONZAGA	P		
BL03	0303	FRANCIELE REGINA DE CAMPOS FERREIRA	P		09/11/17
BL03	0304	MARCELO RICARDI DA SILVA	P		
BL03	0311	RENATA ANONIA MUNIZ	P		
BL03	0312	TATIANA FERNANDA DO NASCIMENTO	P		
BL03	0313	JUSSARA MIRANDA FREITAS BENEDITO SILVA	M		
BL03	0313	WESLEY FARIA CICONE	P		
BL03	0314	FRANCINE LETICIA DE AGUIAR CUSTODIO	P		
BL03	0321	IVONE REGINA GUSTAVO	P		
BL03	0322	GILMARA LOPES RAMOS DA SILVA	M		
BL03	0322	TALITA INGRID DE SOUZA	P		
BL03	0323	DELVYS ALEX MILHOMEM	P		
BL03	0324	CLEUSA ALVES DE SOUZA	P		
BL03	0331	RODRIGO BODNARIUC SCUTTI	P		
BL03	0332	SANDRA MARIA ORTIS DA CRUZ	P		
BL03	0333	ROBERTO SOKUYU UEHARA	P		
BL03	0334	FABIANO GOTARDE	P		
BL04	0401	TIAGO LUIZ DE SOUZA ESPLENDORI	P		
BL04	0402	WILLIAN SALLES BARRETO	M		
BL04	0402	ELENITA MARIA DA CONCEIÇÃO	P		

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB N°
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizada

60273

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C65188.



L&L GESTÃO DE
BENS E SERVIÇOS

**LISTA DE PRESEÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
09/11/2017.**

BL04	0403	MARIA APARECIDA CLARA C. MONTOURO	P	<i>Maria Clara</i>	4/11/17
BL04	0404	ADRIANE DE OLIVEIRA MACEDO	P	<i>Adriane de Oliveira</i>	1/1/17
BL04	0411	ROBERTA MIKAELA MIRANDA DE CAMARGO	P		1/1/17
BL04	0412	WESLEY CAMPOS PEREIRA	M		1/1/17
BL04	0412	JENIFER SKARLAT FRANCESCOTTO	P		1/1/17
BL04	0413	FRANCIELE CAROLINE DE AGUIAR	P		1/1/17
BL04	0414	JOSE SERGIO SOBRAL CAVALCANTE	P		1/1/17
BL04	0421	EDIANA COTRIM DA SILVA	P		1/1/17
BL04	0422	EVERSON BORGES DA SILVA	M		1/1/17
BL04	0422	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	P		1/1/17
BL04	0423	JOSE RONALDO DE JESUS BRITO	P	<i>Jose Ronaldo Brito</i>	
BL04	0424	VALDECI FERREIRA AMARAL	P		
BL04	0431	RENAN RODRIGUES PACCE	P		
BL04	0432	BIANCA RANDO CONÇOLARO	P		
BL04	0433	GESSE LUIZ DA SILVA	P		
BL04	0434	TALES MURILO VIEIRA	P		
BL05	0501	MIRIAM VERTINO	P	<i>Miriam Vertino</i>	
BL05	0502	MIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	P		
BL05	0503	BRUNA CAROLINE MALACAME DE LIMA	P		
BL05	0504	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	P		
BL05	0511	DEISEANE DA SILVA PEREIRA	P		
BL05	0512	MICHELY SYLMARA PIMENTEL SALAZAR	M		1/1/17
BL05	0512	JOAO EDSON LEITE JUNIOR	P		1/1/17
BL05	0513	MAGDA MARGARETH RODRIGUES	P	<i>Magda Margareth Rodrigues</i>	1/1/17
BL05	0514	REGIANE DE FATIMA PEREIRA	P		1/1/17
BL05	0521	TAIS ALVES DA CUNHA	P		1/1/17
BL05	0522	IARA JANUARIO QUITERIO	P		1/1/17
BL05	0523	DAVID OLIVEIRA CURY	P		1/1/17
BL05	0524	THAIS CRISTINA LOBO CARRER	P	<i>Thais Cristina Lobo Carrer</i>	09/11/17

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

60273 07

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2065188.



L&L ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

fls. 17
L&L ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

R. PADRE DUARTE, 151 SL. 43 - CEP: 14800-360 - JD. NOVA AMERICA -

TEL: (16) 3332-1683 - (16) 3114-0840 - (16) 3322-9270

e-mail: adm@lladministracoes.com.br - site: www.lladministracoes.com.br

LISTA DE PRESEÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 09/11/2017.

BL05	0531	RAFAEL FRAGIACOMO PIPULINI	P		1 / 1
BL05	0532	MURILO FLORENCIO DE SANTANA	P	<i>Muriло</i>	09/11/17
BL05	0533	ANDRESSA DOS SANTOS TIEZZI	P		1 / 1
BL05	0534	FLAVIA HERMENEGIDTO DOROFEI	P		1 / 1
BL06	0601	ADRIANA CAMILA DE NADAI	P		1 / 1
BL06	0602	FRANCISCO APARECIDO GOMES	P	<i>Francisco</i>	1 / 1
BL06	0603	SUELEN CRISTINA MENDES A/C Suélen Mendes	P		1 / 1
BL06	0604	SARA LORENA DE OLIVEIRA PASSOS	P	<i>Sara</i>	9/11/17
BL06	0611	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	P		1 / 1
BL06	0612	DANIELE PETERSON	P	<i>Daniele</i>	9/11/17
BL06	0613	DENISE CRISTINA FRIGERI	P		1 / 1
BL06	0614	HAROLDO APARECIDA IZIDORO	P		1 / 1
BL06	0621	ADAO APARECIDA LEITE DO AMARAL JR	P		1 / 1
BL06	0622	VANDERLEI DIAS	P	<i>Vanderlei</i>	09/11/17
BL06	0623	ADENIR BRAS DA COSTA	P	<i>Adenir</i>	09/11/17
BL06	0624	ROBERTO JULIANO DE SOUZA CARUSO	M		1 / 1
BL06	0624	CONCEIÇÃO KARINA SOARES DA SILVA	P		1 / 1
BL06	0631	MARIANA CRISTINA GABRIEL DA SILVA	P		1 / 1
BL06	0632	JESSICA SUTIL DE COUTO	P		1 / 1
BL06	0633	LUCIANO LOURENÇO FRANCO	P		1 / 1
BL06	0634	RODRIGO CARDOSO GERMINO	P		1 / 1
BL07	0701	CONSTRUTORA ITAJAI LTDA	P		1 / 1
BL07	0702	RAQUEL ALVES RÉGIS	P		1 / 1
BL07	0703	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	P	<i>Benedita</i>	1 / 1
BL07	0704	CAROLINA DEMARQUE ARAUJO	P		1 / 1
BL07	0711	BRUNA VASQUES GANDRA	P		1 / 1
BL07	0712	HIGOR DE BARROS MARTINS	M		1 / 1
BL07	0712	THIAGO APARECIDO DE SOUZA ALVES	P		1 / 1
BL07	0713	FABIO QUIRINO DA SILVA	P	<i>Fabio</i>	1 / 1

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

60273

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrivente autorizado(a)



L&L GESTÃO DE
BENS E SERVIÇOS

**LISTA DE PRESEÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
09/11/2017.**

BL07	0714	ROBERTA BORSATO LEAL	P		/ /
BL07	0721	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	P		/ /
BL07	0722	GESIANE MARQUE DE MORAES	P	<i>[Handwritten Signature]</i>	/ /
BL07	0723	ELISANGELA VALERIA RODRIGUES SOUZA	P		/ /
BL07	0724	BRENDA SANTOS DIAZ	P		/ /
BL07	0731	MICHELE INACIO DA SILVA	P		/ /
BL07	0732	PATRICIA BATISTA	P		/ /
BL07	0733	DANILO LEITE BARAUNAS	P		/ /
BL07	0734	ROGERIO FERREIRA VERTOLIS	P		/ /
BL08	0801	DENISE DA SILVA SANTOS	P		/ /
BL08	0802	MARCOS ANTONIO BAYONA JUNIOR	P		/ /
BL08	0803	MIRELA CRISTINA RIBEIRO	P		/ /
BL08	0804	FLAVIA CAROLINA SALADO	P		/ /
BL08	0811	LUCAS MICHAEL LOPES DO NASCIMENTO	P		/ /
BL08	0812	DENIZ HENRIQUE DA SILVA	P		/ /
BL08	0813	RENATA BOTATO BORDINHON	M		/ /
BL08	0813	MARIA LIVIA DA COSTA PASSALACQUA	P		/ /
BL08	0814	ROSALVA CRISTINA DEMEZIO	M		/ /
BL08	0814	NILTON APARECIDO LOZANO DOMINGOS	P		/ /
BL08	0821	MAURICIO CONSTANTINO NETO	P	<i>[Handwritten Signature]</i>	/ /
BL08	0822	GRAZIELA FERNANDA DE SOUZA	P		/ /
BL08	0823	GUSTAVO LUIS RODRIGUES	P	<i>[Handwritten Signature]</i>	/ /
BL08	0824	NAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	P		/ /
BL08	0831	TAISA MAIRA BALDUINO DE OLIVEIRA	P		/ /
BL08	0832	CAMILA DOS SANTOS	P		/ /
BL08	0833	DANIEL FERNANDO QUINTAL	P	<i>[Handwritten Signature]</i>	/ /
BL08	0834	BRUNO CESAR ROCHA RODRIGUES	P		/ /
BL09	0901	ANDERSON TEODORO BARBOSA	P		/ /
BL09	0902	RENATA DADA	P		/ /

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES,
Escrevente autorizada(a)

60273

09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2065188.



LISTA DE PRESENÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 09/11/2017.

BL09	0903	MARINA MADURO GOUVEA	P			/ /
BL09	0904	JOSE CRISTIANO DA SILVA	P			/ /
BL09	0911	NARJHARA NATILHA CARDOSO BUENO	P			/ /
BL09	0912	GILIARD FRANCISCO DA SILVA	P			/ /
BL09	0913	MAICON HENRIQUE DE SOUZA	P			/ /
BL09	0914	VALDEMIR GOMES	P			/ /
BL09	0921	PAULO CESAR CARCELIM	P	<i>Paulo Cesar</i>		
BL09	0922	ANDREA CRISTINA RODRIGUES	P			
BL09	0923	ELIAS RODRIGUES	P			
BL09	0924	VANESSA CRISTINA LEITE	M			
BL09	0924	DANIEL EVARISTO ROSA	P			
BL09	0931	JEAN DIEGO OLIVEIRA BRASIL	P			
BL09	0932	LUIZ PEREIRA NETO	P			
BL09	0933	RAFAEL MILANI PEDRO	P	<i>Rafael Milani Pedro</i>		
BL09	0934	DIEGO EVARISTO ROSA	P			
BL10	1001	MARCELEIA APARECIDA JOÃO	P			
BL10	1002	DEIVIDI ANTONIO ROCHA	P			
BL10	1003	VANESSA DE ANDRADE	P	<i>Vanessa de Andrade</i>		
BL10	1004	CONSTRUTORA ITAJAI LTDA	P			/ /
BL10	1011	LUANA SILVA DE LIMA	P			/ /
BL10	1012	DANIEL FERRARI	P			/ /
BL10	1013	JULIANA CRISTINA DE SOUZA	P	<i>Juliana Cristina de Souza</i>		09/11/17
BL10	1014	RAQUEL CRISTINA CLEMENTE DA SILVA	P			/ /
BL10	1021	MARCOS ANDRELINO LIGABO	M			/ /
BL10	1021	JENNIFER AMARAL DE OLIVEIRA	P			/ /
BL10	1022	PAMELLA RODRIGUES VELLOSO	P			/ /
BL10	1023	DOUGLAS SCHWARTZ SOARES	P	<i>Douglas Schwartz Soares</i>		09/11/17
BL10	1024	WELLINGTON DOUGLAS LOBO DA SILVA	M			/ /
BL10	1024	ANDERSON ZENARO DE CASTRO	P			/ /

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

60273

MICROFILMADO SOB N°

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.

Escrevente autorizada(a)



L&L ADMINISTRAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS

fls. 20
L&L ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

R. PADRE DUARTE, 151 SL. 43 - CEP: 14800-360 - JD. NOVA AMÉRICA -

TEL: (16) 3332-1683 - (16) 3114-0840 - (16) 3322-9270

e-mail: adm@lladministracoes.com.br - site: www.lladministracoes.com.br

**LISTA DE PRESENÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
09/11/2017.**

BL10	1031	LAZARO DANILO MENEZES	P		/ /
BL10	1032	JACKELINI DE CASSIA MELOCRO	P		/ /
BL10	1033	MARCO ANTONIO MAXIMO	P		/ /
BL10	1034	DANIEL ANTONIO DA SILVA JR	P		/ /
BL11	1101	DENISE MOREIRA DOS ANJOS	P		/ /
BL11	1102	JOSÉ ROBERTO HENRIQUE ARGENTINI	M		/ /
BL11	1102	ELAINE MARIA FRANCISCO	P		/ /
BL11	1103	FELIPE GONÇALVES ADAMI	P		/ /
BL11	1104	FRANCIELLI FERNANDES GOUVEA	P		/ /
BL11	1111	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	P		/ /
BL11	1112	PETERSON FLUENTES PHELIPE	M		/ /
BL11	1112	JUSSARA VALENTINA NEGRI	P		/ /
BL11	1113	BRUNA FROES DE LIRA	P		/ /
BL11	1114	FERNANDA DANIELA RODRIGUES DA SILVA	P		/ /
BL11	1121	LAIS CRISTINA MAURI DA SILVA	P		/ /
BL11	1122	VANESSA APARECIDA ZACHI	P		/ /
BL11	1123	JOICE CRISTINA DE MORAES VICENTE	M		/ /
BL11	1123	JANAINA CELIBERTO ORTELAN	P		/ /
BL11	1124	NATANE PINHEIRO DOS SANTOS	M		/ /
BL11	1124	RICARDO VIEIRA	P		/ /
BL11	1131	DAIANE PRISCILA DA SILVA	P		/ /
BL11	1132	BRUNA CARINA PAVAO	P		/ /
BL11	1133	AGATA PAMELA FLAUSINO	P		/ /
BL11	1134	TATIANA CESAR GONÇALVES	P		/ /
BL12	1201	LEANDRO PALOMINO DE OLIVEIRA	P	<i>[Handwritten Signature]</i>	/ /
BL12	1202	RODRIGO APARECIDO DE PALMA	P	<i>[Handwritten Signature]</i>	/ /
BL12	1203	RAFAELA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	P		/ /
BL12	1204	AURORA ANTONIO ROCHA	P		/ /
BL12	1211	GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	P		/ /

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

60273

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES,
Escrevente autorizado(a)



L&L ADMINISTRAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS

**LISTA DE PRESENÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
09/11/2017.**

BL12	1212	GIOVANI CRISTIANO DA SILVA	P		/ /
BL12	1213	DANIEL VERISSIMO ROBRE	P		/ /
BL12	1214	TALITA DO CARMO RAMOS RANIERI	P		/ /
BL12	1221	ANDRE MIRANDA CAMILO	P	<i>André</i>	9/11/17
BL12	1222	JESSICA FLÁVIA DALL ACQUA PAULINO A/C MEU NOME NÃO TEM MAIS O PAULINO!!!	P		/ /
BL12	1223	JULIANA MARTINS DA SILVEIRA	P		/ /
BL12	1224	FERNANDO AUGUSTO BETTI DA SILVA	P		/ /
BL12	1231	ADRIANA APARECIDA DE CAMPOS	P		/ /
BL12	1232	JOSE RICARDO DA SILVA SANTOS	P		/ /
BL12	1233	VERONICA ALVES DOS SANTOS	P		/ /
BL12	1234	CLEBER FERNANDO PRADO PINHEIRO	P		/ /
BL13	1301	PAULO CESAR AZEVEDO	P		/ /
BL13	1302	MARCELO CRUZ ALVES	P		/ /
BL13	1303	JAILSON PEQUENO DA SILVA	P		/ /
BL13	1304	EDIVAR FERNANDO PEDROSO	P		/ /
BL13	1311	NATALIA VASCONCELOS BEZERRA	P		/ /
BL13	1312	CELIO VIEIRA JUNIOR	P		/ /
BL13	1313	DANIEL PEREIRA COELHO	P	<i>Daniel</i>	09/11/17
BL13	1314	LUCAS EDUARDO FERRAZ	P		/ /
BL13	1321	HERMES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	P		/ /
BL13	1322	ROBSON ALESSANDRO ANDRADE SCHETTINI	P	<i>Robson</i>	09/11/2017
BL13	1323	ELIEL DE ANDRADE BRITO	P	<i>Elie</i>	09/11/2017
BL13	1324	JULIA AP. ESPERIDIAO LOURENCO SILVA	P		/ /
BL13	1331	BRUNO ALVES DE ALMEIDA	P		/ /
BL13	1332	ERICA RAFAELA FROES	P		/ /
BL13	1333	ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL	P		/ /
BL13	1334	PAULO ROGERIO BATISTA	M		/ /
BL13	1334	CELINA PEREIRA SILVA	P		/ /
BL14	1401	CONSTRUTORA ITAJAI LTDA	P		/ /

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

60273

12

MICROFILMADO SOB Nº

ELÉN REGINA SILVA ESTEVES.

Escrevente autorizada(a)



**LISTA DE PRESENÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
09/11/2017.**

BL14	1402	CLAUDIA DE NOBILE NEVES DA SILVEIRA	P		___/___/___
BL14	1403	SOLAMITA DOS SANTOS MARIANO	P		___/___/___
BL14	1404	FRANCICLEUDO GONZAGA DE FREITAS	P		___/___/___
BL14	1411	KAREN LICIANE DA SILVA RINALDI	M		___/___/___
BL14	1411	ROSANGELA CASTRO SILVA	P		___/___/___
BL14	1412	MONIQUE MARQUES	M		___/___/___
BL14	1412	JACIRA FERREIRA	P		___/___/___
BL14	1413	SUELI MARCELINO MARTINS	M		___/___/___
BL14	1413	MARIA IZABEL LUIZ	P		___/___/___
BL14	1414	GABRIEL ANTONIO LIMA BASTOS	P		___/___/___
BL14	1421	MANOEL MOREIRA DE SOUSA JUNIOR	P		___/___/___
BL14	1422	AMARA BEZERRA DOS SANTOS	P		___/___/___
BL14	1423	LUCIVALDO JOSE DE MORAIS A/C ALINE ANGELICA DA SILVA	P		___/___/___
BL14	1424	PAULO JULIANO RUNHO	P		___/___/___
BL14	1431	NATALIA MUNIZ RUOCCO	P		___/___/___
BL14	1432	ADELAINE ALVES CAETANO	P		___/___/___
BL14	1433	LEANDRO LUIZ LOPES	P		___/___/___
BL14	1434	NAIARA CRISTINA ZUQUETTO	P		___/___/___
BL15	1501	GILMAR LEITE DA CRUZ	M		___/___/___
BL15	1501	CLEUSA BARRETO DE LIMA	P		___/___/___
BL15	1502	JESSICA FESTA DE MELO PANDA	P		___/___/___
BL15	1503	RODRIGO AKAD BEZERRA	P		___/___/___
BL15	1504	ANA PAULA ROSA CAMPOS	P	<i>Ana Paula Rosa Campos</i>	09/11/17
BL15	1511	JOAO PAULO PROZZINE	P		___/___/___
BL15	1512	NAIARA DA SILVA	P		___/___/___
BL15	1513	LARISSA ROBERTA DOS SANTOS	M		___/___/___
BL15	1513	FRANCINILDO GONZAGA DE FREITAS	P		___/___/___
BL15	1514		M		___/___/___
BL15	1514	FERNANDA BELLELI FADEL	P		___/___/___

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

13

60273

MICROFILMADO SOB Nº

ELEEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizada(a)



LISTA DE PRESENÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 09/11/2017.

BL15	1521	GABRIELA ALVES VIEIRA A/C 11	P			
BL15	1522	RONALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	P			
BL15	1523	BRUNO ORLANDO PEREIRA	P			
BL15	1524	FATIMA CRISTINA BICESTO	P			
BL15	1531	ANTONIO CARLOS DOMICILIANO FILHO	P			
BL15	1532	MARCELO ARRUDA CASTRO	P			
BL15	1533	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA	P			
BL15	1534	FLAVIO AUGUSTO DE GODOY	P			
BL16	1601	JOCIANE DA SILVA DEODATO	P			
BL16	1602	CLEITON MARTINS DIAS	P			
BL16	1603	MATILDE SOUSA DE ANDRADE	P			
BL16	1604	ROSANGELA DAS GRAÇAS RAIMUNDO	P			
BL16	1611	LUCAS RODRIGUES PRADO	P			
BL16	1612	MARCO ANTONIO MAXIMO	M			
BL16	1612	CARLOS ANTONIO GEHRINH	P			
BL16	1613	RAFAEL MUNHOZ	P			
BL16	1614	LUCIANE AP ORLANDO PESSE	P			
BL16	1621	BRUNA CANDIDA BONAZZI	P	<i>Austiano</i>		09/11/2017
BL16	1622	MARLON RIBAS DA SILVA	P			
BL16	1623	RAFAEL GUSTAVO PREVIDENTE MECIANO	P			
BL16	1624	BENEDITO CICERO MAGALHAES	P			
BL16	1631	PRISCILA TAMIRIS GODOI	P			
BL16	1632	EDISON RODRIGO GALUPPI	P			
BL16	1633	ANDERSON FALASCO JARDIM	P			
BL16	1634	RODRIGO CRISTIANO PEREIRA	P			
BL17	1701	ANA CLAUDIA FERNANDES	P			
BL17	1702	RICARDO MARIN CABRAL	P			
BL17	1703	CARINA DE CASSIA CAIRES	P			
BL17	1704	SIMONE CRISTINA ROSETO	P			

14
60273
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2065188.



L&L ADMINISTRAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS

fls. 24
L&L ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

R. PADRE DUARTE, 151 SL. 43 - CEP: 14800-360 - JD. NOVA AMÉRICA -

TEL: (16) 3332-1683 - (16) 3114-0840 - (16) 3322-9270

e-mail: adm@lladministracoes.com.br - site: www.lladministracoes.com.br

**LISTA DE PRESEÇA REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
09/11/2017.**

BL17	1711	KEITY SABRINA DOS SANTOS	P		1	1
BL17	1712	DIEGO MOREIRA	P		1	1
BL17	1713	EVIANI GONÇALVES DE AZEVEDO	P		1	1
BL17	1714	LIDIANE CRISTINA LOPES DE AMIGO	P		1	1
BL17	1721	JOSE AUGUSTO MARTINS	M		1	1
BL17	1721	ANA FLAVIA SIMINI PASCHOALINO	P		1	1
BL17	1722	TELMA APARECIDA ALVES	P		09	11
BL17	1723	RAFAEL APARECIDO STEINLE	P		1	1
BL17	1724	JAKOBE DE SOUZA GONÇALVES	P		1	1
BL17	1731	VALMIR CARADI LUENGO	M		1	1
BL17	1731	LEANDRO JOSE GALLI	P		1	1
BL17	1732	DAIANE APARECIDA MOREIRA	P		1	1
BL17	1733	GUILHERME DOS SANTOS MOURA	P		1	1
BL17	1734	PAULO CESAR CRUZ DE OLIVEIRA	P		1	1

Total de registros: 302

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrivente autorizada(a)

60273

15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C65188.

Araraquara, 30 de outubro de 2017.

Prezados Condôminos:

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Jardim Manacás.

Vimos pela presente convocá-los para a Assembleia Geral Extraordinária dos condôminos do Condomínio Residencial Jardim Manacás, que será realizada no dia 09 de novembro de 2017, às 19:30 horas em primeira chamada com a presença de no mínimo metade do total de votos, e às 20:00 horas em segunda chamada, com qualquer número de presentes, no salão de festas do Condomínio Residencial Jardim Manacás, localizado à Av. Domingos Ferrari Junior, nº 964, nesta cidade, com a finalidade de deliberar sobre:

- Contratação de empresa garantidora de crédito;
- Destinação do valor recebido em caso de aprovação da contratação da empresa garantidora de crédito;
- Assuntos de interesse geral do condomínio.

Atenciosamente,

[Assinatura]

 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, Patricia M. Alor, portador dos documentos RG nº 29.434.563-4, CPF nº 258.386.418-19, proprietário da unidade bloco D 10-22 do Condomínio Residencial Jardim Manacás, constitui e nomeia seu bastante procurador Auriano Malacene, portador dos documentos RG nº 29.543.048-2, e CPF nº 159.498.688-31, a quem outorga poderes para o fim especial de representá-lo em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de novembro de 2017, podendo dito procurador debater todas matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votado para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo ou Fiscal; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso. Araraquara, 09 de NOVEMBRO de 2017.

[Assinatura]

 Assinatura do Outorgante

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 60273
 ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
 Escrevente autorizado(a)

16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2065188.



Araraquara, 30 de outubro de 2017.

Prezados Condôminos:

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Jardim Manacás.

Vimos pela presente convocá-los para a Assembleia Geral Extraordinária dos condôminos do Condomínio Residencial Jardim Manacás, que será realizada no dia 09 de novembro de 2017, às 19:30 horas em primeira chamada com a presença de no mínimo metade do total de votos, e às 20:00 horas em segunda chamada, com qualquer número de presentes, no salão de festas do Condomínio Residencial Jardim Manacás, localizado à Av. Domingos Ferrari Junior, nº 964, nesta cidade, com a finalidade de deliberar sobre:

- Contratação de empresa garantidora de crédito;
- Destinação do valor recebido em caso de aprovação da contratação da empresa garantidora de crédito;
- Assuntos de interesse geral do condomínio.

Atenciosamente,

Dennis Alex de Silva

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, Mrs. Cristina Luz Carrer portador dos documentos RG nº 32927670-0, CPF nº 306822948-02, proprietário da unidade 524 do Condomínio Residencial Jardim Manacás, constitui e nomeia seu bastante procurador Kleber Carrer portador dos documentos RG nº 323443374, e CPF nº 28653938811, a quem outorga poderes para o fim especial de representá-lo em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de novembro de 2017, podendo dito procurador debater todas matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votado para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo ou Fiscal; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso. Araraquara, 09 de novembro de 2017.

[Assinatura]
Assinatura do Outorgante

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

60273

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAUL VADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2065186.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS

CNPJ nº 22.020.660/0001-77



Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2018, os Condôminos do Condomínio Residencial Jardim Manacás reuniram em Assembléia Geral Ordinária no salão de festas do condomínio para deliberarem sobre os seguintes assuntos: - Prestação de contas; - Eleição de membro do conselho fiscal; - Previsão Orçamentária: discussão e votação para reajuste do valor da taxa de condomínio; - Aprovação de taxa extraordinária para execução de cobertura para as garagens; - Assuntos de interesse geral do condomínio. Não havendo quórum na primeira chamada às 09:30hs, a Assembléia iniciou às 10:00hs, em segunda chamada, com os condôminos que assinaram a lista de presença, documento que é parte integrante desta ATA. O síndico Sr. Denis Alex da Silva fez a abertura, e o Sr. Willian Gabriel João foi escolhido para presidir a Assembléia, e que por sua vez convidou o Sra. Isabela Maria de Souza para secretariar os trabalhos. O Presidente da Assembléia iniciou a sessão pela leitura dos itens da pauta e em seguida, deram início aos trabalhos pelo primeiro assunto da pauta, qual seja, Prestação de Contas 2017. O síndico e o subsíndico presentes apresentaram uma planilha com as despesas e receitas do ano de 2017. Esclareceram que todos os balancetes mensais e seus respectivos comprovantes de pagamentos referentes ao período de 01/2017 a 12/2017 estavam ali a disposição de todos os condôminos para sanar quaisquer dúvidas. Esclareceu ainda que a prestação de contas mensal acompanha o boleto da taxa de condomínio. Os balancetes já haviam sido verificados pelo síndico, subsíndico, e conselheiros fiscais. Explanou item por item das contas e como não houve nenhuma dúvida, com a satisfação de todos e com a aprovação do conselho fiscal, as contas referentes ao período de janeiro/2017 a dezembro/2017 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo passou-se a eleição de membros do conselho fiscal. Houveram 04 candidatos. Foram eleitos o Sr. Cristiano Malagone, portador do CPF nº 199.498.688-31, residente e domiciliado à Av. Domingos Ferrari Junior, nº 964, nesta cidade Apto 131, Bloco 01, com 38 (trinta e oito) votos; e o Sr. Brauner Rafael Franciscatto da Silva, portador do CPF nº 361.571.598-55, residente e domiciliado à Av. Domingos Ferrari Junior, nº 964, nesta cidade Apto 214, Bloco 02, com 33 (trinta e três) votos. Em seguida, passou-se a análise do próximo item da pauta, Previsão Orçamentária: discussão e votação para reajuste do valor da taxa de condomínio. Síndico e subsíndico fizeram algumas considerações acerca da previsão orçamentária, com projeção de manutenções, e projeção das despesas para o ano de 2018, feita através dos índices já conhecidos, contratos negociados, e 2 demandas rotineiras do condomínio. Assim, foi sugerido que o valor de taxa de condomínio passe a ser R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) mensais e valor de taxa de fundo de reserva passe a ser R\$17,00(dezessete reais), o que totalizará R\$186,00 (cento e oitenta e seis reais) mensais, a partir do vencimento 10/03/2018; o Presidente submeteu à aprovação da previsão orçamentária à assembléia, que foi aprovada pela maioria. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se a análise do próximo item da pauta, qual seja, Aprovação de taxa extraordinária para execução de cobertura para as garagens. Para a efetivação do projeto das coberturas de garagem, restou aprovado pela maioria dos presentes que as garagens serão efetuadas, e que o pagamento das mesmas se dará da seguinte maneira: em 01/05/2018 será efetuado um

Handwritten signature and initials.

resgate do fundo de reserva do condomínio, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para o pagamento da entrada, o saldo remanescente será arrecadado em 20 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$66,00 (sessenta e seis reais) cada uma, para cada unidade de apartamento, a partir de 10/05/2018. Ato contínuo, passou aos assuntos de interesse geral do condomínio. Foi sugerido que o valor da locação do salão de festas fosse majorado para R\$100,00 (cem reais), proposta aprovada pela maioria dos presentes. A diretoria sugeriu substituir a administradora do edifício pela empresa Triade, pelo valor mensal de R\$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), proposta também aprovada pela maioria dos presentes. Não havendo mais assuntos para debate o Presidente encerrou a Assembléia às 12:27hs, e aprovação.



Araraquara, 18 de fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]

Willian Gabriel João CPF

317.399.438-40 Presidente da Assembléia.

[Handwritten Signature]

Eliel De

Andrade Brito

CPF 226.833.978-52 Secretario.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara - SP
 Rua Padre Duarte, 151 - Mezanino - Sala 1- Jd. Nova América TEL.: (16)3322-2442
 Prenotação nº 00025032 em 19/07/2018, no Livro 21-A
 Registro nº 00041368 em 25/07/2018, no Livro "B"
PARA SUA CONSERVAÇÃO COM BASE NO ART. 127 VII DA LEI 6015/73
 MIC 2004

[Handwritten Signature]
 Bel. Adriana Dorta de Souza Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol. R\$	Est. R\$	l'esp R\$	Sin. R\$	Trib. R\$	MP. R\$	ISS R\$	Total R\$
99,95	28,37	19,49	5,24	6,85	4,82	2,88	167,60

Ata-se de documento original e integra o registro nº 41368, efetuado nos termos do artigo 127, VII, da Lei Federal nº 6.015/1973, **para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**
 Foram arquivados requerimento, edital, lista de presença, e uma via da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2018, contendo a via da Ata 02 (duas) folhas.

[Handwritten Signature]



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANACÁS

CNPJ/MF n.º 22.020.660/0001-77

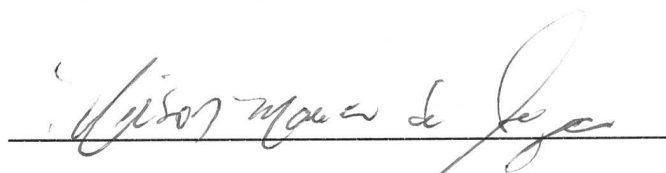
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito (27/12/2018), nas dependências do Condomínio, atendendo ao Edital de Convocação entregue a todos os condôminos, enviados via correspondência eletrônica e via correios, além dos afixados no hall de todos os blocos. Reuniram-se os condôminos, nas dependências do Residencial Manacás, em Assembleia Geral Extraordinária, às 19h00m (dezenove horas), em 1ª convocação, não houve quórum para instalação. Às 19h30m (dezessete horas e trinta minutos), em 2ª convocação, foi aberta a sessão com condôminos representando 48 (quarenta e oito) unidades. Foi indicado para assumir a Presidência da Mesa, o Sr. Nilson Mariano de Souza, condômino, morador do apartamento 0134 (cento e trinta e quatro), bloco 01 (um) o qual convidou a mim, Daniel Veríssimo Robre, condômino, morador do apartamento 1213 (mil duzentos e treze), bloco 12 (doze) para secretariar a assembleia. O senhor presidente fez a leitura do Edital de Convocação, onde constava a seguinte ordem do dia: a) Fechadura das portas de acesso ao bloco: apresentação de orçamento, escolha da empresa; b) Rateio do investimento nas fechaduras, visando à adequação à normativa dos Bombeiros; c) Condômino Antissocial: apresentação do caso, oportunidade para defesa, decisão da aplicação da multa. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente determinou a discussão do item "a" juntamente com o item "b" visto a correlação entre os temas, convidou o Síndico para maiores esclarecimentos, este tomando a palavra, explicou que a troca das fechaduras dar-se-ia em virtude a visita técnica realizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, que através de denúncia anônima, constatou que os halls de acesso aos prédios, única rota de fuga dos moradores, possuem portas com sistemas de fechamento por chave interno e externo e ficam trancados, o que dificultaria a saída segura dos moradores em caso de incidente que necessitaria de uma evacuação imediata. Foi esclarecido também que referida visita foi motivada por denúncia anônima, posto que o AVCB nº 280975 é válido até 29.01.2022. Após algumas manifestações, sem qualquer questão de ordem, fora devolvida a palavra ao Presidente, que tomou a palavra e iniciou a apresentação das propostas: a) **Tecbraz Informática Eireli - ME**, apresentou orçamento de R\$ 26.603,67 (vinte e seis mil e seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos) divididas em 6 (seis) vezes de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos) para cada unidade autônoma; b) **Ruffino Soluções em Segurança**, apresentou orçamento de R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais) divididos em 3 (três) vezes de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos) para cada unidade autônoma; c) **Alarmsystem**, apresentou orçamento de R\$59.342,75 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em 3 (três) vezes de R\$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Colocado em votação foi aprovado **por unanimidade o orçamento apresentado pela empresa Tecbraz Informática Eireli – ME**, tendo como principal fundamento para a escolha, a facilitação no pagamento, preço justo e detalhamento do orçamento. Ultrapassada a escolha da empresa, o Síndico solicitou a palavra e informou que diante da urgência em cumprir com a determinação, o Condomínio arcaria com a primeira parcela utilizando o fundo reserva e quando repassada a última parcela do rateio reporia imediatamente o valor, não houve

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANACÁS

CNPJ/MF n.º 22.020.660/0001-77

nenhuma manifestação contrária, visto a possibilidade da cassação do AVCB. Ato contínuo, passamos a discussão do item "c", foi convidado o preposto da Triáde, Thiago Lobrigatti, para apresentar o tema, tomando a palavra, iniciou a apresentação: O Condomínio Residencial Manacás vem passando por diversas visitas da Polícia Militar em virtude de atos recorrentes advindos dos moradores do apartamento 1112, bloco 11, as reclamações são de excesso de barulho perturbando os moradores do bloco 11 e dos blocos vizinhos, expor a integridade de crianças e adolescentes vizinhas à sons explícitos de pornografia, em volume alto, ameaça aos moradores, necessidade de intervenção da Polícia Militar em virtude do total descompasso nas atitudes. Fora alertado aos Condôminos presentes que se trata, em tese, de conduta antissocial, capaz de colocar em risco a coletividade tornando, referido morador, uma pessoa não grata pelos moradores. Em virtude desta atitude, o Síndico advertiu verbalmente por diversas vezes, não obtendo o resultado esperado, passou a notificar, por escrito, o morador em 04 oportunidades através das notificações de nº 33, 45, 65 e 67, todas elas por excesso de barulho, causando perturbação do sossego alheio, em duas oportunidades com intervenção da Polícia Militar, visto a posição agressiva do morador, colocando em risco a coletividade. Observa-se que as notificações são datadas de 23.07.2018, 30.08.2018, 10.10.2018 e 10.10.2018, todas aguardaram prazo regulamentar para a apresentação de recurso, sendo que em alguns casos fora dada nova oportunidade para apresentação de recurso, notificações 51 e 54 ambas de 2018, porém em nenhum momento fora apresentado. Saliu-se que o morador foi convidado a apresentar defesa em Assembleia através da Notificação nº 80/2018, porém verificando a lista de presença o mesmo não compareceu, nem mandou procurador que pudesse apresentá-la em seu lugar. Os Condôminos não se mostraram surpresos, pois a grande maioria conhecia do caso, a uma porque foram vítimas dos excessos, a duas porque o assunto passou a ser de conhecimento coletivo. Apresentado o caso, foi informado que através da notificação nº 33/2018 foi aplicada multa de 50% (cinquenta por cento) da taxa condominial; notificação nº 45/2018 foi aplicada multa de 10 (dez) vezes; notificação nº 67/2018 foi aplicada multa de 1 (uma) taxa condominial as multas foram aplicadas de acordo com a gravidade dos fatos. Após as explanações o preposto da Triáde, apresentou 3 (três) questionamentos: 1 – Houve conduta antissocial? Sim, votação unânime; Gravidade dos atos passível de notificação sem multa ou com multa? Multa, votação unânime; A multa deve ser aplicada no mínimo de 5 ou 10 taxas condominiais? Após debates ficou decidido, por maioria absoluta, que 10 taxas condominiais seria a mais correta diante da gravidade das condutas. Nada mais a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia às 20h47m (vinte horas e quarenta e sete minutos), que vai assinada por mim, secretário, pelo presidente da mesa e pela síndica. Declaramos que a presente cópia confere com o original transcrito no livro de Atas.



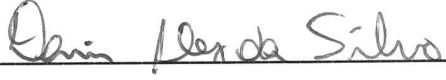
Nilson Mariano de Souza

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANACÁS

CNPJ/MF nº 22.020.660/0001-77



Daniel Veríssimo Robre



Denis Alex da Silva



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANACÁS

CNPJ/MF nº 22.020.660/0001-77

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezenove (08/08/2019), nas dependências do Condomínio, atendendo ao Edital de Convocação entregue a todos os condôminos, além do afixado no quadro de avisos de todos os blocos, enviados via correspondência eletrônica. Reuniram-se os condôminos, nas dependências do Residencial Manacás, em Assembleia Geral Extraordinária, às 19h (dezenove horas), em 1ª convocação, não houve quórum para instalação. Às 19h30m (dezenove horas e trinta minutos), em 2ª convocação, foi aberta a sessão com condôminos representando 17 (dezessete) unidades. Foi indicado para assumir a Presidência da Mesa, o Sr. Eliel de Andrade Brito, condômino, morador do apartamento 1323 (mil trezentos e vinte e três), bloco 13 (treze) a qual convidou a mim, Rafael Costa Salles, condômino, morador do apartamento 0703 (setecentos e três), bloco 07 (sete) para secretariar a assembleia. O senhor presidente fez a leitura do Edital de Convocação, onde constava a seguinte ordem do dia: a) Readequação do rateio mensal de despesas; b) Utilização do fundo de reserva para cobrir o déficit orçamentário apresentado nos últimos 4 (quatro) meses; c) Informações gerais sobre os processos em vigência. Dando início no item "a", o Senhor Presidente ofereceu a palavra ao síndico para prestar esclarecimentos sobre os últimos acontecimentos que motivaram a readequação das cotas do mês. O Condomínio realizou a contratação de Engenheiro para realizar laudo de aterramento, tendo em vista que o salão de festas não tem qualquer aterramento colocando em risco todos os Condôminos e usuários em potencial de referida área de lazer. O Condomínio suportou com orçamento próprio, o seguro obrigatório, a manutenção dos extintores, causando impacto direto de aproximadamente 15 mil reais mensais. Ademais ocorreram algumas intempéries causando danos em equipamentos de segurança, tais como DVR e a manutenção em cerca elétrica, ocasionada em virtude de uma queda de uma árvore. Foi proposto um aumento de 7,1% (sete inteiro e um centésimo por cento) sobre o valor da cota mensal, sendo automaticamente reajustado o fundo reserva, ou seja, mantêm-se os 10% sobre a cota mensal, ou seja, a cota mensal passará para R\$181,00 (cento e oitenta e um reais) e fundo reserva R\$18,10 (dezoito reais e dez centavos). Levantada questão de ordem pelo Sr. Síndico, foi informado a todos os presentes que alguns moradores trocam de veículo e não fazem a substituição de tag. Os moradores removem o tag do veículo antigo e instalam em veículo novo, ocasionando alguns problemas de leitura, tudo em virtude de ter sido retirado de outro veículo e não substituído por um novo. Ato contínuo passou-se a votação de referido tema, por unanimidade, fora aprovada a readequação. Passado a discussão do item "b", o Sr. Presidente tomando a palavra colocou em votação o uso do fundo de reserva para sanar com o déficit apresentado nos últimos meses. O valor pretendido é de R\$ 15 mil reais. Nos últimos 03 (três) meses não houve depósito ao fundo de reserva, visto a necessidade financeira do Condomínio. Referida opção foi realizado com ciência do



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANACÁS

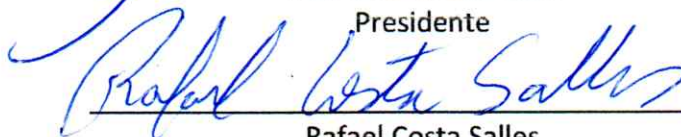
CNPJ/MF nº 22.020.660/0001-77

Conselho Fiscal. Ato contínuo, passada a votação do item "b", fora aprovada, por unanimidade, referida transferência. Sugeriu-se a reposição do fundo reserva concomitantemente com o fim da taxa extra das garagens. Sugeriu-se que fosse realizada em 04 de dezembro de 2019, nova assembleia, para discutir, sobre a reposição do fundo de reserva. Passada a discussão para o item "c", o Sr. Presidente convidou o preposto da Tríade, Thiago Lobrigatti, para apresentar uma panorama geral dos processos em vigência. Iniciado com o Agravo de Instrumento contra decisão do Juiz de Direito que denegou a gratuidade de juízo ao processo de vícios de construção contra a Construtora. A pauta de julgamento foi agendada para o dia 08/08/2019, contudo, realizada a pesquisa as 20h06m do dia 08 de agosto de 2019, nada fora lançado no sistema do Tribunal de Justiça. Ato contínuo, informou que o um Condômino ingressou em juízo requerendo indenização por danos materiais visto que seu veículo foi apedrejado, causando danos diversos. O processo foi julgado improcedente e arquivado. Houve questionamento sobre o valor dos honorários advocatícios, foi informado que foi aplicado o valor mínimo de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) da Tabela de Honorários da OAB/SP. Foi aprovado pela Assembleia que o morador que ingressou contra o Condomínio e perdeu, deverá reembolsar os gastos do Condomínio com a contratação de advogado, por entenderem que trata-se de prejuízo material a orçamento do Condomínio. Nada mais a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Síndico, pedindo a palavra, informou os presentes que trocará a placa na entrada do Condomínio, tendo que vista que a atual está em estado avançado de desgaste. Substituirá por duas placas de vidro adesivada, de melhor qualidade e de baixa manutenção. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia às 21h15 (vinte e um horas e quinze minutos), que vai assinada por mim, secretário, pelo presidente da mesa e pela síndico. Declaramos que a presente cópia confere com o original transcrito no livro de Atas nº 01 às folhas ___ à ___.



Eliel de Andrade Brito

Presidente



Rafael Costa Salles

Secretário



Denis Alves da Silva

Síndico

(Art. 32, letra j, da Lei nº 4.591/64)

MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

CAPÍTULO I

DO OBJETO - O CONDOMÍNIO

ARTIGO 1º – O condomínio regular-se-á pelas disposições da Lei nº-4.591, de 16 de dezembro de 1964 e especialmente pela presente Convenção que se destina a regular os direitos e deveres dos condôminos, estabelecer as regras referentes a sua administração e com isso o regulamento interno da vivência condominial, de acordo com a referida Lei e normas subseqüentes.

ARTIGO 2º – Constituirá partes de propriedade exclusiva dos condôminos do edifício, as 272 (duzentos e setenta e duas) unidades autônomas - apartamentos, descritas e caracterizadas no memorial de incorporação.

ARTIGO 3º – Constituirá partes de propriedade comum do condomínio e havidas como inalienáveis e indivisíveis, todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, em especial: o terreno, acesso de pedestre, acesso de veículos, estacionamento de veículos, circulação, portaria composta de, "WC", vigia e balcão, salão de festas composto de área de convivência coberta, sanitários, vestiários, sanitário para portadores de necessidades especiais, copa e depósito, depósito de lixo, medidores de água, reservatórios de água, estacionamento para 272 (duzentos e setenta e dois) veículos de passeio de condôminos, estacionamento para 03(três) veículos de passeio para PNE, estacionamento para 23 (vinte e três) motos, as fundações e estruturas de concreto armado, pisos, paredes externas, colunas de sustentação, lajes, vigas, ornamentos da fachada, escadas, janelas, "hall" de entrada, corredores, escadas, circulações, compartimentos técnicos (casa de bombas, energia, telefone, etc..), rede primária de água, força e esgoto, compreendendo os ramais destinados às dependências de uso comum, condutores de águas pluviais, rampas, e enfim, todas aquelas partes e coisas do condomínio que sejam de uso comum por definição legal ou por sua própria natureza.



CAPÍTULO II

DO USO E GOZO DAS PARTES EXCLUSIVAS E COMUNS

ARTIGO 4º - As unidades autônomas destinar-se-ão única e exclusivamente para fins residenciais, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

PARÁGRAFO 1º - Cada proprietário terá o direito de usar, administrar e fruir de sua unidade autônoma, de acordo com a destinação retro estabelecida, segundo melhor lhe convier, desde que não prejudique igual direito dos demais, observando e fazendo observar por quem suas vezes fizer na ocupação, os preceitos desta Convenção, não comprometendo e não permitindo que outrem, por ele, comprometa a tranqüilidade, a categoria e o nível do edifício.

PARÁGRAFO 2º - Por se tratar de edificação executada em alvenaria armada, é expressamente proibido remover qualquer parede, bem como não é permitido efetuar rasgos e aberturas de qualquer natureza em qualquer elemento, da habitação.

ARTIGO 5º - Qualquer condômino poderá, livremente, alienar ou onerar a sua unidade autônoma, independentemente de consulta ou preferência dos demais.

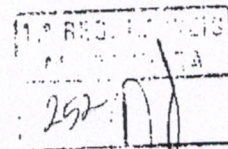
ARTIGO 6º - Cada condômino terá o direito de usar e fruir das utilidades próprias das coisas comuns, em igualdade de direitos com os demais, desde que não prejudique as condições materiais e o padrão do edifício e tão pouco infrinja as disposições desta Convenção.

ARTIGO 7º - As partes comuns do edifício, especialmente a entrada principal, os halls, a entrada da garagem, as áreas de circulação e a escada geral deverão estar sempre livres e desimpedidas, nada podendo nelas ser depositado, ainda que momentaneamente.

ARTIGO 8º - Sempre que possam afetar as partes comuns, será necessária autorização escrita do Síndico ou de seu eventual substituto para os consertos e reparações que devam ser feitas nas partes internas das unidades autônomas, referentes a instalações elétricas, hidráulicas, de telefone, gás e outras, bem como o piso, esquadrias, janelas, persianas e quaisquer acessórios, ainda que tais consertos e reparações devam ser feitos por iniciativa e conta dos respectivos condôminos.

ARTIGO 9º - Constituirá ainda direito dos condôminos:

- a) comparecer às Assembléias, discutir os assuntos propostos, votar e ser votado;
- b) examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração, bem como solicitar esclarecimentos ao Síndico;



c) alugar, de forma integral, a unidade autônoma de sua propriedade, exigindo do locatário a observância e o cumprimento fiel desta Convenção e do Regulamento Interno do Condomínio, dando-lhe conhecimento das respectivas disposições e restrições;

d) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso do edifício;

PARÁGRAFO ÚNICO - a renúncia de qualquer condômino aos seus direitos, não valerá, em hipótese alguma, como escusa para desobrigá-lo de seus encargos e deveres.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES E DEVERES DOS CONDÔMINOS

ARTIGO 10º - Será estritamente proibido:

- a) usar o imóvel para fins diversos do destinado;
- b) mudar a forma, o aspecto ou a pintura das fachadas do edifício, inclusive das esquadrias, das janelas e das persianas;
- c) abrir portas e janelas nas paredes de propriedade comum;
- d) usar, emprestar, ceder ou locar, no todo ou em parte, as unidades autônomas para instalação de atividades perigosas ou que causem incômodo aos condôminos;
- e) manter, nas unidades autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos que possam constituir perigo à segurança do edifício e dos condôminos ou perturbar o sossego destes;
- f) colocar ou fixar toldos, placas, letreiros de propaganda ou quaisquer objetos nas janelas das unidades autônomas ou nas fachadas do edifício;
- g) remover o pó de tapetes, cortinas ou similares, bem como estender roupas nas janelas, terraços ou áreas comuns;
- h) utilizar os empregados do condomínio para serviços particulares;
- i) lançar quaisquer objetos sólidos ou líquidos sobre a via pública, jardins, áreas comuns, corredores, escadas e pátios internos do edifício;
- j) depositar inflamáveis ou explosivos na garagem;
- k) sobrecarregar a estrutura e as lajes do edifício com pesos superiores aos previstos;
- l) fracionar a respectiva unidade autônoma, a fim de aliená-la a mais de uma pessoa separadamente;

2065

[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C65195.

25/11
 4

m) a realização de brincadeiras e jogos infantis nas partes comuns do edifício, para tanto não destinadas.

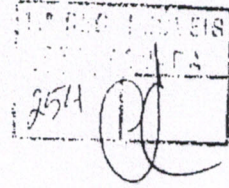
ARTIGO 11º - Serão deveres dos condôminos:

- a) não usar e nem consentir que se usem as coisas comuns ou as respectivas unidades autônomas, para fins diversos daqueles a que se destinaram;
- b) não mudar a forma externa da fachada das unidades autônomas de sua propriedade;
- c) não exercer nem permitir que se exerçam, no interior de suas unidades autônomas, atividades ruidosas, susceptíveis de causar, por qualquer forma, incômodos aos demais condôminos ou vizinhos;
- d) não usar, locar ou ceder, mesmo a título gracioso, no todo ou em parte, as respectivas unidades autônomas, para bailes, jogos de azar, atividades recreativas ou qualquer outra utilização, diversa da exclusivamente residencial;
- e) não promover nem permitir aglomerações nas partes comuns, contíguas às unidades autônomas;
- f) pagar pontualmente sua cota parte nas despesas comuns do condomínio;
- g) comunicar imediatamente ao Síndico ou ao seu substituto eventual, à Administradora, ou ao Zelador, qualquer acontecimento que, por sua natureza ou gravidade, seja do interesse coletivo dos condôminos;
- h) comunicar ao Síndico ou à Administradora, a ocorrência de moléstia contagiosa em sua unidade autônoma;
- i) participar das Assembleias e assinar o livro de presença nas reuniões a que comparecer;
- j) permitir o ingresso do Síndico ou de pessoas por ele devidamente autorizadas nas dependências das unidades autônomas, quando for necessária a inspeção de instalações ou execução de trabalhos relacionados com a estrutura geral do edifício, sua estabilidade e condições de higiene;
- k) pagar por sua conta exclusiva, integralmente, todo e qualquer aumento de prêmio de seguro a que tiver dado causa.

2066

MEIRO OFICIAL DE
 Fábio Henrique
 Escrevente Au

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C65195.



5

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12º - O Condomínio será administrado por um Síndico, que será um condômino ou pessoa jurídica especializada no ramo e que será eleito pelos condôminos em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - O mandato do Síndico será de dois (02) anos, sendo permitida a reeleição, podendo os condôminos, em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de votos, destituir-lo a qualquer tempo, com ou sem justa causa, devendo ele, neste caso, prestar imediatamente as contas de sua gestão.

PARÁGRAFO 2º - É inelegível para o cargo de Síndico, o condômino que durante os dois (02) anos anteriores, se tenha atrasado no pagamento de qualquer contribuição para as despesas comuns do condomínio, ou que tenha infringido quaisquer das cláusulas desta Convenção ou do Regulamento Interno do edifício.

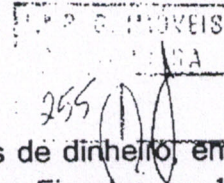
ARTIGO 13º - Competirá ao Síndico, além das providências peculiares ao exercício de suas funções:

- a) representar o condomínio, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar os atos de defesa dos interesses comuns nos limites fixados por Lei ou por esta Convenção, perante terceiros, repartições públicas em geral ou autarquias;
- b) executar e fazer executar as resoluções das Assembleias Gerais;
- c) cumprir e fazer cumprir a presente Convenção e o Regulamento Interno do edifício, impondo aos infratores as multas cabíveis;
- d) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária e Conselho Fiscal, as contas de sua administração, bem como elaborar, anualmente, a previsão orçamentária das despesas do condomínio para o exercício subsequente, submetendo-a, à deliberação dos condôminos;
- e) contratar e demitir o Zelador do edifício e demais empregados do condomínio, fixando os respectivos salários de acordo com o orçamento anual aprovado, bem como fiscalizar os trabalhos atribuídos a cada um;

2062



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C65195.



- f) escriturar, sempre em dia, todas as entradas e saídas de dinheiro, em livro caixa, cujas folhas deverão ser rubricadas pelo Conselho Fiscal e por $\frac{1}{4}$ dos condôminos do edifício;
- g) receber dos condôminos as quantias fornecidas para o pagamento das despesas comuns, as multas, juros e quaisquer outras, dando-lhes as devidas aplicações, nos termos desta Convenção;
- h) promover a cobrança judicial das cotas em atraso pelas vias previstas na legislação em vigor;
- i) ordenar as obras e compras não previstas no orçamento e estritamente necessárias à conservação do edifício e a manutenção dos serviços essenciais do condomínio, desde que sejam de caráter urgente e inadiável e não ultrapassem o valor máximo de 10% (dez por cento) sobre o montante do orçamento previsto para o exercício, devendo obter, para as despesas extraordinárias que excederem aquele limite, prévia autorização da Assembleia Geral;
- j) prestar a qualquer condômino, quando solicitado, informações sobre todos e quaisquer atos de sua gestão e sobre as respectivas contas, exibindo ao solicitante os livros e documentos;
- k) prestar contas à Assembleia de condôminos e Conselho Fiscal;
- l) dar imediata comunicação à Assembleia de condôminos e Conselho Fiscal das citações que receber;
- m) procurar dirimir divergências entre os condôminos;
- n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio, que em seu poder estiverem em razão do exercício do cargo de Síndico;
- o) comunicar, no prazo fixado nesta Convenção, aos condôminos, as deliberações das Assembleias Gerais, por carta devidamente protocolada;

PARÁGRAFO ÚNICO - com exceção da representação do condomínio, da imposição de multa e da prestação de contas, o Síndico, mediante aprovação da Assembleia Geral de condôminos, poderá delegar suas atribuições administrativas, ou parte delas, à pessoa física ou jurídica de sua confiança, porém sob sua inteira responsabilidade ficarão os atos por ela praticados.

ARTIGO 14º - Nos seus impedimentos eventuais, o Síndico será substituído pelo Sub-Síndico, eleito juntamente com o primeiro, pelos condôminos em Assembleia Geral, com mandato por dois anos, podendo ser reeleito.



PARÁGRAFO 1º - A Assembleia disporá sobre a gratuidade ou não das funções do Síndico e Sub-Síndico.

PARÁGRAFO 2º - Além da substituição do Síndico em suas faltas e impedimentos, o Sub-Síndico cooperará com aquele na administração do condomínio.

ARTIGO 15º - Vagando o cargo de Síndico, a Assembleia Geral Extraordinária de condôminos elegerá outro, que exercerá seu mandato pelo tempo restante do antecessor.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16º - O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente e será presidido pelo mais idoso de seus membros e terá as seguintes atribuições:

- a) assessorar o síndico e fiscalizar sua ação nas soluções dos problemas que dizem respeito ao condomínio;
- b) autorizar o síndico a efetuar despesas extraordinárias não previstas no orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- c) emitir parecer sobre as contas do síndico, conferindo-as, aprovando-as ou rejeitando-as;
- d) aprovar regulamentos e alterações, elaborados pela administradora, que forem necessários, para uso das áreas comuns e recreativas do condomínio, sem disposições contrárias aos preceitos desta convenção, os quais obrigarão a todos os condôminos.

ARTIGO 17º - No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos remanescentes e servirá até a próxima Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ocorrer vacância da maioria ou da totalidade dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

ARTIGO 18º - O conselho fiscal reunir-se-á sempre que os interesses do condomínio exigirem, devendo o síndico estar sempre presente às reuniões. As decisões do conselho fiscal serão tomadas pelo voto da maioria, devendo ser lavrada ata, obedecido, no que couber, para as da Assembleia Geral.

ARTIGO 19º - Como órgão de assessoria, as decisões do conselho fiscal não vinculam a atuação do síndico. Quando a decisão do síndico contrariar aquela do conselho fiscal, este poderá recorrer à Assembleia Geral.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO
Fábio Henrique M...
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2065195.

ARTIGO 20º - Ao Zelador, empregado do condomínio, compete dentre outras atribuições, manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do edifício, do qual não poderá afastar-se, sem deixar outrem, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 21º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente, no primeiro trimestre de cada ano, para tomada de contas do Síndico, a eleição de novo Síndico e do Sub-Síndico e Conselho Fiscal, como também para discutir e aprovar, por maioria dos presentes, a previsão orçamentária do ano, destinada a prover os recursos para as despesas comuns de conservação do edifício e a manutenção dos serviços e ainda para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse do condomínio.

ARTIGO 22º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for necessário deliberar sobre assuntos de solução urgentes, tais como:

- a) deliberar sobre a matéria de interesse geral do edifício ou dos condôminos;
- b) decidir, em grau de recurso, os assuntos que tenham sido deliberados pelo Síndico, a pedido do interessado ou dos interessados;
- c) examinar os assuntos que lhe sejam propostos por qualquer condômino;
- d) destituir o Síndico, a qualquer tempo sem qualquer indenização;
- e) apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia.

ARTIGO 23º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada por carta protocolada ou registrada, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo o mesmo anúncio fixar o momento em que se realizará em primeira e em segunda convocação, mediando entre ambas o período mínimo de trinta minutos.

ARTIGO 24º - No caso da Assembleia Geral Extraordinária, a convocação será feita por condôminos que representem, pelo menos $\frac{1}{4}$ de totalidade dos votos do condomínio ou pelo próprio Síndico.

PARÁGRAFO 1º - No caso de Assembleia Geral Ordinária, a convocação será feita pelo Síndico. Se porém, o Síndico não o fizer oportunamente, a convocação poderá ser feita por $\frac{1}{4}$ dos condôminos.

PARÁGRAFO 2º - A convocação, que será feita mediante carta devidamente protocolada ou registrada, mencionará sempre, ainda que sumariamente, a ordem do dia da Assembleia, bem como local, a data e a hora da reunião.



PARÁGRAFO 3º - Os condôminos comunicarão ao Síndico, por escrito, o endereço para a remessa das convocações. Na falta desta comunicação, as convocações serão enviadas para a unidade autônoma do edifício, da qual seja o titular convocado.

ARTIGO 25º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, instalar-se-á, em primeira convocação, com os condôminos que representem no mínimo, a metade do total de votos do condomínio e, em segunda convocação, com qualquer número, cabendo aos condôminos, eleger, por aclamação, no início dos trabalhos, um condômino ou seu procurador para presidir os trabalhos da mesma, o qual escolherá o secretário da Assembleia, que deverá ser também condômino do edifício.

PARÁGRAFO 1º - Não poderá o condômino que estiver no exercício do cargo de Síndico, presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

PARÁGRAFO 2º - Não poderão tomar parte nas Assembleias, os condôminos em atraso com suas contribuições ou multas que lhes tenham sido impostas.

ARTIGO 26º - Os condôminos poderão ser representados, em qualquer Assembleia Geral, por procurador com poderes especiais, desde que o mandatário não seja o Síndico, o Sub-Síndico em exercício do cargo de Síndico, e nem a Administradora.

ARTIGO 27º - Antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, os condôminos ou seus eventuais procuradores, deverão obrigatoriamente assinar o livro de presença.

ARTIGO 28º - Exceto quando exigido o "quorum" mínimo de 2/3 ou a unanimidade de votos, de acordo com o estabelecido no artigo 47º, a Assembleia decidirá por maioria de votos, calculada sobre o número de presentes, de acordo com o livro de presença.

ARTIGO 29º - Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada fração ideal de terreno corresponderá um (1) voto; em caso de empate caberá voto de qualidade ao presidente da Assembleia.

ARTIGO 30º - As votações sobre a matéria em pauta serão feitas sempre a descoberto, por manifestação oral dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - é vedado ao condômino votar em assunto no qual tenha particular interesse, podendo, entretanto, participar da discussão.

ARTIGO 31º - Se uma unidade autônoma pertencer a mais de uma pessoa, os seus proprietários escolherão aquele que os representará na Assembleia Geral, credenciando-o por escrito.



ARTIGO 32º - Fica o condômino que estiver no exercício do cargo de Síndico, impedido de tomar parte na votação de qualquer matéria relacionada com suas contas, podendo, entretanto, participar da discussão.

ARTIGO 33º - De toda Assembleia Geral será lavrada ata, que será assinada pelo presidente e pelo secretário e Conselho Fiscal, assim como pelos condôminos que o desejarem, depois de lançada em livro próprio, com termos de abertura e encerramento assinados pelo Conselho Fiscal e por ¼ dos condôminos, que rubricarão todas as suas folhas.

ARTIGO 34º - O Síndico, nos (08) oito dias subseqüentes à Assembleia, comunicará aos condôminos o que tiver deliberado, enviando cópia da ata respectiva, inclusive no tocante a previsão orçamentária e ao rateio das despesas, promovendo a arrecadação na forma prevista nesta Convenção.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

ARTIGO 35º - Constituição despesas comuns do condomínio:

- a) as atinentes à conservação, limpeza, reparações e reconstrução das partes comuns do edifício;
- b) as referentes à manutenção das partes e coisas comuns do condomínio;
- c) o prêmio seguro do edifício, bem como os prêmios de responsabilidade civil e acidente do trabalho.
- d) os impostos, taxas e quaisquer tributos incidentes sobre as partes e coisas comuns do edifício.
- e) a remuneração do Síndico e Sub-Síndico, da administradora e a dos empregados do condomínio, inclusive as referentes aos encargos de previdência social e legislação trabalhista.
- f) as despesas com o consumo de água do edifício, bem como as relativas ao consumo de energia elétrica, no que se refere às partes, coisas e dependências comuns.
- g) as despesas relativas à prestação de quaisquer outros serviços regularmente contratados.
- h) as despesas oriundas dos serviços de secretaria da administração, relativas a impressos, circulares, boletins, livros, fotocópias, despesas postais, anúncios em jornais para contratação de funcionários do condomínio, etc.

ARTIGO 36º - As despesas comuns do condomínio serão rateadas de acordo com a proporcionalidade da quota parte ideal que a cada unidade corresponde no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comum do edifício.



ARTIGO 37º - Cada condômino deverá fornecer, mensalmente, ao Síndico a parcela de sua responsabilidade, destinadas ao pagamento das despesas comuns, constante da previsão orçamentária elaborada pelo Síndico e ou Administradora, mediante apresentação do recibo.

PARÁGRAFO 1º - Na hipótese de ser a previsão orçamentária inferior as despesas definitivamente realizadas ou de ter a Assembleia Geral Extraordinária autorizado despesas extras para o atendimento de gastos não consignados no orçamento, o Síndico solicitará aos condôminos que completem a contribuição no prazo de cinco (5) dias.

PARÁGRAFO 2º - As obras que interessarem a estrutura integral da edificação ou ao serviço comum, não previstas no orçamento, serão feitas com o concurso pecuniário de todos os proprietários ou titulares de direitos à aquisição de unidades, mediante orçamento prévio, aprovado em Assembleia Geral, podendo incumbir-se de sua execução o Síndico ou outra pessoa com a aprovação da Assembleia.

PARÁGRAFO 3º - A renúncia de qualquer condômino aos seus direitos, em caso algum, valerá como escusa para exonerá-lo dos seus encargos.

PARÁGRAFO 4º - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados, bem como o aumento de despesas comuns a que der causa.

ARTIGO 38º - Para o atendimento de despesas extraordinárias será constituído um Fundo de Reserva, para o qual os condôminos contribuirão com importância equivalentes a 10% (dez por cento) da previsão orçamentária, fundo esse que deverá ser aplicado em nome do Condomínio e somente poderá ser utilizado com autorização da Assembleia de condôminos.

ARTIGO 39º - Todas as quantias recebidas pelo Síndico serão por ele depositadas em contas bancárias, em nome do condomínio, em estabelecimento de crédito por ele escolhido.

CAPÍTULO VIII

DO SEGURO

ARTIGO 40º - O edifício será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, com companhia idônea, escolhida pelo Síndico, com aprovação da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - O seguro será feito pelo valor global do edifício, indicado pela Assembleia, mas na apólice deverá figurar separadamente o valor de cada unidade e das partes comuns, com observância ao disposto no Decreto Lei nº 73, de 21/11/1966, regulamentado pelo Decreto nº 61.687, de 07/12/1967.



PARÁGRAFO 2º - O pagamento do prêmio será efetuado pelo Síndico, que deverá proceder ao rateio do mesmo entre os condôminos, na proporção mencionada no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO 3º - Proceder-se-á ao rateio em proporção da quota parte ideal que a cada unidade corresponde no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comum do edifício.

PARÁGRAFO 4º - Em caso de sinistro proceder-se-á na forma preceituada nos artigos 14º e seguintes da Lei Federal nº 4591, de 16/12/1964.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

ARTIGO 41º - O condômino que não efetuar, no prazo marcado, quaisquer dos pagamentos previstos nesta Convenção, ficará sujeito ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de responder pela multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, que será atualizado monetariamente de acordo com os índices oficiais estabelecidos pelo Governo.

PARÁGRAFO 1º - Na hipótese de reiterado atraso no pagamento das taxas condominiais, estipuladas nesta Convenção, além da multa estabelecida no "caput" desta cláusula, o condômino ficará sujeito ao pagamento de uma multa correspondente de (01) uma a (05) cinco vezes o valor de suas contribuições mensais, multa essa que será cobrada cumulativamente com a multa de 2% (dois por cento) prevista neste artigo.

PARÁGRAFO 2º - Considera-se reiterado atraso no pagamento das taxas condominiais deixar o condômino de pagar, por mais de (03) três meses, sua contribuição para as despesas condominiais.

PARÁGRAFO 3º - Se a cobrança tiver que ser feita pela via judicial, pagarão os condôminos faltosos, sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, as custas e demais despesas judiciais, inclusive honorários de advogado.

PARÁGRAFO 4º - Na falta dos índices oficiais para correção dos débitos dos condôminos, a Assembleia Geral deliberará sobre a adoção de outros índices corretivos da moeda.

ARTIGO 42º - O condômino que, por ato próprio ou de outra pessoa que resida ou ocupe sua unidade autônoma, ainda que transitoriamente, que não cumpre reiteradamente com os deveres perante o condomínio poderá, por deliberação de três quartos dos condôminos restantes, ser constrangido a pagar multa correspondente até ao quádruplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da Assembleia.



PARÁGRAFO 1º – Ficará sujeito a uma multa correspondente ao décuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da Assembleia, o condômino ou possuidor que, por reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores.

PARAGRAFO 2º – Caracteriza-se esse comportamento anti-social, o uso de bebidas alcoólicas, de drogas, prostituição, orgias, utilização da unidade autônoma como local de esconderijo de criminosos, o mau uso da propriedade, tudo o que cause desassossego e constitua um atentado à moral, à saúde, ao equilíbrio psíquico e social dos que habitam o prédio.

ARTIGO 43º - A iniciativa do processo e a cobrança do previsto no artigo anterior compete ao Síndico, em benefício do condomínio e na forma prevista nesta Convenção, cabendo recurso do interessado para a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de omissão do Síndico, qualquer condômino poderá tomar iniciativa do processo visando à cobrança.

CAPÍTULO X

DAS VAGAS DE GARAGEM

ARTIGO 44º - As 272 (duzentos e setenta e duas) vagas para estacionamento de veículos de passeio de condôminos, serão áreas de uso comum. As 03 (três) vagas para estacionamento de veículos de passeio para PNE, serão áreas de uso comum. As 23 (vinte e três) vagas para motos de condôminos, serão áreas de uso comum. Fica assegurado a cada um dos apartamentos que constituem o condomínio, o direito ao uso de 01 (uma) vaga de estacionamento de veículo de passeio, descoberta, indeterminada e localizada no térreo.

ARTIGO 45º - O condomínio em hipótese alguma se responsabilizará por furto de veículos estacionados nas vagas de garagem e nem pelo desaparecimento ou furtos de objetos existentes no interior dos mesmos, devendo seus proprietários mantê-los convenientemente fechados à chave.

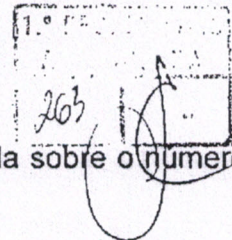
ARTIGO 46º - Os danos causados por acidentes em manobras nas vagas serão de exclusiva responsabilidade do ocupante do veículo causador do acidente ou de seu proprietário.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 47º - Esta Convenção somente poderá ser modificada em Assembleia Geral Extraordinária, pelo voto mínimo de condôminos que representem 2/3 (dois terços) do número total das frações ideais do terreno, ressalvado o disposto no artigo 4º desta Convenção, cuja alteração depende do consentimento unânime dos condôminos. O Regimento Interno poderá ser





modificado em Assembleia por maioria de votos, calculada sobre o número de presentes, de acordo com o livro de presença.

ARTIGO 48º - Cada condômino será responsável e pagará diretamente os impostos, taxas, e quaisquer tributos que incidirem sobre sua unidade autônoma.

ARTIGO 49º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Síndico, Sub-Síndico e Conselho Fiscal, "ad referendum" da Assembleia Geral, mediante aplicação dos dispositivos constantes da Lei Federal nº 4.591/64.

ARTIGO 50º - A presente Convenção obrigará não somente os condôminos, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando igualmente sujeitos aos seus dispositivos, todos e quaisquer ocupantes, ainda que em caráter eventual ou transitório, em especial os inquilinos das unidades autônomas.

ARTIGO 51º - De comum e mútuo acordo ficará escolhido e eleito o foro desta Comarca, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Convenção, com renúncia expressa e recíproca de qualquer outro foro, mais privilegiado que seja.

Araraquara, 24 de agosto de 2012.

CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA



3.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - SP

AB248809

Reconhecido Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de: LUÍZ ANTONIO ZAMPARINI

São Paulo, 20 de Setembro de 2012

Em test. da Verdade.

JULIO CABETE DOMINGOS - ESCRIVENTE

Valor: R\$ 0,00 Cartão: 0631034-6 Cart. 1.664

Selo: 3.º TABELIÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C6519A.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

132.353

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15 de Junho de 2015

IMÓVEL: Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIO:** ROGERIO FERREIRA VERTOLIS, brasileiro, divorciado, vigilante, RG 22.238.934-5-SP, CPF 251.505.558-35, residente nesta cidade, na Avenida Ítalo Severino Micelli, 11, Jardim dos Flamboyants. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 197 (de 18.11.2013); 678 (de 15.06.2015) e 791 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$65.837,01, pagável com taxa anual de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva), por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC NOVO, correspondendo a primeira a R\$439,72, com vencimento na forma do título, conforme R.198/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Data de Atualização: 17/10/2019

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 0,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/06/2019	06/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	252,00	1,035453	260,93	11,21	4,00	4,14	0,18	5,53	56,40	0,00	338,39
10/07/2019	07/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	252,00	1,030301	259,64	8,56	4,00	4,12	0,14	5,45	55,58	0,00	333,49
10/08/2019	08/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	252,00	1,020100	257,07	5,82	4,00	4,08	0,09	5,34	54,48	0,00	326,88
10/09/2019	09/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	265,10	1,010000	267,75	3,30	4,00	4,04	0,05	5,50	56,12	0,00	336,76
TOTAIS:		1.021,10		1.045,39	28,89	16,00	16,38	0,46	21,82	222,58	0,00	1.335,52

User: MARIANA



8589000001-8 32650185111-1 90590073916-7 64120191116-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Residencial Jardim Manacas			07 - Data de Vencimento 16/11/2019		
02 - Endereço Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 132,65		
03 - CNPJ Base / CPF 22.020.660	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 190590073916641		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, Réu: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			Emissão: 17/10/2019		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

 190590073916641-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços	
			15 - Nome do Contribuinte Residencial Jardim Manacas		03 - Data de Vencimento 16/11/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 132,65	12 - Acréscimo Financeiro R\$
			16 - Endereço Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964 Araraquara SP		04 - Cnpj ou Cpf 22.020.660/0001-77	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 190590073916641-0001 Emissão: 17/10/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, Réu: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 132,65		

8589000001-8 32650185111-1 90590073916-7 64120191116-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Residencial Jardim Manacas			07 - Data de Vencimento 16/11/2019		
02 - Endereço Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 132,65		
03 - CNPJ Base / CPF 22.020.660	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 190590073916641		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, Réu: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			Emissão: 17/10/2019		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22:19, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 906511A8.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.05
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
 EFETUADO POR: ANGELA MARIA RAYMUN

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 8589000001-8 32650185111-1
 90590073916-7 64120191116-2
 Banco 001
 Data do pagamento 18/10/2019
 Nr de controle- Dare-SP 190590073916641
 Valor Total 132,65
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.


=====
 DOCUMENTO: 101853
 AUTENTICACAO SISBB:
 A.2CD.E66.A01.B6D.BDE
 =====

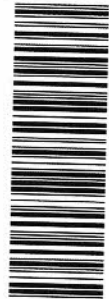

1a via
 =====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C651A8.




8585000000-2 23270185111-3 90590073916-7 67020191116-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
01 - Nome / Razão Social Residencial Jardim Manacas				Documento Principal	
02 - Endereço Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964 Araraquara SP				07 - Data de Vencimento 16/11/2019	
03 - CNPJ Base / CPF 22.020.660		04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	08 - Valor Total R\$ 23,27	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, Réu: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS				<h2>190590073916670</h2>	
10 - Autenticação Mecânica				Emissão: 17/10/2019 Via do Banco	

 <p>190590073916670-0001</p>	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços:	
	15 - Nome do Contribuinte Residencial Jardim Manacas			03 - Data de Vencimento 16/11/2019	04 - Cnpj ou Cpf 22.020.660/0001-77	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00		
	16 - Endereço Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964 Araraquara SP			05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocáticos R\$ 0,00			
	18 - Nº do Documento Detalhe 190590073916670-0001 Emissão: 17/10/2019		17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, Réu: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27		

8585000000-2 23270185111-3 90590073916-7 67020191116-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
01 - Nome / Razão Social Residencial Jardim Manacas				Documento Principal	
02 - Endereço Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964 Araraquara SP				07 - Data de Vencimento 16/11/2019	
03 - CNPJ Base / CPF 22.020.660		04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	08 - Valor Total R\$ 23,27	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, Réu: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS				<h2>190590073916670</h2>	
10 - Autenticação Mecânica				Emissão: 17/10/2019 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SALVADOR SPINE NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:24, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C651AA.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.05
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: ANGELA MARIA RAYMUN

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8585000000-2 23270185111-3
90590073916-7 67020191116-6
Banco 001
Data do pagamento 18/10/2019
Nr de controle- Dare-SP 190590073916670
Valor Total 23,27
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 101854
AUTENTICACAO SISBB:
6.694.CA6.10E.2F9.6EA
=====

1a via
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C651AA.



001-9

00190.00009 02844.278008 00016.573172 1 80510000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 18/10/2019	Vencimento 23/10/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número 2844278000016573	Número Documento 16573	Valor do documento 79,59

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Número do Depósito: **16573**
 Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Vara Judicial: **ARARAQUARA**
 Nome do Réu: **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: null
Ano Processo: 2019
1ª via - PROCESSO

001-9

00190.00009 02844.278008 00016.573172 1 80510000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 18/10/2019	Vencimento 23/10/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número 2844278000016573	Número Documento 16573	Valor do documento 79,59

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Número do Depósito: **16573**
 Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Vara Judicial: **ARARAQUARA**
 Nome do Réu: **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: null
Ano Processo: 2019
2ª via - ESCRIVÃO

001-9

00190.00009 02844.278008 00016.573172 1 80510000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 18/10/2019	Vencimento 23/10/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número 2844278000016573	Número Documento 16573	Valor do documento 79,59

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Número do Depósito: **16573**
 Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Vara Judicial: **ARARAQUARA**
 Nome do Réu: **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: null
Ano Processo: 2019
3ª via - ESCRIVÃO

001-9

00190.00009 02844.278008 00016.573172 1 80510000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/10/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6
Data do Documento 18/10/2019	Nº do documento 16573	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 18/10/2019
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	79,59

Pagador

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77
 AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERRARI JUNIOR 964, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI
 ARARAQUARA -SP CEP:14808-211

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

18/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:07:05
 306203062 0059

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

00190000090284427800800016573172180510000007959

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 RESIDENCIAL JARDIM MANACAS
 CNPJ: 22.020.660/0001-77

NR. DOCUMENTO	101.856
NOSSO NUMERO	28442780000016573
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	23/10/2019
DATA DO PAGAMENTO	18/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

NR. AUTENTICACAO D.76C.10F.B00.F50.FC3

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN

Transação efetuada com sucesso.

18/10/2019 15:07:03

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101710514811
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
A distribuir	Araraquara	14808-211	
Endereço	Código		
Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964	201-0		
Histórico	Valor		
IMPRESSÃO CONTRAFÉ RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X ROGERIO FERREIRA VERTOLIS	4,50		
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 045051174006 120102202061 600001778119



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101710514811
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
A distribuir	Araraquara	14808-211	
Endereço	Código		
Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964	201-0		
Histórico	Valor		
IMPRESSÃO CONTRAFÉ RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X ROGERIO FERREIRA VERTOLIS	4,50		
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 045051174006 120102202061 600001778119



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101710514811
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
A distribuir	Araraquara	14808-211	
Endereço	Código		
Av. Engenheiro Domingues Ferrari Junior, 964	201-0		
Histórico	Valor		
IMPRESSÃO CONTRAFÉ RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X ROGERIO FERREIRA VERTOLIS	4,50		
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 045051174006 120102202061 600001778119



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.05
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
 EFETUADO POR: ANGELA MARIA RAYMUN

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8687000000-3 04505117400-6
 12010220206-1 60000177811-9
 Data do pagamento 18/10/2019
 Valor Total 4,50
 =====

DOCUMENTO: 101855
 AUTENTICACAO SISBB:
 5.62F.EAF.A60.025.4C8

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN

18/10/2019 15:07:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:22, sob o número 10124438820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2C651B1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Rogério Ferreira Vertolis**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para pagar a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos *ex officio*, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.

Araraquara, 22 de outubro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037 - ESS**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Rogério Ferreira Vertolis**
 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: **037.2019/032694-3**

Pessoa a ser citada: Executado: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS, Brasileiro, Divorciado, Vigilante, RG 22.238.934-5, CPF 251.505.558-35, com endereço à Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Apartamento 34, Bloco 07, Parque Residencial Iguatemi - Granja São Jorge, CEP 14808-211, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do executado indicado acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 1.335,52**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para pagar a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 24 de outubro de 2019. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 16573 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto

Endereço: Rua Roberto Simonsen, 70, Vila Pelicano - CEP 13574-022, São Carlos-SP, 70 - (16)33761481

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720190326943

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0592/2019, foi disponibilizado na página 360/373 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para pagar a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Araraquara, 29 de outubro de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Rogério Ferreira Vertolis**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Milton Rodrigues Aparecido Melles (29492)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2019/032694-3 dirigi-me à Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, n° 964, Apartamento 34, Bloco 07 - Parque Residencial Iguatemi - Granja São Jorge (CEP 14808-211) - Araraquara/SP, onde **DEIXEI DE CITAR** o executado Rogério Ferreira Vertolis, pois, segundo informação do Sr. Sandro (porteiro do condomínio), o executado faleceu há mais de 06 meses e que o imóvel onde ele residia está desocupado. Diante do exposto, devolvo o presente mandado em cartório e aguardo o que vier a ser determinado. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 04 de novembro de 2019.

Número de Cotas: 01 – R\$ 79,59 (guia n° 16573)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Rogério Ferreira Vertolis**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 62: Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça."

Nada Mais. Araraquara, 05 de novembro de 2019. Eu, ____,
 Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico
 Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0615/2019, foi disponibilizado na página 499/502 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Fls. 62: Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça.""

Araraquara, 7 de novembro de 2019.

Lucas Cambuy da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a tentativa de citação no endereço abaixo:

**Avenida Padre Antônio Cesarino, nº 99
Bloco 6, Apto 624 A – Vila Xavier
Araraquara/SP CEP: 14.810-142**

**Avenida Francisco Vaz Filho, nº 3721
Apto 542 B1 – Vila Biagioni
Araraquara/SP CEP: 14.810-513**

Para tanto, anexa guia de diligência do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 79,59.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 06 de outubro de 2019.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP: 250.548



001-9

00190.00009 02844.278008 00017.154170 8 80760000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	12/11/2019	Vencimento	17/11/2019
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 1001001			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS	Nosso Número	28442780000017154	Número Documento	17154	Valor do documento	79,59

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS**Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS**Nome do Réu: **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**Número do Depósito: **17154**Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo:

1012443-88.2019.8.26.0037Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

001-9

00190.00009 02844.278008 00017.154170 8 80760000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	12/11/2019	Vencimento	17/11/2019
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 1001001			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS	Nosso Número	28442780000017154	Número Documento	17154	Valor do documento	79,59

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS**Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS**Nome do Réu: **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**Número do Depósito: **17154**Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo:

1012443-88.2019.8.26.0037Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

001-9

00190.00009 02844.278008 00017.154170 8 80760000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	12/11/2019	Vencimento	17/11/2019
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 1001001			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS	Nosso Número	28442780000017154	Número Documento	17154	Valor do documento	79,59

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS**Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS**Nome do Réu: **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**Número do Depósito: **17154**Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo:

1012443-88.2019.8.26.0037Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

001-9

00190.00009 02844.278008 00017.154170 8 80760000007959

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	17/11/2019
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5963-3 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
12/11/2019	17154			12/11/2019	28442780000017154
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	79,59
17/35				(-) Desconto / Abatimento	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

79,59

Pagador

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77

AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERRARI JUNIOR 964, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI

ARARAQUARA -SP CEP:14808-211

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Transações Pendentes

G332121749161111039
12/11/2019 18:01:53

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 18:01:53
306203062 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONFINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442780080001715417088076000007959

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS
CNPJ: 22.020.660/0001-77

NR. DOCUMENTO	111.201
NOSSO NUMERO	28442780000017154
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	17/11/2019
DATA DO PAGAMENTO	12/11/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

NR.AUTENTICACAO 8.C13.74E.174.A45.01A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN 12/11/2019 18:01:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2019 às 19:25, sob o número WARQ19701591186. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 2D23467.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Rogério Ferreira Vertolis**

Juiz de Direito: Dr. **Humberto Isaias Gonçalves Rios**

Vistos.

Fls. 65/66: Expeça-se folha de rosto ao mandado anteriormente expedido.

Int.

Araraquara, 14 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Rogério Ferreira Vertolis**
 Valor da Causa: **R\$ 1.335,52**
 Nº do Mandado: **037.2019/035076-3**

[Senha: x6qeho]

Mandado expedido em relação a: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS

Endereços a serem diligenciados:

Avenida Padre Antônio Cesarino, 99, Bloco 6, apto 624 A, Vila Xavier - CEP 14810-142, Araraquara-SP, outro endereço: Avenida Francisco Vaz Filho, 3721, Apto 542 B1, Vila Biagioni, CEP 14810-513, Araraquara – SP.

DILIGÊNCIA: Guia nº 17154 - R\$ 79,59

Nome do Juiz de Direito: Humberto Isaias Gonçalves Rios

Araraquara, 14 de novembro de 2019.

03720190350763

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0637/2019, foi disponibilizado na página 496/506 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 65/66: Expeça-se folha de rosto ao mandado anteriormente expedido. Int."

Araraquara, 19 de novembro de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Rogério Ferreira Vertolis**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Cristiane Picoli Agatte (22069)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2019/035076-3 dirigi-me ao endereço: Avenida Padre Antonio Cesarino, 99, BL 6, apto 624A, e aí sendo **DEIXEI DE CITAR Rogério Ferreira Vertolis**, do inteiro teor do mandado, pois o mesmo é desconhecido no local, conforme informações da moradora há 4(quatro) anos, a Sra. Maria Edna de Jesus Bueno.

Dirigi-me à Av. Francisco Vaz filho, 3721, apto 542 B, e, aí sendo **DEIXEI DE CITAR Rogério Ferreira Vertolis**, do inteiro teor do mandado, uma vez conforme informações do morador, o Sr. Matheus Francisco, o executado teve um relacionamento com sua irmã há algum tempo atrás, todavia teve conhecimento que há três meses o mesmo faleceu, suicidou-se. Diante do exposto e tendo se esgotado o prazo de permanência do r.Mandado em minhas mãos, devolvo-o ao cartório para os devidos fins legais.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 16 de dezembro de 2019.

Número de Cotas:1

Guia 17154-79,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Rogério Ferreira Vertolis**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 72: Vista ao exequente da certidão da Oficial de Justiça."

Nada Mais. Araraquara, 17 de dezembro de 2019. Eu, ____,
 Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico
 Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0726/2019, foi disponibilizado na página 546/553 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2019 à 31/12/2019 - Recesso - Suspensão
01/01/2020 à 06/01/2020 - Recesso - Suspensão
07/01/2020 à 20/01/2020 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Fls. 72: Vista ao exequente da certidão da Oficial de Justiça.""

Araraquara, 18 de dezembro de 2019.

Lucas Cambuy da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO****Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, ante certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 72 com informação de que o executado faleceu, requerer a alteração do polo passivo da ação para constar o **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, tendo como inventariante **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.391-3-SSP/SP, inscrito no CPMF/MF sob o n.º 475.672.228-84, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado São Paulo, CEP 15.400-000, conforme processo de Inventário n.º 1009211-68.2019.8.26.0037, em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Araraquara – SP (doc. anexo).

Assim, requer que a citação da presente ação seja encaminhada ao endereço do inventariante, acima descrito. Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód. 120-1, no valor de 23,55.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 20 de dezembro de 2019.

*p.p.- **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP: 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019122015134005 fls. 76
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - RESIDENCIA JARDIM DOS MANACAS X ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 235551174000 | 112012202061 | 600001770053



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019122015134005
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - RESIDENCIA JARDIM DOS MANACAS X ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 235551174000 | 112012202061 | 600001770053



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019122015134005
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL - RESIDENCIA JARDIM DOS MANACAS X ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 235551174000 | 112012202061 | 600001770053



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.22.18
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: ANGELA MARIA RAYMUN

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 23555117400-0
11201220206-1 60000177005-3
Data do pagamento 20/12/2019
Valor Total 23,55
=====

DOCUMENTO: 122017
AUTENTICACAO SISBB:
7.EEE.6BB.212.44B.013

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN

20/12/2019 15:22:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA _____
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.391-3-SSP/SP, inscrito no CPMF/MF sob o n.º 475.672.228-84, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado São Paulo, CEP 15.400-000; **PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.097-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.777.118-51, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000; **ARTHUR PEREIRA VERTOLIS**, menor impúbere, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. n.º 60.100.905-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.836.398-39, neste ato representado por sua genitora, Sra. MARIA CRISTINA MARTINS PEREIRA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 18.985.907-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.049.148-30, residente e domiciliada na Rua Julio Teixeira Borges, n.º 499, Parque Gramado, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.811-088, por seus advogados que esta subscrevem, instrumentos de procuração inclusos, vêm respeitosamente a presença de VOSSA EXCELÊNCIA, para comunicar o falecimento do **SR. ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, e requerer a abertura do processamento do Inventário dos Bens por ele deixados, sob a forma de **INVENTÁRIO**, nos termos dos Artigos 610 e seguintes do Código de Processo Civil.

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

Requerem, inicialmente que seja nomeado como inventariante, o herdeiro filho, **Sr. VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**, independentemente de compromisso, prestando, nessa qualidade, as seguintes declarações:

1- **DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA:**

1.1- Os suplicantes não possuem condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Para tanto, cabe informar que o primeiro suplicante (Vitor Hugo Carvalho Vertolis) trabalha como atendente de lanchonete (carteira de trabalho anexa) e recebe mensalmente a quantia de aproximadamente R\$ 1.190,00; o segundo suplicante (Paulo Henrique Carvalho Vertolis) também trabalha como atendente de lanchonete (carteira de trabalho anexa) R\$ 1.510,00; e o terceiro suplicante (Arthur Pereira Vertolis) é menor de idade e estudante e não possuindo qualquer renda mensal.

1.2- Nesse sentido, junta-se as declarações de hipossuficiência anexas, e requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do artigo 5.º, inciso LXXIV, da Carta Magna Fundamental, e art. 98 do Novo Código de Processo Civil, que dispõe:

“A PESSOA NATURAL OU JURÍDICA, BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA, COM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAR AS CUSTAS, AS DESPESAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TEM DIREITO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA, NA FORMA DA LEI”.

Por sua vez, o mesmo diploma legal, em seu art. 99, parágrafos 3.º e 4.º, dispôs:

“Art. 99. (...) § 3.º. PRESUME-SE VERDADEIRA A ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DEDUZIDA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOA NATURAL.”

“Art. 99. (...) § 4.º. A ASSISTÊNCIA DO REQUERENTE POR ADVOGADO PARTICULAR NÃO IMPEDE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.”

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

1.3- Nesse sentido, a assistência judiciária deve ser concedida mediante a simples afirmação de pobreza, até prova em contrário (STJ: RSTJ 7/414, Bol. AASP 1847/153), que se concretiza mediante declaração do interessado, no sentido de que não tem meios suficientes para arcar com o custo do processo.

1.4- Ademais, como acentua Robson Flores Pinto, “a *garantia constitucional da assistência judiciária aos hipossuficientes tem por escopo o princípio da igualdade, de forma a adotar os desiguais economicamente de idênticas condições para o pleito em juízo*”.

1.5- Por tais razões, os suplicantes pleiteiam os benefícios da Justiça Gratuita, inclusive para efeito de possível recurso, assegurados pela Constituição Federal, artigo 5.º, inciso LXXIV, e pela Lei n.º 13.105/2015 (NCPD), artigo 98 e seguintes, como de direito.

DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES:

2- DO FALECIMENTO:

2.1- Faleceu o **Sr. ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, em 10 de junho de 2019, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, era brasileiro, solteiro, segurança, portador da cédula de identidade R.G. n.º 22.238.934-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.505.558-35, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, n.º 964 BLOCO - 7 – Condomínio Residencial Jardim dos Manacás, 3.º Andar, apartamento n.º 734, Granja São Jorge, na cidade de Araraquara-SP, CEP 14808-211, conforme comprovam as inclusas cópias das Certidões de Óbito e de Nascimento, sem quaisquer outras manifestações de última vontade.

3- DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE:

3.1- Não há cônjuge supérstite, em vista de seu estado civil, conforme se verifica através das Certidões de Nascimento e de Óbito.

4- DA RELAÇÃO DOS HERDEIROS NA QUALIDADE DE FILHOS:

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

4.1- São únicos herdeiros necessários seus filhos:

I- Sr. **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.391-3-SSP/SP, inscrito no CPMF/MF sob o n.º 475.672.228-84, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado São Paulo, CEP 15.400-000;

II- Sr. **PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.097-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.777.118-51, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000;

III- Sr. **ARTHUR PEREIRA VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. n.º 60.100.905-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.836.398-39, residente e domiciliado Rua Julio Teixeira Borges, n.º 499, Parque Gramado, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.811-088.

5- **DA RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:**

a-) "Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, n.º 964 BLOCO - 7 – Condomínio Residencial Jardim dos Manacás, 3.º Andar, apartamento n.º 734, Granja São Jorge, na cidade de Araraquara-SP, CEP 14808-211." Inscrição na Prefeitura da Cidade de Araraquara-SP sob o n.º 27.139.119.00, possuindo valor venal no ano de 2019, no montante de R\$ 62.536,85 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstram os inclusos documentos.

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

6- **DAS DÍVIDAS:**

6.1- Não há, quer ativas quer passivas, inclusive no que se refere à débitos de Tributos e Contribuições Federais, conforme faz prova a inclusa Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

7- **PLANO DE PARTILHA:**

7.1- O espólio tem o valor de R\$-62.536,85 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo que se transmitirá em sua totalidade para os herdeiros, conforme o demonstrativo que abaixo segue:

Legítima dos Herdeiros Filhos: – 03 x R\$-62.536,85

Confere 03 X R\$-20.845,61 = R\$-62.536,85

8- **DOS PAGAMENTOS:**

a-) Haverá para pagamento ao filho herdeiro **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da totalidade do bem, no valor de R\$-20.845,61 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

b-) Haverá para pagamento ao filho herdeiro **PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS**, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da totalidade do bem, no valor de R\$-20.845,61 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

c-) Haverá para pagamento ao filho herdeiro **ARTHUR PEREIRA VERTOLIS**, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da totalidade do bem, no valor de R\$-20.845,61 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

Este documento é cópia autografada e assinada digitalmente por WANDER ESPINHEIRO NETO, inscrita em OAB/SP nº 100.224.3-68, 2019.8.26.0037 e código 28828037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002243-68.2019.8.26.0037 e código 28828037.

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

9- DOS REQUERIMENTOS:

9.1- Requer à **VOSSA EXCELÊNCIA**, se digne homologar o presente, para que produza seus efeitos legais, protestando o inventariante para trazer em Juízo, qualquer outra informação útil ao desenvolvimento do presente inventário.

9.2- De outra parte, esclarece, que em atendimento à Lei nº 10.705/00, será providenciado junto ao Posto Fiscal do Estado, a apuração do Imposto de Transmissão Causa Mortis – ITCMD, cujo recolhimento será feito e, comunicado nos autos, para os devidos efeitos legais.

9.3- Dessa forma, por cautela, considerando-se os termos do Artigo 17 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.705/00, bem como o Artigo 31, parágrafo 1º, Item 1, do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2.002, que dispõe sobre o ITCMD, a fim de que o espólio não seja penalizado, requer-se que **VOSSA EXCELÊNCIA** digne determinar que o prazo para pagamento do imposto, sem qualquer acréscimo, seja 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do cálculo (Artigo 31, I, do Decreto 46.655/02 e Artigo 17, da Lei 10.705/00), por ser um imperativo necessário de direito.

9.4- Outrossim, requer seja concedido os **BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA**, para efeito de recolhimentos das taxas judiciárias, tendo em vista que os suplicantes não podem arcar com referidas custas, sem prejudicar o seu próprio sustento e de sua família, conforme declarações e comprovantes de rendas anexos.

9.5- Por fim, requer o prazo de 05 (cinco) dias para juntar o instrumento de procuração e declaração do menor ARTHUR PEREIRA VERTOLIS, para os devidos fins de direito.

Dá-se à causa o valor de R\$-62.536,85 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), são os termos em que, com os documentos inclusos e o devido respeito merecido ao(à) MAGISTRADO(A).

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

P.P. Deferimento.

De Olímpia/SP para Araraquara/SP, em 09 de agosto de 2.019.-

P.p.:

-Cleber Roger Francisco-

CPF 289.928.798/22 e OAB/SP 227.278

P.p.:

-Bruna Minari Domingues da Silva-

CPF 327.435.518/60 e OAB/SP 323.310.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILQUEM MANOEL NEVES FILHO e BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA, assinado digitalmente por TIAGO REIS FERREIRA e CLEBER ROGER FRANCISCO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002243-68.2019.8.26.0037 e código 28828037.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **22.238.934-5** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2016

NOME **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**

FILIAÇÃO **ROSA HELENA RAMIRO**

CIDADE **BARRETOS - SP** DATA DE NASCIMENTO **03/03/1976**

MUNICÍPIO DE ORIGEM **BARRETOS-SP BARRETOS CN:LV.A91 /FLS.225V/Nº00368**

CPF **251505558/35**

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

795937

POLEGAR DIREITO

Rogério F. Vertolis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



1164832PV000000011537119N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ROGERIO FERREIRA VERTOLIS

CPF
251.505.558-35

MATRÍCULA
116483 01 55 2019 4 00073 099 0059477 11

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro - 43 anos
NATURALIDADE Barretos - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG: 22.238.934-5	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, apto 734, Bl 07
Bairro: Parque Residencial Iguatemi Cidade: Araraquara - SP
ROSA HELENA RAMIRO

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Dez de junho de dois mil e dezenove - 09:50h

DIA 10	MÊS 06	ANO 2019
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Santa Casa de Misericórdia, Avenida José Bonifácio, 794, Centro, Araraquara-SP

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória, Queimadura 2º grau em 80% do corpo

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cemitério das Cruzes, nesta cidade

DECLARANTE
Eliane Lazaro (irmã)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Amilton Eduardo de Sá - CRM: 42978

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Nascido em 03/03/1976. Óbito lavrado em 12/06/2019, no livro C nº 73, à folha nº 99V, sob o nº 59477. O finado deixa o(s) seguinte(s) filho(s): VICTOR, de 19 anos; PAULO, de 18 anos e ARTHUR, de 12 anos. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. D.O nº 290404061. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
Manuela Carolina Almeida Sodré
Oficial Delegada
Comarca de: ARARAQUARA - SP
Avenida D. Pedro II, nº 475 - Centro
Fone: (16) 3334-7000
registrocivil.araraquara@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Araraquara, 12 de junho de 2019.

Raquel Jaqueline Munhoz
Escrevente Autorizada
Isenta de custas e emolumentos.



Conferente: (34)

Este documento está disponível digitalmente em: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002243-88.2019.8.26.0037 e código 2BD#ABZ. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002243-88.2019.8.26.0037 e código 2BD#ABZ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria Executiva de Administração Tributária
Gerência de Rendas Imobiliárias

fls. 82

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

A Secretaria Municipal de Fazenda no exercício de suas atribuições, após buscas em seus registros, CERTIFICA que se encontra regularmente inscrito no CADASTRO IMOBILIÁRIO, o imóvel abaixo, com áreas e valores venais seguintes:

Inscrição Imobiliária: 27.139.119.00

Proprietário: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS

Compromissário:

Endereço Imóvel: AV DOMINGOS FERRARI JUNIOR (ENGº) Nº 964 BLOCO - 7 -
COND. RES. JD. DOS MANACÁS 3º ANDAR APTO 734
GRANJA SAO JORGE ARARAQUARA SP CEP 14808-211

Exercício: 2019

Área do Terreno:	58,74
Valor Venal do Terreno:	5.874,00
Área Construída:	55,29
Valor Venal Construção:	56.662,85
Área Excedente:	0,00
Valor Venal Área	0,00
Valor Venal Total:	62.536,85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Araraquara, atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão.

Certidão emitida às 13:56 horas do dia 01/08/2019 (hora e data de Brasília) Código de controle da certidão: **CVV882F50293FA5F3D6CC9926E66D824A3B**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da fazenda (<http://www.araraquara.sp.gov.br>).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO FERREIRA VERTOLIS
CPF: 251.505.558-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:25 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **D8BE.09CD.19FD.77FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo, Araraquara/SP, CEP 14801-425
 Fone (16) 3336-1888, Ramais 210/211 - E-mail: araraq1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às19h00min

DECISÃO + ALVARÁ

Processo nº: **1009211-68.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Inventariante (Ativo): **Vitor Hugo Carvalho Vertolis**
 Inventariado: **Rogério Ferreira Vertolis**

Juiz de Direito: Dr. **Humberto Isaias Gonçalves Rios**

01 – Processe-se como Arrolamento.

O pedido de justiça gratuita será apreciado oportunamente, após apresentadas as declarações de bens e herdeiros.

02 - Nomeio inventariante na pessoa de **Vitor Hugo Carvalho Vertolis**, cpf 475.672.228-84, rg 49.999.391-3, que observará as determinações que a lei lhe impõe e a quem desde já fica autorizado diligenciar junto a órgãos públicos e privados e instituições financeiras a fim de obter dados acerca do falecido **Rogério Ferreira Vertolis**, cpf 251.505.558-35, rg 22.238.934-5, cujo óbito ocorreu em 10/06/2019, inclusive solicitar a remessa a este Juízo de documentos tais como saldos, extratos e informações sobre eventuais ativos financeiros de titularidade da pessoa falecida.

Em havendo ativos financeiros disponíveis, eles deverão ser encaminhados para uma **conta judicial no Banco do Brasil, agência 5963-3** (PAB do Fórum de Araraquara), à ordem e disposição deste Juízo, vinculado a este processo, para futura partilha entre os herdeiros.

Intimem-se.

(1) Esta decisão-alvará contém assinatura eletrônica. O interessado imprimirá sua via pela internet, no site www.tjsp.jus.br, e providenciará o seu encaminhamento/ protocolo junto aos órgãos competentes.

(2) Este processo tramita eletronicamente. Eventual resposta e documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

SERVIRÁ ESTA DECISÃO, POR CÓPIA, COMO ALVARÁ
PRAZO DE VALIDADE: 180 DIAS

Araraquara, 16 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogério Ferreira Vertolis**

Juiz de Direito: Dr. **Júlio César Franceschet**

Vistos.

Fls. 75: Proceda-se o cartório à regularização do polo passivo, conforme requerido.

Após, expeça-se carta de citação.

Int.

Araraquara, 07 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2020, foi disponibilizado na página 73/75 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 75: Proceda-se o cartório à regularização do polo passivo, conforme requerido. Após, expeça-se carta de citação. Int."

Araraquara, 10 de janeiro de 2020.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: "Haver expedido carta de citação." Nada Mais. Araraquara, 06 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

Destinatário(a):

Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis, na pessoa do inventariante Vítor Hugo Carvalho Vertolis
 Rua João Pereira dos Santos, 542, Cohab IV
 Olímpia-SP
 CEP 15400-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 1.335,52**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 06 de fevereiro de 2020. Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 02/03/2020 decorreu o prazo legal sem que o executado efetuasse o pagamento nos autos. Certifico, ainda, que os autos encontram-se aguardando o decurso do prazo para embargos à execução. Nada mais. Araraquara, 10 de março de 2020. Eu, ____, Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ante o artigo 1º do Provimento CSM nº 2545/2020 (suspensão do prazo processual a partir de 16 de março de 2020) e artigo 2º do Provimento CSM nº 2554/2020 (retomada do prazo processual dos processos que tramitam em meio eletrônico, a partir de 04 de maio de 2020), em 06/05/2020 decorreu o prazo legal sem interposição de embargos à execução. Nada mais. Araraquara, 03 de junho de 2020. Eu, ____, Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 03 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2020, foi disponibilizado na página 432/440 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 8 de junho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, informar que, conforme se infere dos documentos anexos, o inventário noticiado foi finalizado, motivo pelo qual, requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa Bacenjud a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora, usando-se como base o CPF dos herdeiros e agora proprietários do imóvel, conforme abaixo:

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, CPMF/MF sob o nº 475.672.228-84;

PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS, CPF/MF sob o nº 502.777.118-51; e

ARTHUR PEREIRA VERTOLIS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.836.398-39

Nestes termos, pede deferimento.
São Carlos, 15 de junho de 2020.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICAWILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA _____
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.391-3-SSP/SP, inscrito no CPMF/MF sob o n.º 475.672.228-84, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado São Paulo, CEP 15.400-000; **PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.097-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.777.118-51, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000; **ARTHUR PEREIRA VERTOLIS**, menor impúbere, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. n.º 60.100.905-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.836.398-39, neste ato representado por sua genitora, Sra. MARIA CRISTINA MARTINS PEREIRA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 18.985.907-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.049.148-30, residente e domiciliada na Rua Julio Teixeira Borges, n.º 499, Parque Gramado, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.811-088, por seus advogados que esta subscrevem, instrumentos de procuração inclusos, vêm respeitosamente a presença de VOSSA EXCELÊNCIA, para comunicar o falecimento do **SR. ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, e requerer a abertura do processamento do Inventário dos Bens por ele deixados, sob a forma de **INVENTÁRIO**, nos termos dos Artigos 610 e seguintes do Código de Processo Civil.

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

Requerem, inicialmente que seja nomeado como inventariante, o herdeiro filho, **Sr. VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**, independentemente de compromisso, prestando, nessa qualidade, as seguintes declarações:

1- **DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA:**

1.1- Os suplicantes não possuem condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Para tanto, cabe informar que o primeiro suplicante (Vitor Hugo Carvalho Vertolis) trabalha como atendente de lanchonete (carteira de trabalho anexa) e recebe mensalmente a quantia de aproximadamente R\$ 1.190,00; o segundo suplicante (Paulo Henrique Carvalho Vertolis) também trabalha como atendente de lanchonete (carteira de trabalho anexa) R\$ 1.510,00; e o terceiro suplicante (Arthur Pereira Vertolis) é menor de idade e estudante e não possuindo qualquer renda mensal.

1.2- Nesse sentido, junta-se as declarações de hipossuficiência anexas, e requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do artigo 5.º, inciso LXXIV, da Carta Magna Fundamental, e art. 98 do Novo Código de Processo Civil, que dispõe:

“A PESSOA NATURAL OU JURÍDICA, BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA, COM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAR AS CUSTAS, AS DESPESAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TEM DIREITO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA, NA FORMA DA LEI”.

Por sua vez, o mesmo diploma legal, em seu art. 99, parágrafos 3.º e 4.º, dispôs:

“Art. 99. (...) § 3.º. PRESUME-SE VERDADEIRA A ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DEDUZIDA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOA NATURAL.”

“Art. 99. (...) § 4.º. A ASSISTÊNCIA DO REQUERENTE POR ADVOGADO PARTICULAR NÃO IMPEDE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.”

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

1.3- Nesse sentido, a assistência judiciária deve ser concedida mediante a simples afirmação de pobreza, até prova em contrário (STJ: RSTJ 7/414, Bol. AASP 1847/153), que se concretiza mediante declaração do interessado, no sentido de que não tem meios suficientes para arcar com o custo do processo.

1.4- Ademais, como acentua Robson Flores Pinto, “a *garantia constitucional da assistência judiciária aos hipossuficientes tem por escopo o princípio da igualdade, de forma a adotar os desiguais economicamente de idênticas condições para o pleito em juízo*”.

1.5- Por tais razões, os suplicantes pleiteiam os benefícios da Justiça Gratuita, inclusive para efeito de possível recurso, assegurados pela Constituição Federal, artigo 5.º, inciso LXXIV, e pela Lei n.º 13.105/2015 (NCPD), artigo 98 e seguintes, como de direito.

DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES:**2- DO FALECIMENTO:**

2.1- Faleceu o **Sr. ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, em 10 de junho de 2019, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, era brasileiro, solteiro, segurança, portador da cédula de identidade R.G. n.º 22.238.934-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.505.558-35, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, n.º 964 BLOCO - 7 – Condomínio Residencial Jardim dos Manacás, 3.º Andar, apartamento n.º 734, Granja São Jorge, na cidade de Araraquara-SP, CEP 14808-211, conforme comprovam as inclusas cópias das Certidões de Óbito e de Nascimento, sem quaisquer outras manifestações de última vontade.

3- DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE:

3.1- Não há cônjuge supérstite, em vista de seu estado civil, conforme se verifica através das Certidões de Nascimento e de Óbito.

4- DA RELAÇÃO DOS HERDEIROS NA QUALIDADE DE FILHOS:

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

4.1- São únicos herdeiros necessários seus filhos:

I- Sr. **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.391-3-SSP/SP, inscrito no CPMF/MF sob o n.º 475.672.228-84, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado São Paulo, CEP 15.400-000;

II- Sr. **PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.999.097-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.777.118-51, residente e domiciliado na Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000;

III- Sr. **ARTHUR PEREIRA VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. n.º 60.100.905-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.836.398-39, residente e domiciliado Rua Julio Teixeira Borges, n.º 499, Parque Gramado, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.811-088.

5- **DA RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:**

a-) "Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, n.º 964 BLOCO - 7 – Condomínio Residencial Jardim dos Manacás, 3.º Andar, apartamento n.º 734, Granja São Jorge, na cidade de Araraquara-SP, CEP 14808-211." Inscrição na Prefeitura da Cidade de Araraquara-SP sob o n.º 27.139.119.00, possuindo valor venal no ano de 2019, no montante de R\$ 62.536,85 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstram os inclusos documentos.

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

6- **DAS DÍVIDAS:**

6.1- Não há, quer ativas quer passivas, inclusive no que se refere à débitos de Tributos e Contribuições Federais, conforme faz prova a inclusa Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

7- **PLANO DE PARTILHA:**

7.1- O espólio tem o valor de R\$-62.536,85 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo que se transmitirá em sua totalidade para os herdeiros, conforme o demonstrativo que abaixo segue:

Legítima dos Herdeiros Filhos: – 03 x R\$-62.536,85

Confere 03 X R\$-20.845,61 = R\$-62.536,85

8- **DOS PAGAMENTOS:**

a-) Haverá para pagamento ao filho herdeiro **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da totalidade do bem, no valor de R\$-20.845,61 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

b-) Haverá para pagamento ao filho herdeiro **PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS**, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da totalidade do bem, no valor de R\$-20.845,61 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

c-) Haverá para pagamento ao filho herdeiro **ARTHUR PEREIRA VERTOLIS**, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da totalidade do bem, no valor de R\$-20.845,61 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

Este documento é cópia autografada e assinada digitalmente por WANDER ESPINHEIRO NETO, advogado inscrito na OAB/SP nº 15.096/2020, e o código 29193499. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002243-88.2019.8.26.0037 e código 29193499.

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

9- DOS REQUERIMENTOS:

9.1- Requer à **VOSSA EXCELÊNCIA**, se digne homologar o presente, para que produza seus efeitos legais, protestando o inventariante para trazer em Juízo, qualquer outra informação útil ao desenvolvimento do presente inventário.

9.2- De outra parte, esclarece, que em atendimento à Lei nº 10.705/00, será providenciado junto ao Posto Fiscal do Estado, a apuração do Imposto de Transmissão Causa Mortis – ITCMD, cujo recolhimento será feito e, comunicado nos autos, para os devidos efeitos legais.

9.3- Dessa forma, por cautela, considerando-se os termos do Artigo 17 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.705/00, bem como o Artigo 31, parágrafo 1º, Item 1, do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2.002, que dispõe sobre o ITCMD, a fim de que o espólio não seja penalizado, requer-se que **VOSSA EXCELÊNCIA** digne determinar que o prazo para pagamento do imposto, sem qualquer acréscimo, seja 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do cálculo (Artigo 31, I, do Decreto 46.655/02 e Artigo 17, da Lei 10.705/00), por ser um imperativo necessário de direito.

9.4- Outrossim, requer seja concedido os **BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA**, para efeito de recolhimentos das taxas judiciárias, tendo em vista que os suplicantes não podem arcar com referidas custas, sem prejudicar o seu próprio sustento e de sua família, conforme declarações e comprovantes de rendas anexos.

9.5- Por fim, requer o prazo de 05 (cinco) dias para juntar o instrumento de procuração e declaração do menor ARTHUR PEREIRA VERTOLIS, para os devidos fins de direito.

Dá-se à causa o valor de R\$-62.536,85 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), são os termos em que, com os documentos inclusos e o devido respeito merecido ao(à) MAGISTRADO(A).

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

WILQUEM MANOEL NEVES FILHO - OAB/SP 145.310
BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA - OAB/SP 323.310

CLEBER ROGER FRANCISCO - OAB/SP 227.278
TIAGO REIS FERREIRA - OAB/SP 329.125

P.P. Deferimento.

De Olímpia/SP para Araraquara/SP, em 09 de agosto de 2.019.-

P.p.:

-Cleber Roger Francisco-

CPF 289.928.798/22 e OAB/SP 227.278

P.p.:

-Bruna Minari Domingues da Silva-

CPF 327.435.518/60 e OAB/SP 323.310.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILQUEM MANOEL NEVES FILHO e BRUNA MINARI DOMINGUES DA SILVA, e sua autenticidade pode ser verificada no site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002243-68.2019.8.26.0037 e código 29D3F9C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo, Araraquara/SP, CEP 14801-425 -

Fone (16) 3336-1888, Ramais 210/211 - E-mail: araraq1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo nº: **1009211-68.2019.8.26.0037 - Nº de Ordem 2019/001660**
 Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Inventariante (Ativo): **Vítor Hugo Carvalho Vertolis**
 Inventariado: **Rogério Ferreira Vertolis**

Juiz de Direito: Dr. **GUSTAVO CARVALHO DE BARROS**

Vistos.

Trata-se de Ação de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Rogério Ferreira Vertolis.

Participou no feito o Ministério Público manifestando-se favoravelmente ao plano de partilha, p. 75.

Assim sendo, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de p. 03/07 do arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Rogério Ferreira Vertolis, figurando como inventariante Vitor Hugo Carvalho Vertolis.

Em consequência, atribuo aos herdeiros a titularidade de seus respectivos quinhões, na proporção indicada na referida partilha, ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros.

A considerar a consensualidade do pleito e a preclusão lógica do direito de recorrer (art. 1.000 do CPC), o trânsito em julgado desta decisão se opera de imediato e independentemente de renúncia expressa dos interessados e de certidão a respeito.

Providencie o ilustre procurador, por petição, no prazo de até 10 dias, a indicação das peças, **apenas as necessárias**, ao formal de partilha, expedindo-o em seguida.

Providencie ainda o preenchimento e a juntada aos autos o formulário MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, para fins da expedição.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se.

Intimem-se.

Araraquara, 22 de abril de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo, Araraquara/SP, CEP 14801-425 -

Fone (16) 3336-1888, Ramais 210/211 - E-mail: araraq1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 99: Vista ao exequente para informar o cálculo atualizado do débito e recolher as custas no valor de R\$48,00 (cód. 434-1)."

Nada Mais. Araraquara, 17 de junho de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0315/2020, foi disponibilizado na página 367/370 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fls. 99: Vista ao exequente para informar o cálculo atualizado do débito e recolher as custas no valor de R\$48,00 (cód. 434-1)."

Araraquara, 19 de junho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 19/06/2020, requerer a juntada da guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 48,00.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 29 de junho de 2020.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062514441609
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443882019	TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD JARDIM DOS MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRO VERTOLIS			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143412202069 600001776094



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062514441609
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443882019	TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD JARDIM DOS MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRO VERTOLIS			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143412202069 600001776094



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062514441609
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443882019	TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD JARDIM DOS MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRO VERTOLIS			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143412202069 600001776094



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.15.02
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 48005117400-0
14341220206-9 60000177609-4
Data do pagamento 25/06/2020
Valor Total 48,00
=====

DOCUMENTO: 062531
AUTENTICACAO SISBB:
3.E9C.713.4AC.EB7.1F1

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

25/06/2020 17:15:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

ROGERIO FERREIRA VERTOLIS UND: 070734

Data de Atualização: 29/06/2020

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/06/2019	06/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	252,00	1,098124	276,73	35,48	4,00	4,39	0,56	6,34	64,70	38,82	427,02
10/07/2019	07/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	252,00	1,092661	275,35	32,55	4,00	4,37	0,52	6,26	63,81	38,29	421,15
10/08/2019	08/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	252,00	1,081843	272,62	29,41	4,00	4,33	0,47	6,14	62,59	37,56	413,12
10/09/2019	09/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	265,10	1,071131	283,96	27,71	4,00	4,28	0,42	6,32	64,54	38,72	425,95
10/10/2019	10/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	265,10	1,060526	281,15	24,62	4,00	4,24	0,37	6,21	63,32	37,99	417,90
16/10/2019	10/2019 / ARISP	18,53	1,060526	19,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,96	21,61
18/10/2019	10/2019 / CUSTAS INICIAIS	240,01	1,060526	254,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,45	279,99
10/11/2019	11/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	265,10	1,050026	278,36	21,50	4,00	4,20	0,32	6,09	62,09	37,25	409,81
12/11/2019	11/2019 / DILIGENCIA	79,59	1,050026	83,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,36	91,93
10/12/2019	12/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	265,10	1,039104	275,47	18,53	4,00	4,16	0,28	5,97	60,89	36,53	401,83
20/12/2019	12/2019 / ARISP	23,55	1,039104	24,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,47
10/01/2020	01/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	199,10	1,033049	205,68	11,71	4,00	4,13	0,24	4,44	45,24	27,14	298,58
10/02/2020	02/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	199,10	1,027064	204,49	9,53	4,00	4,11	0,19	4,37	44,54	26,73	293,96
10/03/2020	03/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	199,10	1,021147	203,31	7,51	4,00	4,08	0,15	4,30	43,87	26,32	289,54
10/04/2020	04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	213,00	1,014049	215,99	5,75	4,00	4,06	0,11	4,51	46,08	27,65	304,15
10/05/2020	05/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	213,00	1,007000	214,49	3,57	4,00	4,03	0,07	4,44	45,32	27,19	299,11
10/06/2020	06/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	213,00	1,000000	213,00	1,35	4,00	4,00	0,03	4,37	44,55	26,73	294,03
25/06/2020	06/2020 / BACENJUD	48,00	1,000000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00
TOTAIS:		3.462,38		3.630,83	229,22	52,00	54,38	3,73	69,76	711,54	462,69	5.162,15

User: VALERIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Vítor Hugo Carvalho Vertolis- CPF 475.672.228-84**
Paulo Henrique Carvalho Vertolis- CPF 502.777.118-51
Arthur Pereira Vertolis- CPF 420.836.398-39

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 99: Proceda-se o cartório ao cadastro dos herdeiros do Espólio.

Diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Bacenjud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução (R\$5.162,15).


No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

Int.

Araraquara, 30 de junho de 2020.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES
		quarta-feira, 01/07/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200007541613
Data/Horário de protocolamento:	01/07/2020 14h19
Número do Processo:	10124438820198260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	22.020.660/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
502.777.118-51 : PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS	5.162,15	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
420.836.398-39 : ARTHUR PEREIRA VERTOLIS	5.162,15	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
475.672.228-84 : VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS	5.162,15	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Juiz Solicitante: Paulo Luis Aparecido Treviso	Senha: <input type="text"/>
<input type="button" value="Cancelar ordem judicial"/>	

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES
		sexta-feira, 03/07/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Número do Protocolo:	20200007541613
Número do Processo:	10124438820198260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	22.020.660/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	420.836.398-39 - ARTHUR PEREIRA VERTOLIS [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

-	475.672.228-84 - VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 1.026,56] [Quantidade atual de não respostas: 0]
---	--

Respostas

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/07/2020 14:19	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	5.162,15	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.026,56	1.026,56	02/07/2020 06:12
03/07/2020 07:45:28	Transf. Valor ID:072020000007986073 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0082 Tipo cré. jud:Geral	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)	1.026,56	Não enviada	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/07/2020 14:19	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	5.162,15	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/07/2020 18:57

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	------------------------------------	-----------------------

01/07/2020 14:19	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	5.162,15	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	01/07/2020 23:13
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

502.777.118-51 - PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$R\$ 604,36] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/07/2020 14:19	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	5.162,15	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 604,36	604,36	02/07/2020 06:41
03/07/2020 07:45:28	Transf. Valor ID:07202000007986080 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0082 Tipo créd. jud:Geral	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)	604,36	Não enviada	-	-

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**

Voltar para a tela inicial do sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Dê-se ciência ao exequente sobre a pesquisa do bacenjud.

Fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 117/118, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC.

Int.

Araraquara, 03 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2020, foi disponibilizado na página 412/421 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Dê-se ciência ao exequente sobre a pesquisa do bacenjud. Fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 117/118, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int. (FLS. 116/118: Ciência ao exequente do resultado da pesquisa)."

Araraquara, 7 de julho de 2020.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Certifico e dou fé que decorreu o prazo, sem apresentação de impugnação pelo executado. Vista ao exequente."

Nada Mais. Araraquara, 30 de julho de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0421/2020, foi disponibilizado na página 371/375 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Certifico e dou fé que decorreu o prazo, sem apresentação de impugnação pelo executado. Vista ao exequente.""

Araraquara, 3 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO****Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 03.08.2020, requerer a juntada do formulário anexo, a fim de que seja expedido mandado de levantamento eletrônico dos depósitos/bloqueios de fls. 117-118.

Ainda, requerer a realização de pesquisa Renajud e sendo encontrados veículos, sejam bloqueados para transferência. Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R\$ 48,00.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 10 de agosto de 2020.

*p.p.- **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP: 250.548

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1012443-88.2019.8.26.0037

**Nome do beneficiário do levantamento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM
MANACAS**

CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 117

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.026,56

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 118

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 604,36

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081016213309
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
RENAJUD - RESIDENCIA JARDIM DOS MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 480051174000 143412202069 600001773095



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081016213309
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
RENAJUD - RESIDENCIA JARDIM DOS MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 480051174000 143412202069 600001773095



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081016213309
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
RENAJUD - RESIDENCIA JARDIM DOS MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 480051174000 143412202069 600001773095



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.07.18
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8681000000-2 48005117400-0
14341220206-9 60000177309-5
Data do pagamento 10/08/2020
Valor Total 48,00
=====

DOCUMENTO: 081006
AUTENTICACAO SISBB:
7.E68.1D6.70F.599.56B

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 10/08/2020 18:07:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2020 às 14:42 , sob o número WARQ20700955291. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 34B6993.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis CPF 502.777.118-51; 420.836.398-39 e 475.672.228-84.**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 123/126 – Anoto que o executado não está representado por advogado nos autos, motivo pelo qual revogo a segunda parte do despacho de fls. 119.

Diga o exequente.

Sem prejuízo, à pesquisa Renajud conforme requerido.

Int.

Araraquara, 11 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

PAULO SERGIO MENDES

TJSP

13/08/2020 • 13h 44' 43" • 09:36

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI, liberado nos autos em 13/08/2020 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 34C99AF.



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

PAULO SERGIO MENDES

TJSP

13/08/2020 • 13h 44' 43" • 08:42

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI, liberado nos autos em 13/08/2020 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 34C99BE.



Restrições Judiciais Veículos Automotore

Seja bem vindo,

PAULO SERGIO MENDES

TJSP

13/08/2020 • 13h 44' 43" • 07:55

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	GEI3049		SP	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2018	2019	VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.4.0

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PAULO SERGIO MENDES

13/08/2020 - 13:49:47

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	GEI3049	Placa Anterior		Ano Fabricação	2018
Chassi	9C2MC4400KR000941	Marca/Modelo	HONDA/CB250F TWISTER CBS	Ano Modelo	2019

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 128/131: Vista ao exequente."

Nada Mais. Araraquara, 13 de agosto de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2020, foi disponibilizado na página 396/402 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 123/126 - Anoto que o executado não está representado por advogado nos autos, motivo pelo qual revogo a segunda parte do despacho de fls. 119. Diga o exequente. Sem prejuízo, à pesquisa Renajud conforme requerido. Int."

Araraquara, 18 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2020, foi disponibilizado na página 396/402 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Fls. 128/131: Vista ao exequente.""

Araraquara, 18 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.****Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 18.08.2020, requerer a juntada da anexa guia FEDTJ, cód. 120-1, no valor de R\$ 47,10, para intimação dos executados dos bloqueios *on line*.

Ainda, requer-se **PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DO VEÍCULO de fls. 130/131**, devendo ser o Exequente nomeado como depositário do bem, deferindo-se, portanto, sua remoção.

Tal pedido se funda no fato de que trata-se de bem de fácil deterioração e não se pode garantir que o Executado, ciente da penhora trate o objeto com o zelo necessário, podendo prejudicar a garantia.

Por todo o exposto, requer o deferimento do pedido na integralidade, solicitando, ainda, que o Sr. Oficial de Justiça entre em contato com o patrono do Exequente, através do telefone (16) 3376-1481, para que a remoção seja combinada.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 21 de agosto de 2020.

*p.p.- **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP: 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082017222009
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X ESOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS	47,10		
	Total		47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 471051174000 | 112012202061 | 600001770096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082017222009
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X ESOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS	47,10		
	Total		47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 471051174000 | 112012202061 | 600001770096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082017222009
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X ESOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS	47,10		
	Total		47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 471051174000 | 112012202061 | 600001770096





Transações Pendentes

G332210841168587046
21/08/2020 08:50:35

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.50.34
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 47105117400-0
11201220206-1 60000177009-6
Data do pagamento 21/08/2020
Valor Total 47,10
=====

DOCUMENTO: 082104
AUTENTICACAO SISBB:
9.EC8.E2A.11A.EAD.564

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 21/08/2020 08:50:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2020 às 17:05 , sob o número WARQ20701016914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 350D9F3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Proceda-se o cartório ao cadastro dos herdeiros, conforme determinação de fls. 115.

Fls. 135: Intimem-se os executados, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 117/118, e para que apresentem, caso queiram, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC.

Int.

Araraquara, 24 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi ao cadastro dos herdeiros, conforme determinado. Nada Mais. Araraquara, 26 de agosto de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: "Expedir cartas." Nada Mais. Araraquara, 26 de agosto de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Destinatário(a):
 Vitor Hugo Carvalho Vertolis
 Rua Joao Pereira dos Santos, 542, COHAB IV, Residencial Augusto Zangirolami
 Olímpia-SP
 CEP 15405-151

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da indisponibilidade de ativos financeiros no valor de R\$ 1.026,56, e para que apresente caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias úteis, conforme r. despacho disponibilizado na internet de seguinte teor: "*Vistos. Proceda-se o cartório ao cadastro dos herdeiros, conforme determinação de fls. 115. Fls. 135: Intimem-se os executados, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 117/118, e para que apresentem, caso queiram, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 26 de agosto de 2020. Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Destinatário(a):
 Paulo Henrique Carvalho Vertolis
 Rua Joao Pereira dos Santos, 542, Residencial Augusto Zangirolami
 Olímpia-SP
 CEP 15405-151

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) da indisponibilidade de ativos financeiros no valor de R\$ 604,36, e para que apresente caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias úteis**, conforme r. despacho disponibilizado na internet de seguinte teor: "*Vistos. Proceda-se o cartório ao cadastro dos herdeiros, conforme determinação de fls. 115. Fls. 135: Intimem-se os executados, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 117/118, e para que apresentem, caso queiram, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 26 de agosto de 2020. Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2020, foi disponibilizado na página 458/464 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se o cartório ao cadastro dos herdeiros, conforme determinação de fls. 115. Fls. 135: Intimem-se os executados, pessoalmente, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 117/118, e para que apresentem, caso queiram, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int."

Araraquara, 1 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



Digital

31/08/2020
LOTE: 88805

fls. 144

DESTINATÁRIO

Paulo Henrique Carvalho Vertolis
Rua Joao Pereira dos Santos, 542, -, Residencial Augusto
Zangirolam
Olimpia, SP
15405-151

AR194553581JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

PAULO H. C. VERTOLIS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

PAULO H. C. VERTOLIS

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adilson...
Unidade de Correios
Quant. 81983204

DATA DE ENTREGA

08.09.20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

499990973



Digital

31/08/2020
LOTE: 88805

fls. 145



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adriano Aparecido de Oliveira
Agente de Correios
Matr. 81083254

DESTINATÁRIO

Vitor Hugo Carvalho Vertolis
Rua Joao Pereira dos Santos, 542, COHAB IV,
Residencial Augusto Zangirolam
Olimpia, SP
15405-151

AR194553604JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

PAULO, H. VERTOLIS

DATA DE ENTREGA

08.09.20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

PAULO, H., VERTOLIS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

49999097-3

Esse documento é cópia digitalizada e assinada digitalmente por v-postal.correios.com.br, liberado nos autos em 1/09/2020 às 10:45. Para conferir a autenticidade, acesse o site https://esboz.usp.br/estabilizador/Comercial/Documento, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 9985717

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho *OAB/SP nº 271.747*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – S.P.-

Processo Principal de nº 1012443-88.2019.8.26.0037

PAULO HENRIQUE CARVALHO

VERTOLIS, já qualificado nos autos, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, **HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO**, OAB/SP nº 271.747, com escritório à rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, centro, na cidade de Olímpia - SP., nos autos da **"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL"**, promovida por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, já qualificado nos autos, por via de seu representante legal, em curso perante essa e. vara e r. cartório, **IMPUGNAR A PENHORA** DE FLS. 118, nos seguintes termos:

Rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, Centro - Olímpia - SP -15.400-000 - ☎ fax (17) 3281-2713

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

O executado foi citado às fls. 94, porém, ficou-se inerte, ante não ter nenhuma instrução e dinheiro para promover seus direitos e interesses no presente autos.

Encontra-se até a presente data DESEMPREGADO, não tendo renda nenhuma, conforme cópia de sua CTPS.

As fls. 118, foi bloqueado o valor de R\$ 604,36 (seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Ditos valores são impenhoráveis, eis que, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), é do AUXÍLIO EMERGENCIAL do Executado, conforme documento em anexo, extrato bancário da Caixa Econômica Federal, e, o valor de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), é referente ao Créd. FGTS, também impenhorável.

No tocante as penhoras realizadas por este e. juízo (fls. 118), os valores ora penhorados são impenhoráveis, conforme se dispõe do artigo 833, IV, do NCPC, porque o valor bloqueado e penhorado às fls. 117 é do AUXÍLIO EMERGENCIAL concedido pelo Governo Federal, por conta da Pandemia do Covid-19, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e, o valor de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), é referente ao Créd. FGTS, conforme documento bancário em anexo, pelo extrato bancário que pedimos permissão para juntá-lo aos autos.

Portanto, o valor bloqueado às fls. 118, data máxima vênua, é impenhorável eis que é AUXÍLIO EMERGENCIAL de PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS recebido do Governo Federal, ante a Pandemia do Covid-19, é impenhorável conforme nova Resolução do Conselho Nacional de Justiça, o auxílio emergencial criado pela Lei 13.982/2020 e regulamentado pelo Decreto 10.316/2020, tem caráter de renda, e as verbas salariais e demais rendas são impenhoráveis, como determina o artigo 833, IV, do NCPC.

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

Portanto, ante os motivos acima aduzidos, o Executado Paulo Henrique Carvalho Vertolis requer o desbloqueio da penhorada de fls. 118, por ser um auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal, ante a Pandemia do Covid-19, sendo, de rigor, absolutamente impenhorável, além de ser considerado vencimentos, pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, conforme dispõe o artigo 833, IV, do NCPC.

Ante ao exposto, o executado PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS, requer a Vossa Excelência, que se digne em acolher o presente pedido de IMPUGNAÇÃO À PENHORA, determinando a liberação do valor ao executado, por ser um AUXÍLIO EMERGENCIAL, e crédito de FGTS, impenhorável nos termos do artigo 833, IV, do NCPC, desbloqueando e liberando o valor penhorado às fls. 118, no valor de R\$ 604,36 (seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), por ser medida de Justiça.

Por derradeiro, o executado requer que lhe seja concedido os beneplácitos da Gratuidade processual, eis que, é pobre na acepção jurídica do termo, preenchendo assim, os requisitos da Lei nº 1.060/50, conforme declaração em anexo e cópia de sua CTPS.

N. Termos,

P. Deferimento.

Olímpia, 16 de Setembro de 2.020.

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO

OAB/SP Nº 271.747

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

PAULO HENRIQUE CARVALHO

VERTOLIS, brasileiro, solteiro, atualmente desempregado, R.G. de nº 49.999.097-3 SSP/SP, C.P.F. sob o nº 502.777.118-51, residente e domiciliado à rua João Pereira dos Santos, nº 542, bairro Cohab IV, Olímpia, S.P., CEP 15.405-151, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador na esfera judicial, o advogado HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO, OAB/SP nº 271.747, com escritório à rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, centro, na cidade de Olímpia - SP., à quem confere os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Repartição Pública, Empresa Pública ou Privada, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para receber citação, intimação, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, fazer provas, concordar ou impugnar declarações, avaliações, cálculos e partilhas, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, requerer a expedição de alvarás, requerer a conversão de inventários em arrolamentos, nomeação para o cargo de inventariante ou arrolante, prestando as declarações devidas, requerer justiça gratuita, dando tudo por bom, firme e valioso especialmente para defender seus direitos e interesses. Esta procuração é dada nos termos do artigo 105 do N.C.P.C., com a nova redação que lhe foi dada.

Olímpia, 11 de Setembro de 2.020.

Paulo Vertolis
PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1169-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

4D514757

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.999.097-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2018

NOME
PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS

FILIAÇÃO
ROGERIO FERREIRA VERTOLIS
VANDERLÉIA DE SOUZA CARVALHO

NATURALIDADE
OLÍMPIA - SP

DATA DE NASCIMENTO
09/01/2001

DOC ORIGEM
OLÍMPIA-SP OLÍMPIA CN:LV.A115/FLS.123 /Nº21762

CPF
502777118/51

ASSINATURA DO DIRETOR
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Eu, **PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS**, brasileiro, solteiro, atualmente desempregado, R.G. de nº 49.999.097-3 SSP/SP, C.P.F. sob o nº 502.777.118-51, residente e domiciliado à rua João Pereira dos Santos, nº 542, bairro Cohab IV, Olímpia, S.P., CEP 15.405-151, declaro, sob as penas da lei nº 7.115, de 1983, de que sou pessoa pobre, sem recursos para arcar com os ônus processuais, como custas, despesas e honorários advocatícios, sem possibilidade de arcar com esses encargos sem prejuízo do seu sustento próprio e de sua família, tudo nos estritos termos da Lei nº 1.060, de 1950, especialmente o estabelecido no artigo 4º dessa norma, indicando, desde já, o advogado **HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO**, brasileiro, OAB/SP nº 271.747, com escritório à rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, centro, na cidade de Olímpia - SP., CEP 15.400.065, preenchendo também as regras do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Por ser verdade, firmo à presente.

Olímpia, 11 de Setembro de 2.020.

PAULO VERTOLIS
PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO
ADVOGADO

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

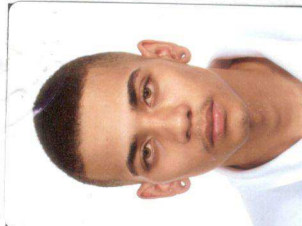
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número Série **00391-SI**

040829

Número

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **Taule Henrique Carvalho Ventelins**
 Lec. Nasc. **09/01/2001**
 Est. **SP**
 Filiação **Regina Ferreira Ventelins**
 **Wandirley de Souza Carvalho**
 Doc. Nº **C.N. 95002176294 Pp 123 Livro 000115 - (D) Impiaf**

ESTRANGEIROS

040858

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão **20/12/2017** SRTE
 **Sandra Regina Panaco Carvalho**
 **RG 20357458-8**
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome

 Doc.

 Nome

 Doc.

 Nome

 Doc.

 Est. Civil

 Doc.

 Est. Civil

 Doc.

 Nascimento

 Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MARIA JOSE DOS SANTOS GOULART

CNPJ: 05.975.623/0001-01

End: AVENIDA DO FOLCLORE Nº: 1543

Município: OLÍMPIA Est: SP

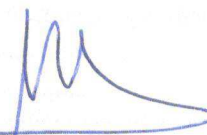
Esp. do Estab.: LANCHONETES, CASAS DE CHA SUÇO

Cargo: ATENDENTE LANCHONETE CBO Nº: 513435

Data de Admissão: 01 de Novembro de 2018

Registro Nº: 57 Fls./Ficha: 58

Remuneração especif.: 1.510,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) POR MÊS



MARIA JOSE DOS SANTOS GOULART

Data saída 12 de Novembro de 2018

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

AG: 3880 - VAREJO DIGITAL SAO P PRODUTO: 1288 CONTA: 000972027088 - 3 PAG : 001
NOME: PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS CPF/CNPJ: 502.777.118-51
VALOR BLOQUEADO: 0,00 VALOR BLOQ.JUDICIAL: 0,00
SALDO TOTAL : 600,00C
PERIODO : 01 / 06 / 2020 A 31 / 07 / 2020

DATA	MOVTO	NR.DOC	DESCRICAO	RESUMIDA	TAXA	VALOR	SALDO
01/06/2020	300950		SAQUE ATM		0,00000	600,00D	0,00C
29/06/2020	363223		AUXILIO 3		0,00000	600,00C	600,00C
29/06/2020	600107		CRED FGTS		0,00000	4,36C	604,36C
03/07/2020	000000		TR VLR CX		0,00000	604,36D	0,00C
06/07/2020	000000		TR VLR CX		0,00000	604,36C	604,36C
07/07/2020	000000		TR VLR CX		0,00000	604,36D	0,00C
22/07/2020	365554		AUXILIO 4		0,00000	600,00C	600,00C
27/07/2020	251029		SAQUE ATM		0,00000	600,00D	0,00C

CONS EFETUADA - LANCTOS ANTERIORES INF.PERIODO 60D:
F01-AJUDA F03-RETORNAR F04-MENU PRINCIPAL
F07-VOLTAR PAG. F08-AVANCAR PAG. F12-ENCERRAR ENTER-PROCESSAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Vista ao exequente sobre a impugnação."

Nada Mais. Araraquara, 17 de setembro de 2020. Eu, ____,
 Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2020, foi disponibilizado na página 375/381 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: ""Vista ao exequente sobre a impugnação.""

Araraquara, 21 de setembro de 2020.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 21/09/2020, manifestar-se em concordância com o pedido de desbloqueio, posto que comprovado que o valor trata-se de auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal ante a ocorrência da Pandemia de Covid-19.

Nestes termos, pede deferimento.
São Carlos, 21 de agosto de 2020.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 158: Vista ao executado Paulo para juntar o formulário de MLE."

Nada Mais. Araraquara, 25 de setembro de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0556/2020, foi disponibilizado na página 373/382 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: ""Fls. 158: Vista ao executado Paulo para juntar o formulário de MLE.""

Araraquara, 29 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho OAB/SP nº 271.747

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – S.P.-

Processo Principal de nº 1012443-88.2019.8.26.0037

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS,

brasileiro, solteiro, promotor de vendas, R.G. de nº 49.999.391 SSP/SP, C.P.F. sob o nº 475.672.228-84, residente e domiciliado à rua João Pereira dos Santos, nº 542, bairro Cohab IV, Olímpia, S.P., CEP 15.405-151, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, **HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO**, OAB/SP nº 271.747, com escritório à rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, centro, na cidade de Olímpia - SP., nos autos da **"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL"**, promovida por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, já qualificado nos autos, por via de seu representante legal, em curso perante essa e. vara e r. cartório, **IMPUGNAR A PENHORA** DE FLS. 118, nos seguintes termos:

Rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, Centro - Olímpia - SP -15.400-000 -  fax (17) 3281-2713

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

O executado não foi citado, e às fls. 94, seu irmão quem foi citado, conforme documento em anexo, onde o impugnante apresentando Embargos do Devedor, que foram apresentados na forma correta, requerendo o apensamento aos autos principais.

Às fls. 93, Vossa Excelência determinou que o espólio fosse citado na pessoa do inventariante Vitor Hugo Carvalho Vertolis.

Logo às fls. 94 a citação se deu em outro herdeiro do espólio do devedor, contrariando o que foi determinado às fls. 93, onde, Vossa Excelência determinou que fosse citado na pessoa do inventariante Vítor Hugo Carvalho Vertolis, mas o A.R. de fls. 94, constou o nome de PAULO H. CARVALHO VERTOLIS.

E, quando da penhora dos ativos financeiros como também de uma motocicleta, foi determinado a intimação dos dois herdeiros mais velhos do "de cujus", às fls. 141/142, onde, no campo Destinatário é bem claro o nome de cada um dos herdeiros/executados.

Sendo assim, evidente que a citação deveria seguir a mesma sorte, qual seja, expedição de citação a todos os herdeiros de forma singular, na sua própria pessoa.

O executado é trabalhador conforme CTPS em anexo, e contrato de trabalho em anexo.

No tocante as penhoras realizadas por este e. juízo (fls. 117/118), os valores ora penhorados são impenhoráveis, conforme se dispõe

Rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, Centro - Olímpia - SP -15.400-000 - ☎fax (17) 3281-2713

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

do artigo 833, IV, do NCPC, porque o valor bloqueado e penhorado às fls. 117 é da conta salário do Embargante Vitor Hugo, que recebe a título de seu trabalho o valor de R\$ 1.489,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme cópia de sua CTPS e comprovamos que é de sua conta-salário pelo extrato bancário que pedimos permissão para juntá-lo aos autos.

As fls. 117, foi bloqueado o valor de R\$ 1.026,56 (um mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do seu pagamento de salário.

Portanto, o valor bloqueado às fls. 117, data máxima vênua, é impenhorável eis que é pagamento vencimentos, dos serviços prestados para a empresa no qual trabalha, tanto é, que a conta é uma conta salário, e as verbas salariais e demais rendas são impenhoráveis, como determina o artigo 833, IV, do NCPC.

Ante os motivos acima aduzidos, o Executado Vitor Hugo Carvalho Vertolis requer o desbloqueio da penhorada de fls. 117, por ser fruto do seu trabalho o valor ora bloqueado, que é depositado na conta aberta pela própria empresa junto a instituição bancária, uma conta salário, sendo, de rigor, absolutamente impenhorável, ser considerado vencimentos, conforme dispõe o artigo 833, IV, do NCPC.

Ante ao exposto, o executado VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, requer a Vossa Excelência, que se digne em acolher o presente pedido de IMPUGNAÇÃO À PENHORA, determinando a liberação do valor ao executado, por ser fruto do seu trabalho, ou seja, é pagamento dos vencimentos do trabalho realizado junto ao seu empregador, impenhorável nos termos do artigo 833, IV, do NCPC, desbloqueando e liberando o valor penhorado às fls. 118, no

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

valor de R\$ 1.026,56 (um mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), por ser medida de Justiça.

No tocante a motocicleta que também foi penhorada às fls. 130, por ser seu instrumento de trabalho, uma motocicleta de placas GEI 3049, Honda/CB 250F, 2018/2019 em nome de VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, data máxima vênua, também é impenhorável conforme artigo 833, V, do NCPC, eis que é ferramenta de trabalho do Embargante Vitor Hugo.

O Embargante foi admitido para trabalhar na Cervejaria Petrópolis, sendo representante comercial, onde, trabalha em toda região próxima a sua cidade de Olímpia, S.P., e para a sua admissão foi exigido tanto CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO como também ter veículo próprio, para que possa percorrer todos os seus pontos de venda, por ser representante comercial.

Sendo assim, a motocicleta ora penhorada é um instrumento de trabalho do Embargante, que sem esse veículo certamente será demitido por não ter veículo próprio, requisito essencial na sua contratação junto a empresa, desde 12/02/2019.

Ademais, a motocicleta é financiada junto ao Banco Bradesco Financiamentos, onde, adquiriu a motocicleta em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo a última parcela para o dia 09/10/2022, conforme carnê em anexo.

Portanto, ante os motivos acima aduzidos, o Embargante requer o desbloqueio da motocicleta penhorada às fls. 131, por ser instrumento de trabalho do Embargante, conforme dispõe o artigo 833, V, do NCPC.

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

Ante ao exposto, o executado VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, requer a Vossa Excelência, que se digne em acolher o presente pedido de IMPUGNAÇÃO À PENHORA, determinando a liberação do valor ao executado, por ser fruto do seu trabalho, ou seja, é pagamento dos vencimentos do trabalho realizado junto ao seu empregador, impenhorável nos termos do artigo 833, IV, do NCPC, desbloqueando e liberando o valor penhorado às fls. 118, no valor de R\$ 1.026,56 (um mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), por ser medida de Justiça.

N. Termos,

P. Deferimento.

Olímpia, 29 de Setembro de 2.020.

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO
OAB/SP Nº 271.747
ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho *OAB/SP nº 271.747*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – S.P.-

Processo Principal de nº 1012443-88.2019.8.26.0037

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, já qualificado nos autos, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL"**, promovida por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, já qualificado nos autos, por via de seu representante legal, em curso perante essa e. vara e r. cartório, requerer a juntada dos documentos que instruirão a impugnação ofertada pelo devedor.

N. Termos,

P. Deferimento.

Olímpia, 29 de Setembro de 2.020.

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO

OAB/SP Nº 271.747

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 022389 Série 00391-SI

Rilton Hugo C. Venturin
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Vilma Hugo Casimiro Vertolis
Loc. Nasc. SARRETOES Est. SP Data 13.09.99
Filiação ROFENIO FERREIRA VERTOLIS
ANTONIA DE SOUZA CAVALANHO
Doc. Nº RJ-43.999.391-3 EXP. 25.10.14

055388

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident
Exp. em / / Estado
Obs:
Data Emissão 07/07/2014 SRTE



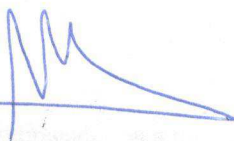
Assinatura do Funcionário
Aparecida do Carmo
RG - 14.400.555

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MARIA JOSE DOS SANTOS GOLLART EPP
 CNPJ: 05.975.623/0001-01
 End: AVENIDA DO FOLCLORE N°: 1543
 Município: OLIMPIA Est.: SP
 Esp. do Estab.: LANCHONETES, CASAS DE CHA SUCO
 Cargo: ATENDENTE LANCHONETE CBO N°: 513435
 Data de Admissão: 01 de Março de 2016
 Registro N°: 45 Fís./Ficha: 46
 Remuneração especific.: 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS) POR MÊS



MARIA JOSE DOS SANTOS GOLLART EPP

Data saída 01 de fevereiro de 2019

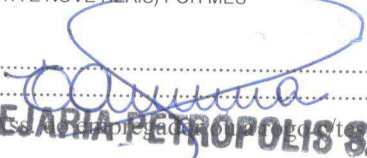
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
 AV DERBY CLUBE, 1355
 BARRETOS - SP CNPJ 73.410.326/0123-39
 Esp. Estabelecimento CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
 Cargo PROMOTOR VENDAS AS
 CBO 521115
 Data Admissão 12.02.2019
 Registro No. Fís./Ficha 00259213
 Remuneração R\$ 1.489,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) POR MÊS



CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HAROLD DO FERREIRA DE MENDONCA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 12:47, sob o número WARQ20701211610. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 363D400.



93400160



CTC CAMPINAS SPI PL11
VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS
JOAO PEREIRA DOS SANTOS, 542
COHAB IV
15400-000 - OLIMPIA - SP



720903653932334000000091920151018
F: 0025 C: 01.5.075352-5

**Seja bem-vindo!
É um prazer recebê-lo
como Cliente.**

O Bradesco Financiamentos é especialista em financiamento e arrendamento de carros, motos e veículos de transportes. Oferece as melhores condições de mercado além de atendimento personalizado transformando seus projetos em realidade.

Para sua comodidade e segurança mantenha sua documentação e a de seu veículo sempre atualizadas, observando o prazo máximo de 30 dias para transferência de propriedade junto ao Detran.

Parabéns pela nova conquista e obrigado por escolher o Bradesco Financiamentos

0009

BENEFICIÁRIO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.		VENCIMENTO 09/11/2018	
PAGADOR VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS		PARCELA 01/48	VALOR 522,51
AG/CÓD BEN 2568-2 0029502-7	Nº DOCUMENTO 0001 01.5.075352-5	Nº NÚMERO 09/0150/7535201-8	

Recibo do Pagador - Autenticação Mecânica no verso

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

344-403707211-3

10/DEZ/2018

HORA DF 12:01:36

LOT. 21.001892-5

TERM 006811

LOCALIDADE: OLIMPIA

AG. VINCULADA: 0324

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379256809 90150753524
02002950208 6 77330000052251

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENT
RAZÃO SOCIAL: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
CNPJ: 07.207.996/0001-50

PAGADOR
NOME: VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS
CPF: 475.672.228-84

DATA DE VENCIMENTO: 09/DEZ/2018
DATA DE PAGAMENTO: 10/DEZ/2018

VALOR NOMINAL:	522,51
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	522,51
VALOR DO PAGAMENTO:	522,51

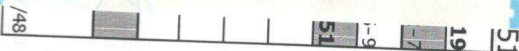
TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

AUTENTICAÇÃO

344-403707211-3

VIA DO CLIENTE

000928



Bradesco | 237-2 | 23792.56809 90150.753524 48002.950201 8 91330000052251

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAVEL PREF. AGENCIA BRADESCO ATE O VENCIMENTO, APOS SOMENTE NAS AGENCIAS BRADESCO

REFERENCIO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. CNPJ: 07.207.996/0001-50

DATA DO DOCUMENTO	09/10/18	Nº DOCUMENTO	0001 01.5.075352-5	ESPECIE DOC.	AGETE	DATA PROCESSAMENTO	09/10/18
USO DO BANCO	CTP 865	CARTEIRA	009	ESPECIE	R\$	QUANTIDADE	
INSTRUÇÕES: (Todas as informações deste boleto são exclusivas responsabilidade do beneficiário)							
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO							
APOS O VENCTO, PAGTO NO BRADESCO ATE 24/10/2022							
COM ENCARGOS ABAIXO							
MULTA..... R\$ 10,45							
MORA-IMP./DIA DE ATRASO R\$ 0,61							

AGENCIACODIGO BENEFICIARIO: 2568-2 0029502-7

NOSSO NUMERO: 09/0150/7535248-4

(*) VALOR DO DOCUMENTO: 522,51

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(*) VALOR COBRADO

PAGADOR: VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS
 JOAO PEREIRA DOS SANTOS, 542
 15400-000 COHAB IV OLIMPIA SP 55 850 0025

PAGADOR: Banco Bradesco Financiamentos S.A. - Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 4º andar - Vila Yara - Osasco/SP - CEP: 06029-900

CPF: 475.672.228-84
 01.5.075352-5

Autenticação Mecânica - Ficha de compensação 48/48

000886

Recebo de Pagador - Autenticação Mecânica no verso

BENEFICIARIO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
PAGADOR	VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS
AG/COD BEN	2568-2 0029502-7
Nº DOCUMENTO	0001 01.5.075352-5
NUMERO	09/0150/7535248-4
PARCELA	48/48
VALOR	522,51
VENCIMENTO	09/10/2022

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - PROMOTORES AS

Cervejaria Petropolis S/A, estabelecida na AV DERBY CLUBE, 1355, Bairro MONTE ALEGRE, Município de BARRETOS/SP, CEP 14787-133, inscrita no CNPJ sob o nº 73.410.326/0123-39, por seu representante legal, daqui por diante denominada **EMPREGADORA**, e VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 022389, série 00391-SP, e do RG nº 499993913, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 475.672.228-84, residente e domiciliado (a) na R JOAO PEREIRA DOS SANTOS, 542, Bairro COHAB QUATRO, Município OLIMPIA/SP, CEP 15400-000, aqui denominado (a), **EMPREGADO**, conjuntamente denominados **PARTES**, firmam de comum acordo, o presente contrato individual de trabalho mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pelo EMPREGADO a EMPREGADORA na função de PROMOTOR VENDAS AS na base territorial de BARRETOS/SP.

1.2. O presente contrato é firmado na data da sua assinatura, inicialmente a título de experiência, nos termos do art. 443, §2º, alínea "c" da CLT, pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a iniciar-se em 12/02/2019, terminando em 28/03/2019, findo o prazo mencionado, caso não seja dada por extinta a contratação, poderá a mesma ser prorrogada por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, ainda em caráter experimental, com ciência do empregado, terminando em 12/05/2019. Transcorrido o prazo de prorrogação, sem denúncia de qualquer das PARTES, este instrumento passa a ser considerado como contrato por prazo indeterminado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGADO

2.1. O empregado na função de PROMOTOR VENDAS AS, tem como responsabilidade a realização das atividades inerentes ao cargo, com zelo e eficiência, na forma determinada pela legislação, podendo inclusive ser atribuídas outras atividades, além das atreladas ao seu cargo, desde que não contrarie as normas éticas e disciplinares que regem a profissão.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. A EMPREGADORA pagará ao EMPREGADO pela prestação de serviços, a importância mensal de R\$ 1.489,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

3.2. Não integram a remuneração do EMPREGADO, as importâncias pagas a título de ajuda de custo, diárias de hospedagem, alimentação e transporte.

3.3. Nos termos do artigo 464 da CLT, o pagamento do salário será efetuado através de depósito em conta bancária

aberta para este fim, em nome do EMPREGADO, o qual consente esta forma de pagamento. O pagamento do salário será efetuado no último dia útil do mês de competência, servindo como recibo o comprovante de depósito em conta bancária.

3.4. Fica estipulado que o comprovante de pagamento poderá ser oferecido através de terminais de atendimento bancário, a critério da EMPREGADORA. Igualmente, fica estipulado que se houver mudança da instituição financeira mantenedora da folha de pagamento, a EMPREGADORA em tempo hábil, comunicará a mudança ao EMPREGADO para que migre para nova instituição, ficando a seu único e exclusivo critério manter ou não a antiga conta, não remanescendo qualquer responsabilidade à EMPREGADORA em relação à antiga conta bancária.

3.5. Inobstante o pactuado nas cláusulas 3.3. e 3.4., caso a EMPREGADORA opte em realizar o pagamento direto ao EMPREGADO, poderá fazê-lo contra recibo assinado pelo EMPREGADO.

4. DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. Fica estabelecido que a jornada de trabalho do EMPREGADO será disciplinada pela exceção prevista no Artigo 62, Inciso I da Consolidação das Leis do Trabalho, ressaltando-se que haverá intervalo diário de uma hora para descanso e alimentação

4.2. A jornada de trabalho poderá ser ampliada com a realização de horas extraordinárias, na forma e modo disciplinada pelos artigos 57 e seguintes da CLT.

4.3. Concordam as partes com o regime de compensação de horas, visando à supressão do trabalho nos dias de sábado.

4.4. Em face do artigo 59, parágrafo 2º da CLT as PARTES, reconhecem através do presente contrato a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho por intermédio de compensação de horas extraordinárias, através do Banco de Horas firmado junto ao Sindicato da categoria e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, onde consta disciplinada a forma de compensação.

4.5. Em face do que dispõe o artigo 7º, inciso XIV da Constituição Federal as PARTES, regulamentam através do presente contrato, a possibilidade de instituição de turnos ininterruptos de revezamento como forma de jornada de trabalho.

4.6. Nos termos do artigo 58 parágrafo 2º da CLT fica estipulado que o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público o empregador fornecer condução.

4.7. Em atenção ao preceituado na cláusula 4.6., fica desde já estipulado entre as PARTES que a condução fornecida pela empresa não se destina ao atendimento de locais de difícil acesso ou não servido por transporte público.

4.8. Será assegurado ao EMPREGADO, caso necessário seu deslocamento para outras unidades da EMPREGADORA, acomodações para seu repouso, além do fornecimento de transporte, alimentação, etc., tudo providenciado diretamente pela EMPREGADORA. Sob nenhuma hipótese, eventuais adiantamentos e ajuda de custo para estes deslocamentos integrarão o salário do EMPREGADO, nos termos do artigo 457 § 2º da CLT. Fica ajustado que se houver necessidade de realização de reembolso, o limite será previamente estipulado pela EMPREGADORA e as acomodações serão, preferencialmente, em hotéis cadastrados por esta última mediante faturamento direto.

5. OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

5.1. O EMPREGADO se obriga a executar com lealdade suas funções, obedecendo às instruções e normas internas da EMPREGADORA, comprometendo-se, principalmente, a seguir o regime de trabalho que for estabelecido, buscando o máximo de aproveitamento.

5.2. Fica ajustado que o não cumprimento das ordens e diretrizes emanadas pela EMPREGADORA relativas às atividades a serem desenvolvidas pelo EMPREGADO ensejará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis delineadas na legislação trabalhista.

5.3. É de responsabilidade do EMPREGADO, manter em dia seus certificados de habilitação técnica necessários ao desempenho de suas funções, cabendo-lhe informar a EMPREGADORA com antecedência de 30 (trinta) dias a respectiva data de vencimento, a fim de que seja possibilitada sua renovação, sob pena de caracterizar infração contratual apta a ensejar a aplicação das medidas disciplinares cabíveis e admitidas na legislação.

5.4. Obriga-se o EMPREGADO ao uso de uniforme, crachá de identificação e outros pertences padronizados pela EMPREGADORA quando no exercício de sua função. No caso de rescisão do contrato de trabalho ou de mudança para função que não exija o uso de objetos fornecidos, obriga-se o EMPREGADO a restituir todos os objetos, ainda que já utilizados.

5.5. É de dever do EMPREGADO informar a EMPREGADORA eventuais alterações de seu endereço residencial, bem como outras eventuais alterações que impliquem na necessidade de atualizar seu cadastro, tais como alteração de nome, estado civil e RG, CPF e outros documentos afins.

6. DO PODER DE CONTROLE / DISCIPLINAR

6.1. A EMPREGADORA tem o poder de fiscalizar e controlar a atividade do EMPREGADO, emanar ordens e diretrizes de trabalho a serem seguidas de acordo com o escopo de trabalho e a natureza da função a ser desempenhada.

6.2. Poderá também a EMPREGADORA, monitorar o uso dos recursos telefônicos, computacionais e demais recursos digitais colocados à disposição do EMPREGADO, dentre eles e-mails, intranet e internet, pois os mesmos são considerados ferramentas de trabalho e como tal deverão ser utilizados. O uso indevido ou transmissão de mensagens ou correspondências particulares constitui falta punível de acordo com sua gravidade nos termos da lei e dos regulamentos da empresa. O EMPREGADO reconhece que todas as mensagens e correspondências são de propriedade da EMPREGADORA podendo ser por esta, manuseadas, arquivadas, eliminadas, auditadas de acordo com seu único critério.

6.3. Caso o EMPREGADO utilize os recursos telefônicos da EMPREGADORA para fins particulares, fica ciente desde já, bem como autoriza, o desconto do correspondente valor em seus vencimentos.

6.4. O EMPREGADO deverá respeitar todos os regulamentos e procedimentos adotados pela empresa, sob pena do descumprimento ensejar as medidas disciplinares definidas pela legislação trabalhista.

6.5. O EMPREGADO aceita expressamente durante a vigência deste contrato, a mudança de sua função ou horário, conforme critério da EMPREGADORA, sendo que em qualquer das hipóteses o seu salário não será prejudicado.

7. DESCONTOS

7.1. Acordam as PARTES, que o EMPREGADO aceita e autoriza o desconto em seus vencimentos, quando no exercício de suas funções, praticar ato que traga prejuízo manifesto a EMPREGADORA, caracterizado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. O desconto será efetuado diretamente sobre o seu salário, de uma só vez, ou em prestações sucessivas a critério da EMPREGADORA.

7.2. O EMPREGADO na hipótese de utilizar veículo da frota da EMPREGADORA ainda que locado, responderá por eventuais danos causados, incluindo-se o pagamento de eventuais multas, bem como a atribuição em sua Carteira de Habilitação, da pontuação decorrente de infração as leis de trânsito.

7.3. Fica ciente o EMPREGADO, que os veículos da empresa ou locado para o trabalho, são de uso exclusivo para o serviço, não podendo ser utilizados para outras finalidades, nem dirigidos por pessoas não autorizadas pela EMPREGADORA.

7.4. Fica ajustado que, ocorrendo qualquer das hipóteses aventadas nas cláusulas 7.1. e 7.2., em caso de rescisão do contrato de trabalho, o EMPREGADO autoriza a EMPREGADORA proceder o correspondente desconto em única parcela no Termo de Rescisão Contratual, até o limite de seu crédito.

7.5. Fica também ajustado que o EMPREGADO indenizará a EMPREGADORA de todo e qualquer prejuízo material que

[REDACTED]

lhe causar, declarando o mesmo estar ciente de que o montante do débito, será descontado dos seus vencimentos de uma só vez ou em parcelas a critério da EMPREGADORA.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1. Quando a função do EMPREGADO requerer o uso de uniformes e/ou Equipamentos de Proteção Individual, o que será disciplinado pela EMPREGADORA em atendimento as normas legais vigentes, ou ainda quando transitar por ambiente fabril da empresa ou área onde seja obrigatório o uso de EPIs, obriga-se o EMPREGADO a usar e zelar pelos mesmos, sendo exigido o uso, para os diversos tipos de trabalho durante o exercício de suas funções, bem como observar e executar rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, impostas pela legislação e pela EMPREGADORA. A não observância das normas de segurança e/ou o não uso dos EPIs, será considerada falta grave, ensejando à aplicação das penalidades cabíveis a espécie, de acordo como a CLT e demais normas aplicáveis à espécie.

8.2. Todo o Equipamento de Proteção Individual, bem como os uniformes e instrumentos inerentes ao exercício da função para qual o EMPREGADO foi contratado, quando necessário, serão fornecidos gratuitamente pela EMPREGADORA.

8.3. Os EPIs extraviados, perdidos, roubados e/ou danificados por culpa ou dolo do EMPREGADO, deverão ser ressarcidos à EMPREGADORA, no mês subsequente ao fato, ficando desde já ajustado, que o EMPREGADO autoriza o desconto de referidos valores em seu salário, nos termos do que determina o artigo 462, §1º, da CLT.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. O EMPREGADO compreende e concorda que seu vínculo empregatício com a EMPREGADORA representa uma relação de confidencialidade mútua, e que todas as informações sigilosas obtidas pelo EMPREGADO no desempenho de suas funções, incluindo, mas não se limitando, a conhecimento de natureza técnica, administrativa, comercial ou industrial relativos à organização interna da EMPREGADORA, listas de clientes, serviços prestados, invenções, designs, melhorias e outras propriedades intelectuais, segredos de negócios, tecnologias, estratégias de marketing e de negócios e quaisquer outras informações confidenciais obtidas pelo EMPREGADO, doravante denominadas "informações confidenciais", são sigilosas e deverão ser mantidas sob segredo.

9.2. São consideradas confidenciais também, todas e quaisquer informações referentes ao relacionamento entre EMPREGADORA E EMPREGADO, contidas ou não neste instrumento, relativas à política de remuneração, ou às obrigações ora assumidas pelo EMPREGADO, sendo certo que a divulgação de tais informações será causa justificadora para sua demissão, com a aplicação de todos os seus consectários legais, sejam de ordem trabalhista, civil ou criminal, inclusive permitindo a empresa a persecução judicial de perdas e danos e lucros cessantes.

9.3. O EMPREGADO se compromete a manter sob **confidencialidade** quaisquer informações reveladas antes ou depois da data de sua assinatura deste instrumento, enquanto durar seu vínculo de emprego e após seu término, pelo prazo de dois anos subsequentes e que envolvam as informações definidas nas cláusulas 9.1. e 9.2., e eventualmente outras não delineadas neste instrumento, que a critério da EMPREGADORA sejam consideradas, da mesma forma como informações confidenciais que vier ter acesso, conhecimento ou que seja ao EMPREGADO confiadas, comprometendo-se o mesmo, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, bem como não permitir que faça uso dos mesmos.

9.4. O EMPREGADO declara estar ciente de que não poderá utilizar ou permitir que utilizem os dados, documentos, relatórios e informações referente aos serviços que executa e que tenha por esta razão os recebido ou tido conhecimento, e não os cederá a terceiros a qualquer título de informação sigilosa, perdurando o compromisso de sigilo absoluto, mesmo após o término do pacto laboral, por quaisquer que sejam os motivos, pelo período de dois anos posterior ao encerramento do contrato.

9.5. O EMPREGADO se compromete expressamente e obrigatoriamente em, ao final do presente pacto laboral, devolver à EMPREGADORA, todas as informações confidenciais e qualquer material contendo ou refletindo qualquer informação confidencial, inclusive cópias em qualquer formato e independentemente de sua emissão, e não manter qualquer cópia, extrato ou outra reprodução no todo ou em parte de tal material ou documentos.

9.6. Fica ajustado que em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada Informação, o EMPREGADO, deverá tratar a mesma sob sigilo, até que venha a ser autorizada pela EMPREGADORA por escrito a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio da EMPREGADORA como sendo liberação do compromisso de manter o sigilo da Informação.

9.7. O EMPREGADO concorda que as informações disponibilizadas pela EMPREGADORA, em razão do pacto laboral estabelecido, serão utilizadas dentro dos limites da prestação de serviços que se busca estabelecer entre as PARTES.

9.8. Caso o EMPREGADO seja obrigado, em decorrência de notificação ou intimação de autoridade policial, judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, comunicará imediatamente, por escrito a EMPREGADORA, acerca da referida intimação e mesmo diante da obrigatoriedade em revelá-las, deverá fazê-lo com a indicação que tais informações são sigilosas.

9.9. A violação, pelo EMPREGADO das obrigações de confidencialidade sujeitará a dispensa por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, lucros cessantes, responsabilidade criminal e da adoção, pela EMPREGADORA das medidas judiciais e extrajudiciais que entender cabível.

10. CONVÊNIOS / BENEFÍCIOS

10.1. Fica ciente o EMPREGADO que a EMPREGADORA mantém convênio com diferentes empresas, tais como: convenio médico, odontológico, farmácia, seguro de vida em grupo, dentre outros. Em caso de adesão pelo EMPREGADO, fica desde já, ajustado que o mesmo autoriza o desconto das mensalidades e/ou compras efetuadas em seus vencimentos.

10.2. Os convênios firmados poderão ser rescindidos ou cancelados a qualquer momento a critério único e exclusivo da EMPREGADORA.

11. ALIMENTAÇÃO

11.1. A EMPREGADORA mantém em suas unidades restaurante à disposição do EMPREGADO, no qual o mesmo poderá, querendo, realizar suas refeições, cujo registro e acesso dar-se-á através de cartão eletrônico personalizado, de uso exclusivo do trabalhador. Os valores correspondentes às refeições realizadas serão descontados mensalmente dos vencimentos do EMPREGADO, com o qual desde já concorda.

11.2. Para os empregados que exerçam atividades externas, a EMPREGADORA disponibilizará Cartão-Refeição, em valores compatíveis com o mercado ou definidos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. O EMPREGADO desde já concorda com as regras de desconto definidas no referido Instrumento Coletivo.

12. TRANSFERÊNCIA

12.1. O EMPREGADO ao assinar este instrumento, anui com a possibilidade de sua transferência para localidade diversa que resultar deste contrato (base territorial) não se considerando, entretanto, transferência, a que não acarretar necessariamente a mudança de seu domicílio, a teor do que disciplina o artigo 469 da CLT.

13. RESCISÃO

13.1. Qualquer violação, por uma das PARTES, de qualquer das cláusulas deste instrumento, dará a outra parte, o direito de rescindi-lo imediatamente, sendo processada a rescisão pelas disposições previstas nos artigos 482 e 483 da CLT.

13.2. Opera-se a rescisão do presente instrumento, enquanto contrato experiência na forma disciplinada pelo artigo 479 da CLT, sem prejuízo das normas legais que regem o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Transmudado para contrato por prazo indeterminado, a rescisão ocorrerá na forma e prazos definidos pelo artigo 477 da CLT.

13.3. Em caso de rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do EMPREGADO, ou dando ele motivo para a cessação das relações de trabalho, ficará obrigado a indenizar a EMPREGADORA, por todas as despesas efetuadas, atualizadas em moeda nacional, com os estágios, cursos profissionais, inclusive custos com passagens aéreas, terrestres, marítimas,

traslados, diárias e ajuda de custo, por um período pretérito a dois anos da rescisão do pacto laboral.

14. DECLARAÇÃO

14.1. O EMPREGADO declara expressamente estar desvinculado de qualquer outro emprego ou função seja a que título for, em relação a terceiros.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para produzir todos os efeitos legais.

BARRETOS/SP, 12.02.2019.


 Cervejaria Petropolis S/A

 VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS

Testemunhas:

 Nome:
 RG:

 Nome:
 RG:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HAROLDO FERREIRA DE MENDONCA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 12:47, sob o número WARQ20701211610. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 363D402.

Santander

Data 14/09/2020 Hora 11:16 Local 0020 CENTRO-OLIMPIA-SP

EXTRATO DE CONTA - CONSOLIDADO

Conta 0033 0020 000010269028

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS

Data inicio

Data fim

Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 8949 SANTANDER MASTER

Saldo anterior -24,14

Dt. contábil *	Hist.	Descrição	Nº doc.	Valor D-C	Saldo
30/06/2020	0021	LIQUIDO DE VENCIMENTO CNPJ 073410326000160	010630	1.378,99 C	1.354,85
30/06/2020	2988	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PERNAMBUCANAS FINANCIADOR		-294,54 D	1.060,31
30/06/2020	2164	PAGAMENTO CONTA CELULAR EM CANAIS INTERNET CLARO SP DDD 12		-69,99 D	990,32
30/06/2020	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS MATEUS ROBERTO MACIEL	310335	50,00 C	1.040,32
30/06/2020	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS GUILHERME DOS SANTOS BITE	321579	12,00 C	1.052,32
01/07/2020	3786	PREST. DE EMPREST. FINANCIAMENTO PARC 001/011 320000163190	163190	-237,81 D	814,51
01/07/2020	0021	LIQUIDO DE VENCIMENTO CNPJ 073410326000160	010701	213,34 C	1.027,85
01/07/2020	0555	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/06 A 30/06/20		-1,29 D	1.026,56
02/07/2020	0818	PAGAMENTO DE TITULOS-BCE 08.561.701/0001-01	678676	-498,17 D	528,39
06/07/2020	3598	TRANSFERENCIA JUDICIAL 20200007541613		-1.026,56 D	-498,17
03/08/2020	0555	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/07 A 31/07/20		-39,39 D	-537,56
01/09/2020	0559	JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 01/08 A 31/08/20		-44,44 D	-582,00
01/09/2020	0286	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 01/08 A 31/08/20		-5,56 D	-587,56
01/09/2020	3123	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 01/08 A 31/08/20		-10,75 D	-598,31

Preparado por A0020K04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 161/165 e 166: Diga a exequente, no prazo de 5 dias.

No mais, aguarde-se o prazo de fls. 160.

Int.

Araraquara, 30 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – S.P.-

Processo Principal de nº 1012443-88.2019.8.26.0037

PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS,

já qualificado nos autos, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL"**, promovida por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, já qualificado nos autos, por via de seu representante legal, em curso perante essa e. vara e r. cartório, em atenção ao r. despacho de fls., apresentar a guia MLE em anexo.

N. Termos,

P. Deferimento.

Olímpia, 05 de Outubro de 2.020.

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO

OAB/SP Nº 271.747

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1012443-88.2019.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: Paulo Henrique Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ: 502.777.118-51

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado –

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 149

Terceiro

Tipo de levantamento: **Parcial**

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 336

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 604,36

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Vitor Hugo Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ do titular da conta: 34696-9

Banco: Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 0165-1

Conta nº: 39599-5 Tipo de Conta: **Corrente** **Poupança**

Observações: Conta corrente informada do irmão do requerido, onde, sua outra conta no qual foi bloqueado o valor é uma conta eletrônica feita apenas para receber o Auxílio Emergencial.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2020, foi disponibilizado na página 441/450 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 161/165 e 166: Diga a exequente, no prazo de 5 dias. No mais, aguarde-se o prazo de fls. 160. Int."

Araraquara, 6 de outubro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 158 e 184: Expeça-se MLE da quantia de fls. 118 em favor do executado Paulo.

No mais, aguarde-se o prazo de fls. 183.

Int.

Araraquara, 06 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Confirme o executado o número do CPF do titular da conta, uma vez que o número apresentado no formulário de fls. 185/186, é diferente do número cadastrado no sistema. Informe também o número da variação da poupança."

Nada Mais. Araraquara, 08 de outubro de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0599/2020, foi disponibilizado na página 395/397 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 158 e 184: Expeça-se MLE da quantia de fls. 118 em favor do executado Paulo. No mais, aguarde-se o prazo de fls. 183. Int."

Araraquara, 13 de outubro de 2020.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0599/2020, foi disponibilizado na página 395/397 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: ""Confirme o executado o número do CPF do titular da conta, uma vez que o número apresentado no formulário de fls. 185/186, é diferente do número cadastrado no sistema. Informe também o número da variação da poupança.""

Araraquara, 13 de outubro de 2020.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 06/10/2020 expor e requerer o quanto segue:

Cumprе observar que o AR foi recebido por Paulo Rogério Ferreira Vertolis, irmão de Vitor Hugo Carvalho Vertolis, no mesmo endereço, sendo certo portanto, que pela teoria da aparência, deverá ser considerado validamente citado.

Mesmo que de outra forma entenda este Juízo, certo é que Vitor Hugo compareceu nos autos representado por advogado e sendo assim, suprida está a citação pessoal.

Tendo em vista os documentos juntados, concorda o Exequente que os valores pesquisados via Bacenjud, sejam desbloqueados,

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

contudo, o pedido do Executado no que se refere a motocicleta não merece guarida, devendo, pois, a determinação deste Juízo ser mantida com relação à motocicleta referida.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 14 de outubro de 2020.

*p.p.- **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Vista ao executado Vítor Hugo para juntar formulário de MLE."

Nada Mais. Araraquara, 16 de outubro de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0624/2020, foi disponibilizado na página 537/545 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: ""Vista ao executado Vítor Hugo para juntar formulário de MLE.""

Araraquara, 20 de outubro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – S.P.-

Processo Principal de nº 1012443-88.2019.8.26.0037

PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS,

já qualificado nos autos, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL"**, promovida por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, já qualificado nos autos, por via de seu representante legal, em curso perante essa e. vara e r. cartório, em atenção ao r. despacho de fls. 189, expor e requerer o quanto segue:

O r. despacho de fls. 189, determina que o executado confirme o número do CPF do titular da conta, uma vez que o número apresentado no formulário de fls. 185/186 é diferente do número cadastrado no sistema, determinando ainda que informe a variação da poupança.

O MLE de fls. 185/186, informa o número do CPF do Executado Paulo Henrique de forma equivocada, onde, apresentamos nova guia MLE, de forma correta, informando que o número do CPF do titular da conta que é o seu irmão VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, de nº 475.672.228-84.

Sendo assim, apresentamos novo formulário MLE, com as informações corretas.

Rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, Centro - Olímpia - SP -15.400-000 - ☎fax (17) 3281-2713

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

Quanto a variação da poupança, sendo do Banco do Brasil, esse código é 51.

N. Termos,

P. Deferimento.

Olímpia, 23 de Outubro de 2.020.

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO

OAB/SP Nº 271.747

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1012443-88.2019.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: Paulo Henrique Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ: 502.777.118-51

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado –

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 149

Terceiro

Tipo de levantamento: **Parcial**

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 336

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 604,36

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Vitor Hugo Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ do titular da conta: 475.672.228-84

Banco: Brasil

Código do Banco:001

Código de Variação da Poupança: 51

Agência: 0165-1

Conta nº: 39599-5 Tipo de Conta: **Corrente** **Poupança**

Observações: Conta corrente informada do irmão do requerido, onde, sua outra conta no qual foi bloqueado o valor é uma conta eletrônica feita apenas para receber o Auxílio Emergencial.

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho OAB/SP nº 271.747

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – S.P.-

Processo Principal de nº 1012443-88.2019.8.26.0037

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, já qualificado nos autos, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **“EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”**, promovida por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, já qualificado nos autos, por via de seu representante legal, em curso perante essa e. vara e r. cartório, requerer a juntada da guia MLE, e procuração em anexo, que foi anexada aos Embargos à Execução às fls. 12, no feito de nº 1009725-84.2020.8.26.0037.

N. Termos,

P. Deferimento.

Olímpia, 23 de Outubro de 2.020.

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO

OAB/SP Nº 271.747

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS,

brasileiro, solteiro, promotor de vendas, R.G. de nº 49.999.391 SSP/SP, C.P.F. sob o nº 475.672.228-84, residente e domiciliado à rua João Pereira dos Santos, nº 542, bairro Cohab IV, Olímpia, S.P., CEP 15.405-151, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador na esfera judicial, o advogado HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO, OAB/SP nº 271.747, com escritório à rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, centro, na cidade de Olímpia - SP., à quem confere os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Repartição Pública, Empresa Pública ou Privada, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para receber citação, intimação, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, fazer provas, concordar ou impugnar declarações, avaliações, cálculos e partilhas, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, requerer a expedição de alvarás, requerer a conversão de inventários em arrolamentos, nomeação para o cargo de inventariante ou arrolante, prestando as declarações devidas, requerer justiça gratuita, dando tudo por bom, firme e valioso especialmente para defender seus direitos e interesses. Esta procuração é dada nos termos do artigo 105 do N.C.P.C., com a nova redação que lhe foi dada.

Olímpia, 11 de Setembro de 2.020.


VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1012443-88.2019.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: Vitor Hugo Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ: 475.672.228-84

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado –

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 12 dos Embargos à Execução de nº 1009725-84.2020.8.26.0037

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 117/118

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.026,56

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Vitor Hugo Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ do titular da conta: 475.672.228-84

Banco: Brasil

Código do Banco:001

Código de Variação da Poupança: 51

Agência: 0165-1

Conta nº: 39599-5 Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 196/197: Expeça-se MLE da quantia de fls. 118 em favor do executado Paulo, conforme fls. 188.

Fls. 192/193 e 200: Expeça-se MLE da quantia de fls. 117 em favor do executado Vítor Hugo.

No mais, esclareça a exequente a petição de fls. 192/193, tendo em vista que não houve penhora da motocicleta.

Int.

Araraquara, 26 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1012443-88.2019.8.26.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
banco está cancelando os MLE (s).
Araraquara, 26 de outubro de 2020.

Márcio Villela Martins



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Expeçam-se alvarás, conforme fls. 203, constando a informação que o Banco do Brasil está cancelando os MLE(s).

No mais, aguarde-se o prazo de fls. 203.

Int.

Araraquara, 26 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0663/2020, foi disponibilizado na página 478/484 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 196/197: Expeça-se MLE da quantia de fls. 118 em favor do executado Paulo, conforme fls. 188. Fls. 192/193 e 200: Expeça-se MLE da quantia de fls. 117 em favor do executado Vítor Hugo. No mais, esclareça a exequente a petição de fls. 192/193, tendo em vista que não houve penhora da motocicleta. Int."

Araraquara, 3 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 03/11/2020, reiterar a petição de fls. 135.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 05 de novembro de 2020.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, FÓRUM, CARMO - CEP 14801-425,
 FONE: (16) 3336-1888, ARARAQUARA-SP - E-MAIL:
 ARARAQ3CV@TJSP.JUS.BR

ALVARÁ – LEVANTAMENTO DE VALORES - BANCO DO BRASIL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, da Comarca de de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

REQUISITA a transferência do valor indicado, depositado em conta judicial, para a conta do beneficiário:

VALOR A TRANSFERIR: R\$ 1.026,56 (Um mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos, com os devidos acréscimos legais)

OBS: BANCO DO BRASIL ESTÁ CANCELANDO O MLE EXPEDIDO.

CONTA JUDICIAL Nº: 1700107882834

DATA DO DEPÓSITO: 07/07/2020

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 5963-3

BENEFICIÁRIO:

NOME: **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**

CPF/CNPJ: 475.672.228-84

CRÉDITO EM NOME DE: VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS

CPF/CNPJ: 475.672.228-84

BANCO: BANCO DO BRASIL CÓD. DO BANCO: 001 CONTA POUPANÇA: 39599-5

VARIAÇÃO: 51

AGÊNCIA Nº: 0165-1

O presente alvará é emitido em razão da impossibilidade de expedição do Mandado de Levantamento Judicial, nos termos do Comunicado Conjunto nº 249/2020 (Pandemia COVID-19) e deve ser enviado, exclusivamente pela Unidade Judicial, para o e-mail age5905@bb.com.br para cumprimento.

CUMPRE-SE, observadas as formalidades legais. Araraquara, 03 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do
 BANCO DO BRASIL S/A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, FÓRUM, CARMO - CEP 14801-425,

FONE: (16) 3336-1888, ARARAQUARA-SP - E-MAIL:

ARARAQ3CV@TJSP.JUS.BR

ALVARÁ – LEVANTAMENTO DE VALORES - BANCO DO BRASIL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, da Comarca de de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

REQUISITA a transferência do valor indicado, depositado em conta judicial, para a conta do beneficiário:

VALOR A TRANSFERIR: R\$ 604,36 (seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos, com os devidos acréscimos legais)

OBS: BANCO DO BRASIL ESTÁ CANCELANDO O MLE EXPEDIDO.

CONTA JUDICIAL Nº: 2200108959458

DATA DO DEPÓSITO: 08/07/2020

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 5963-3

BENEFICIÁRIO:

NOME: PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS

CPF: 502.777.118-51

CRÉDITO EM NOME DE: VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS

CPF: 475.672.228-84

BANCO: BANCO DO BRASIL CÓD. DO BANCO: 001 CONTA POUPANÇA Nº: 39599-5

VARIAÇÃO: 51

AGÊNCIA Nº: 0165-1

O presente alvará é emitido em razão da impossibilidade de expedição do Mandado de Levantamento Judicial, nos termos do Comunicado Conjunto nº 249/2020 (Pandemia COVID-19) e deve ser enviado, exclusivamente pela Unidade Judicial, para o e-mail age5905@bb.com.br para cumprimento.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Araraquara, 03 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do
 BANCO DO BRASIL S/A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, FÓRUM, CARMO - CEP 14801-425,

FONE: (16) 3336-1888, ARARAQUARA-SP - E-MAIL:

ARARAQ3CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0674/2020, foi disponibilizado na página 341/349 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeçam-se alvarás, conforme fls. 203, constando a informação que o Banco do Brasil está cancelando os MLE(s). No mais, aguarde-se o prazo de fls. 203. Int."

Araraquara, 6 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei os alvarás ao Banco do Brasil, conforme segue. Nada Mais. Araraquara, 09 de novembro de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>

Seg, 09/11/2020 11:18

Para: pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

📎 2 anexos (898 KB)

Alvará 2.pdf, Alvará.pdf;

Bom dia.

Seguem alvarás, conforme comunicado CG nº 257/2020.

Atenciosamente.



RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

E-mail: raltieri@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI, liberado nos autos em 09/11/2020 às 11:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 378E5A5.

**Entregue: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara
- 1012433-88.2019.8.26.0037**

Postmaster@bb.com.br <Postmaster@bb.com.br>

Seg, 09/11/2020 11:19

Para: pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

 1 anexos (3 KB)

Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037;

Your message

Subject: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara -
1012433-88.2019.8.26.0037

was delivered to:

pso7823@bb.com.br

at:

09/11/2020 11:19:12 ZW3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI, liberado nos autos em 09/11/2020 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 378E5A5.

RE: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

Seg, 09/11/2020 16:28

Para: pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

 1 anexos (368 KB)

petição e formulário.pdf;

Boa tarde

Segue petição e formulário em anexo.

Obrigado.

De: danielacabrini@bb.com.br <danielacabrini@bb.com.br> em nome de pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 9 de novembro de 2020 13:47**Para:** RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>**Cc:** ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Enc: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

Prezados,

A conta para crédito, informada nos autos, não pertence ao beneficiário. Em nosso sistema, verificamos a conta poupança 34.696-9 da agência 0165, de titularidade do beneficiário. Aguardamos informações para cumprirmos os alvarás.

Atenciosamente,

**7823 - PSO Araraquara -SP**
Banco do Brasil S.A.

----- Encaminhado por F2258861 Daniela Cabrini Azzoni/BancodoBrasil em 09/11/2020 01:42 PM -----

Para: "pso7823@bb.com.br" <pso7823@bb.com.br>

De: RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>

Data: 09/11/2020 11:19 AM

Assunto: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

(Ver arquivo anexado: Alvará 2.pdf)

(Ver arquivo anexado: Alvará.pdf)

Bom dia.

Seguem alvarás, conforme comunicado CG nº 257/2020.

Atenciosamente.



RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

E-mail: raltieri@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 207: Lavre-se o termo de penhora sobre os direitos que o executado Vítor Hugo possui sobre o veículo indicado, ficando o executado constituído depositário.

Fica o executado intimado, através de seu Procurador, sobre a penhora e o prazo de impugnação.

Int.

Araraquara, 06 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Enc: RE: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

danielacabrini@bb.com.br <danielacabrini@bb.com.br>

em nome de

pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

Ter, 10/11/2020 09:17

Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (368 KB)

petição e formulário.pdf;

Prezados,

Recebemos a petição e o formulário, porém com a mesma conta errada para crédito (39599-5). O beneficiário VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, CPF: 475.672.228-84, possui a conta 34.696-9 da mesma agência.

Atenciosamente,



7823 - PSO Araraquara -SP
Banco do Brasil S.A.

----- Encaminhado por F2258861 Daniela Cabrini Azzoni/BancodoBrasil em 10/11/2020 09:10 AM -----

Para: "pso7823@bb.com.br" <pso7823@bb.com.br>

De: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

Data: 09/11/2020 04:29 PM

Assunto: RE: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

(Ver arquivo anexado: *petição e formulário.pdf*)

Boa tarde

Segue petição e formulário em anexo.

Obrigado.

De: danielacabrini@bb.com.br <danielacabrini@bb.com.br> em nome de pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 13:47

Para: RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>

Cc: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Enc: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

Prezados,

A conta para crédito, informada nos autos, não pertence ao beneficiário. Em nosso sistema, verificamos a conta poupança 34.696-9 da agência 0165, de titularidade do beneficiário. Aguardamos informações para cumprirmos os alvarás.

Atenciosamente,



7823 - PSO Araraquara -SP
Banco do Brasil S.A.

----- Encaminhado por F2258861 Daniela Cabrini Azzoni/BancodoBrasil em 09/11/2020 01:42 PM ---

Para: "pso7823@bb.com.br" <pso7823@bb.com.br>
De: RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>
Data: 09/11/2020 11:19 AM
Assunto: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

(Ver arquivo anexado: Alvará 2.pdf)
(Ver arquivo anexado: Alvará.pdf)

Bom dia.

Seguem alvarás, conforme comunicado CG nº 257/2020.

Atenciosamente.



RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

E-mail: raltieri@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Em Araraquara, aos 10 de novembro de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **nos direitos que o executado Vítor Hugo Carvalho Vertolis possui sobre o veículo HONDA/CB250F TWISTER CBS, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2018/2019, PLACA: GEI3049/SP**, do qual foi nomeado depositário, o Sr. Vitor Hugo Carvalho Vertolis, CPF nº 475.672.228-84, RG nº 49.999.391-3. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Enc: RE: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

danielacabrini@bb.com.br <danielacabrini@bb.com.br>

em nome de

pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

Ter, 10/11/2020 09:17

Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (368 KB)

petição e formulário.pdf;

Prezados,

Recebemos a petição e o formulário, porém com a mesma conta errada para crédito (39599-5). O beneficiário VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, CPF: 475.672.228-84, possui a conta 34.696-9 da mesma agência.

Atenciosamente,



7823 - PSO Araraquara -SP
Banco do Brasil S.A.

----- Encaminhado por F2258861 Daniela Cabrini Azzoni/BancodoBrasil em 10/11/2020 09:10 AM -----

Para: "pso7823@bb.com.br" <pso7823@bb.com.br>

De: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

Data: 09/11/2020 04:29 PM

Assunto: RE: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

(Ver arquivo anexado: *petição e formulário.pdf*)

Boa tarde

Segue petição e formulário em anexo.

Obrigado.

De: danielacabrini@bb.com.br <danielacabrini@bb.com.br> em nome de pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 13:47

Para: RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>

Cc: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Enc: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

Prezados,

A conta para crédito, informada nos autos, não pertence ao beneficiário. Em nosso sistema, verificamos a conta poupança 34.696-9 da agência 0165, de titularidade do beneficiário. Aguardamos informações para cumprirmos os alvarás.

Atenciosamente,



7823 - PSO Araraquara -SP
Banco do Brasil S.A.

----- Encaminhado por F2258861 Daniela Cabrini Azzoni/BancodoBrasil em 09/11/2020 01:42 PM ---

Para: "ps07823@bb.com.br" <ps07823@bb.com.br>
De: RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>
Data: 09/11/2020 11:19 AM
Assunto: Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara - 1012433-88.2019.8.26.0037

(Ver arquivo anexado: Alvará 2.pdf)
(Ver arquivo anexado: Alvará.pdf)

Bom dia.

Seguem alvarás, conforme comunicado CG nº 257/2020.

Atenciosamente.



RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

E-mail: raltieri@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 218/220: Ciência aos executados."

Nada Mais. Araraquara, 11 de novembro de 2020. Eu, ____,
 Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho *OAB/SP nº 271.747*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – S.P.-

Processo Principal de nº 1012443-88.2019.8.26.0037

PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS
e VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, já qualificados nos autos, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL"**, promovida por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, já qualificado nos autos, por via de seu representante legal, em curso perante essa e. vara e r. cartório, em atenção ao r. despacho de fls. 225, apresentar as guias MLE em anexo com o número correto da conta poupança que será creditado o valor a ser levantado pelos Executados.

N. Termos,
P. Deferimento.

Olímpia, 12 de Novembro de 2.020.

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO
OAB/SP Nº 271.747
ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1012443-88.2019.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: Paulo Henrique Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ: 502.777.118-51

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado –

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 149

Terceiro

Tipo de levantamento: **Parcial**

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 336

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 604,36

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Vitor Hugo Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ do titular da conta: 475.672.228-84

Banco: Brasil

Código do Banco:001

Código de Variação da Poupança: 51

Agência: 0165-1

Conta nº: 34.696-9 Tipo de Conta: **Corrente** **Poupança**

Observações: Conta corrente informada do irmão do requerido, onde, sua outra conta no qual foi bloqueado o valor é uma conta eletrônica feita apenas para receber o Auxílio Emergencial.

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1012443-88.2019.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: Vitor Hugo Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ: 475.672.228-84

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado –

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 12 dos Embargos à Execução de nº 1009725-84.2020.8.26.0037

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 117/118

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.026,56

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Vitor Hugo Carvalho Vertolis

CPF/CNPJ do titular da conta: 475.672.228-84

Banco: Brasil

Código do Banco:001

Código de Variação da Poupança: 51

Agência: 0165-1

Conta nº: 34.696-9 Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações: NÃO CONSTA OBSERVAÇÃO

ADVOCACIA HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho

OAB/SP nº 271.747

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – S.P.-

Processo Principal de nº 1012443-88.2019.8.26.0037

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS,

vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL"**, promovida por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, já qualificado nos autos, por via de seu representante legal, em curso perante essa e. vara e r. cartório, **IMPUGNAR A PENHORA** de fls. 217, nos seguintes termos:

O exequente requereu a penhora dos direitos que o executado Vitor Hugo possui sobre o veículo indicado, qual seja, uma motocicleta de placas GEI 3049, Honda/CB 250F, 2018/2019.

A penhora dos direitos do executado referente à motocicleta, data máxima vênia, é impenhorável conforme artigo 833, V, do NCPC, eis que é ferramenta de trabalho do Embargante Vitor Hugo.

Rua São João, nº 657, 1º andar, sala 108, Centro - Olímpia - SP -15.400-000 - ☎fax (17) 3281-2713

O Impugnante somente foi admitido para trabalhar na Cervejaria Petrópolis, caso tivesse condução própria, para exercer o cargo de representante comercial.

Ser representante comercial exige que o empregado percorra e trabalhe em toda região visitando pontos de venda, e no caso do Impugnante, a região que lhe foi proposta é próxima a sua cidade de Olímpia, S.P.

Para a sua admissão na Cervejaria Petrópolis, foi exigido como requisito essencial para admissão, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, **como também ter veículo próprio**, para que possa percorrer todos os seus pontos de venda, exercendo a função de representante comercial.

Sendo assim, a motocicleta ora penhorada às fls. 217, por ser um instrumento de trabalho do Embargante, e que, **sem esse veículo certamente será demitido por não ter veículo próprio**, requisito essencial na sua contratação junto a empresa, desde 12/02/2019, é impenhorável nos termos do artigo supra citado.

Ademais, a motocicleta é financiada junto ao Banco Bradesco Financiamentos, onde, adquiriu a motocicleta em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo a última parcela para o dia 09/10/2022, conforme carnê em anexo (fls. 170/173).

Veja Excelência que as alegações do Impugnante Vitor Hugo são verídicas, eis que, após saber da vaga de emprego que estava sendo oferecida, querendo o trabalho, fez um financiamento da motocicleta tão somente para poder preencher os requisitos da admissão para tal função, qual seja, representante comercial.

A data da admissão na Cervejaria Petrópolis (fls. 174/181) é bem próxima ao início do financiamento, corroborando a versão do Impugnante, que adquiriu dito veículo para poder ser admitido e assim, poder trabalhar. Vale ressaltar que a sua Carteira de Trabalho (fls. 167/169) demonstra que o Impugnante estava empregado quando estava fazendo entrevistas na sua atual empresa, e que saiu de um emprego para trabalhar na Cervejaria Petrópolis, conforme anotações na sua CTPS.

Veja que a data da admissão do Impugnante Vitor Hugo se deu aos 12/02/2019, conforme contrato de trabalho em anexo, porém, ficou sabendo da vaga de emprego no ano anterior, onde, logo que percebeu a grande chance de ingressar na empresa Cervejaria Petrópolis, fez um financiamento da motocicleta onde efetuou o primeiro pagamento do carnê aos 06 de novembro de 2.018.

Após longo período de testes e entrevistas na referida empresa, demonstrando que também preenchia os requisitos para a admissão como representante comercial, possuir C.N.H. e ter veículo próprio, foi admitido aos 12/02/2019.

Portanto, ante os motivos acima aduzidos, o Impugnante requer o desbloqueio da penhora dos direitos do Executado referente a motocicleta penhorada às fls. 217, por ser instrumento de trabalho do Embargante, conforme dispõe o artigo 833, V, do NCPC.

Ante ao exposto, o Impugnante VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, requer a Vossa Excelência, que se digne em acolher a presente **"IMPUGNAÇÃO À PENHORA"**, determinando a liberação dos direitos do Impugnante sobre sua motocicleta financiada, por ser instrumento de trabalho, da penhora, por ser impenhorável nos termos do artigo 833, V, do NCPC.

Caso seja necessário, pelo poder geral de cautela, que seja expedido ofício ao empregador "CERVEJARIA PETRÓPOLIS" do Impugnante/Executado Vitor Hugo Carvalho Vertolis ao seu empregador, para que confirme que os requisitos essenciais para sua admissão era possuir C.N.H. e ter condução própria, seja automóvel ou motocicleta.

N. Termos,
P. Deferimento.

Olímpia, 12 de Novembro de 2.020.

HAROLDO FERREIRA DE MENDONÇA FILHO
OAB/SP Nº 271.747

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0698/2020, foi disponibilizado na página 382/392 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 207: Lavre-se o termo de penhora sobre os direitos que o executado Vítor Hugo possui sobre o veículo indicado, ficando o executado constituído depositário. Fica o executado intimado, através de seu Procurador, sobre a penhora e o prazo de impugnação. Int. (Fls. 218/220: Vista aos executados)."

Araraquara, 13 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0703/2020, foi disponibilizado na página 650/655 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: ""Fls. 218/220: Ciência aos executados.""

Araraquara, 17 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 226/229 – Expeçam-se alvarás, conforme determinado.

Publique-se o despacho de fls. 217.

Fls. 230/232: Manifeste-se o exequente.

Int.

Araraquara, 12 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao R. Despacho de fls. 235, expor o seguinte:

Os herdeiros da unidade cujas despesas condominiais recaem, por vezes, insistem na tese de impenhorabilidade do bem, situação que já foi decidida por este Juízo em fls. 217.

Interessante notar que, em nenhum momento apresentaram qualquer proposta de parcelamento do débito e nem mesmo vem pagando as despesas condominiais atuais, o que faz com que a dívida aumente a cada dia e ainda, causa sérios prejuízos a coletividade de pessoas daquele condomínio que honram com seus pagamentos.

Considerando tratar-se apenas de penhora sobre os direitos que o Executado possui sobre a motocicleta e que a mesma está financiada junto ao Banco Bradesco, fato é o Exequente não tem seu débito satisfeito e nem possibilidade de reavê-lo ao menos em parte com o leilão (ao menos no momento), vez que poucas parcelas foram pagas.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Sendo assim, alternativa não resta, senão requerer penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se os Executados acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 17 de novembro de 2020.

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP: 250.548

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não foi possível expedir MLE para os executados, tendo em vista a existência de uma divergência com o cadastro das partes no portal de custas em relação ao cadastro das partes no processo. Nada Mais. Araraquara, 17 de novembro de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, FÓRUM, CARMO - CEP 14801-425,
FONE: (16) 3336-1888, ARARAQUARA-SP - E-MAIL:
ARARAQ3CV@TJSP.JUS.BR

ALVARÁ – LEVANTAMENTO DE VALORES - BANCO DO BRASIL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, da Comarca de de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

REQUISITA a transferência do valor indicado, depositado em conta judicial, para a conta do beneficiário:

VALOR A TRANSFERIR: R\$ 604,36 (seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos, com os devidos acréscimos legais)

OBS: BANCO DO BRASIL ESTÁ CANCELANDO O MLE EXPEDIDO.

CONTA JUDICIAL Nº: 2200108959458

DATA DO DEPÓSITO: 08/07/2020

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 5963-3

BENEFICIÁRIO:

NOME: PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS

CPF: 502.777.118-51

CRÉDITO EM NOME DE: VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS

CPF: 475.672.228-84

BANCO: BANCO DO BRASIL CÓD. DO BANCO: 001 CONTA POUPANÇA Nº: 34.696-9

VARIAÇÃO: 51

AGÊNCIA Nº: 0165-1

O presente alvará é emitido em razão da impossibilidade de expedição do Mandado de Levantamento Judicial, nos termos do Comunicado Conjunto nº 249/2020 (Pandemia COVID-19) e deve ser enviado, exclusivamente pela Unidade Judicial, para o e-mail age5905@bb.com.br para cumprimento.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Araraquara, 17 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do
BANCO DO BRASIL S/A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, FÓRUM, CARMO - CEP 14801-425,

FONE: (16) 3336-1888, ARARAQUARA-SP - E-MAIL:

ARARAQ3CV@TJSP.JUS.BR

ALVARÁ – LEVANTAMENTO DE VALORES - BANCO DO BRASIL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, da Comarca de de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

REQUISITA a transferência do valor indicado, depositado em conta judicial, para a conta do beneficiário:

VALOR A TRANSFERIR: R\$ 1.026,56 (Um mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos, com os devidos acréscimos legais)

OBS: BANCO DO BRASIL ESTÁ CANCELANDO O MLE EXPEDIDO.

CONTA JUDICIAL Nº: 1700107882834

DATA DO DEPÓSITO: 07/07/2020

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 5963-3

BENEFICIÁRIO:

NOME: **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS**

CPF/CNPJ: 475.672.228-84

CRÉDITO EM NOME DE: VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS

CPF/CNPJ: 475.672.228-84

BANCO: BANCO DO BRASIL CÓD. DO BANCO: 001 CONTA POUPANÇA: 34.696-9

VARIAÇÃO: 51

AGÊNCIA Nº: 0165-1

O presente alvará é emitido em razão da impossibilidade de expedição do Mandado de Levantamento Judicial, nos termos do Comunicado Conjunto nº 249/2020 (Pandemia COVID-19) e deve ser enviado, exclusivamente pela Unidade Judicial, para o e-mail age5905@bb.com.br para cumprimento.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Araraquara, 17 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do
 BANCO DO BRASIL S/A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO


Certifico e dou fé que encaminhei os alvarás ao Banco do Brasil por e-mail, conforme segue. Nada Mais. Araraquara, 19 de novembro de 2020. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

**Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara -
1012443-88.2019.8.26.0037**

RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>

Qui, 19/11/2020 16:27

Para: pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

 2 anexos (866 KB)

ALVARÁ 1.pdf; ALVARÁ 2.pdf;

Boa tarde.

Seguem alvarás, conforme comunicado CG nº 257/2020.

Atenciosamente.



RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

E-mail: raltieri@tjsp.jus.br

**Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara -
1012443-88.2019.8.26.0037**

pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

Qui, 19/11/2020 16:34

Para: RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>

Return Receipt

Your Comunicado CG nº 257/2020 - 3ª Vara Cível da Comarca de
document: Araraquara - 1012443-88.2019.8.26.0037

was PSO ARARAQUARA - SP 77905/BancodoBrasil

received

by:

at: 19/11/2020 16:34:18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0717/2020, foi disponibilizado na página 395/403 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 226/229 Expeçam-se alvarás, conforme determinado. Publique-se o despacho de fls. 217. Fls. 230/232: Manifeste-se o exequente. Int."

Araraquara, 23 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

1. Fls. 230/232: Razão assiste ao impugnante, ainda que por razões diversas daquelas expostas na objeção que apresentou, considerando que os direitos da motocicleta, sobre os quais recaíram a penhora, pertencem exclusivamente ao herdeiro Vítor Hugo, e não ao Espólio do devedor falecido.

Registro que o exequente foi devidamente advertido, nos autos de embargos ajuizados contra esta execução, que apenas a herança deixada pelo Espólio pode ser utilizada para a satisfação da dívida executada, sendo descabida a restrição judicial de bens que constam como sendo de propriedade exclusiva dos herdeiros filhos, incumbindo ao credor identificar, antes, o acervo hereditário, para, somente depois, requerer a penhora.

Deste modo, acolho a impugnação oferecida, e determino o levantamento da penhora lavrada conforme o termo de fls. 221, dispensando-se outras providências, já que nenhuma ordem foi emanada para bloqueio judicial da motocicleta.

Condene o exequente no pagamento de honorários ao patrono adverso, ora arbitrados em R\$ 500,00 (artigo 85, § 2º, I, II, III e IV, e § 8º do CPC).

2. Fls. 236/237: Para possibilitar a análise do pedido de penhora do imóvel, traga o credor a matrícula atualizada do bem.

3. Intimem-se.

Araraquara, 23 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0733/2020, foi disponibilizado na página 478/489 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 230/232: Razão assiste ao impugnante, ainda que por razões diversas daquelas expostas na objeção que apresentou, considerando que os direitos da motocicleta, sobre os quais recaíram a penhora, pertencem exclusivamente ao herdeiro Vítor Hugo, e não ao Espólio do devedor falecido. Registro que o exequente foi devidamente advertido, nos autos de embargos ajuizados contra esta execução, que apenas a herança deixada pelo Espólio pode ser utilizada para a satisfação da dívida executada, sendo descabida a restrição judicial de bens que constam como sendo de propriedade exclusiva dos herdeiros filhos, incumbindo ao credor identificar, antes, o acervo hereditário, para, somente depois, requerer a penhora. Deste modo, acolho a impugnação oferecida, e determino o levantamento da penhora lavrada conforme o termo de fls. 221, dispensando-se outras providências, já que nenhuma ordem foi emanada para bloqueio judicial da motocicleta. Condene o exequente no pagamento de honorários ao patrono adverso, ora arbitrados em R\$ 500,00 (artigo 85, § 2º, I, II, III e IV, e § 8º do CPC). 2. Fls. 236/237: Para possibilitar a análise do pedido de penhora do imóvel, traga o credor a matrícula atualizada do bem. 3. Intimem-se."

Araraquara, 26 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 20/11/2020, expor e requerer o quanto segue:

Com todo respeito, Excelência, entende o Exequente não ser cabível condenação em honorários, posto que em fls. 236/237, pediu a penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, por seu caráter *propter rem* e não da motocicleta em questão. Importante lembrar ainda que os Embargos foram improcedentes. A fim de evitar-se recursos desnecessários, requer a reconsideração dessa parte da decisão. Ora, se o Exequente foi vencedor dos Embargos, fato é que não existe motivo para condenação em honorários ao Exequente em sede de Execução, causa estranheza, *data máxima vênia*.

Ademais, ainda que a dívida seja do Espólio, representado por seus herdeiros, fato é que os mesmos vem provocando graves prejuízos com o inadimplemento de suas obrigações, especialmente face aos demais condôminos adimplentes. Agora, o Exequente, credor que é, condenado em honorários, será obrigado a ratear a obrigação entre os condôminos

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

adimplentes, observando-se que os serviços continuam sendo prestados e suportados apenas por aqueles que pagam, enquanto que os inadimplentes, ora Executados, deles se beneficiam sem nada pagar.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 17 de novembro de 2020.

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP: 250.548

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 247/248: Os argumentos expostos pelo exequente não merecem acolhida, eis que expressamente requereu a penhora da motocicleta de propriedade exclusiva do herdeiro, consoante a manifestação de fls. 135, daí a necessidade de Vítor Hugo contratar advogado para atuar na defesa de seus interesses, sendo de rigor a condenação do credor no pagamento dos honorários advocatícios ao patrono adverso, em estrita observância ao princípio da causalidade.

Cumpra-se a determinação de fls. 245.

Intime-se.

Araraquara, 02 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0769/2020, foi disponibilizado na página 526/534 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 247/248: Os argumentos expostos pelo exequente não merecem acolhida, eis que expressamente requereu a penhora da motocicleta de propriedade exclusiva do herdeiro, consoante a manifestação de fls. 135, daí a necessidade de Vítor Hugo contratar advogado para atuar na defesa de seus interesses, sendo de rigor a condenação do credor no pagamento dos honorários advocatícios ao patrono adverso, em estrita observância ao princípio da causalidade. Cumpra-se a determinação de fls. 245. Intime-se."

Araraquara, 10 de dezembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula do imóvel conforme determinado.

Nestes termos, pede deferimento.
São Carlos, 12 de janeiro de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

132.353

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15 de Junho de 2015

IMÓVEL: Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIO:** ROGERIO FERREIRA VERTOLIS, brasileiro, divorciado, vigilante, RG 22.238.934-5-SP, CPF 251.505.558-35, residente nesta cidade, na Avenida Ítalo Severino Micelli, 11, Jardim dos Flamboyants. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 197 (de 18.11.2013); 678 (de 15.06.2015) e 791 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$65.837,01, pagável com taxa anual de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva), por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC NOVO, correspondendo a primeira a R\$439,72, com vencimento na forma do título, conforme R.198/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 251: Lavre-se o termo de penhora sobre os direitos que o Espólio possui sobre o imóvel indicado, ficando o inventariante constituído depositário.

Fica o inventariante Vítor Hugo intimado, através de seu Procurador, sobre a penhora e o prazo de impugnação.

Recolha o exequente as custas postais. Após, cientifique-se o credor fiduciário.

Int.

Araraquara, 13 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Em Araraquara, aos 19 de janeiro de 2021, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): sobre os direitos que o Espólio possui sobre o imóvel objeto da matrícula nº 132.353 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara – SP, melhor descrito a fls. 252, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Vitor Hugo Carvalho Vertolis, CPF nº 475.672.228-84, RG nº 49.999.391-3. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0023/2021, foi disponibilizado na página 825/841 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/01/2021. Considera-se a data de publicação em 22/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 251: Lavre-se o termo de penhora sobre os direitos que o Espólio possui sobre o imóvel indicado, ficando o inventariante constituído depositário. Fica o inventariante Vítor Hugo intimado, através de seu Procurador, sobre a penhora e o prazo de impugnação. Recolha o exequente as custas postais. Após, cientifique-se o credor fiduciário. Int."

Araraquara, 21 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a suspensão do feito por 10 (dez) dias, tendo em vista que as partes estão em tratativas de acordo.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 27 de janeiro de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 256 – Aguarde-se pelo prazo requerido (10 dias).

Findo o mesmo, diga o exequente.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2021, foi disponibilizado na página 561/569 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2021. Considera-se a data de publicação em 01/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 256 Aguarde-se pelo prazo requerido (10 dias). Findo o mesmo, diga o exequente. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 29 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1009725-84.2020.8.26.0037**
Classe - Assunto **Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**
Embargante: **Vitor Hugo Carvalho Vertolis**
Embargado: **Residencial Jardim dos Manacás**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

VÍTOR HUGO CARVALHO VERTOLIS opõe embargos à execução ajuizada por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS**, e expõe que: a) a citação é nula, eis que realizada em pessoa diversa do inventariante do Espólio devedor; b) entende que a execução é nula por ausência de título capaz de embasar a ação; c) impugna o bloqueio de valores efetivado na execução; d) alega a impenhorabilidade de uma motocicleta penhorada.

Impugnação as fls. 29/33, pela qual o embargado discorre sobre a validade da citação operada na execução, além de aduzir que as planilhas de débito fornecidas pela administradora do condomínio são documentos hábeis para instrução do procedimento executivo. Requer a rejeição dos embargos.

Após, seguiu-se nova manifestação do embargante.

É, em síntese, o relatório.

DECIDO.

1. Os embargos admitem o julgamento antecipado previsto nos artigos 920, III, e 355, I, ambos do Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2. De início, reputo descabida a alegada nulidade da citação operada na execução, eis que efetivada na pessoa de um dos herdeiros do *de cuius*, daí a inequívoca validade do ato.

3. Com relação ao mais alegado, cumpre considerar que o falecimento do proprietário do imóvel sobre o qual recaem as taxas implica na responsabilidade de seu Espólio pelo pagamento da dívida executada, dado que a morte da pessoa física não induz a extinção das obrigações que contraiu.

Ademais, ainda que os embargos tenham sido oferecidos por Vitor, recebo-os considerando que o último foi nomeado inventariante do Espólio, ficando ciente de que as próximas incursões nos autos devem ser efetuadas em nome do Espólio.

Dito isto, é inequívoco que os documentos que instruíram a execução possuem força executiva, vez que a novel legislação processual expressamente prevê, no inciso X do art. 784, que são títulos executivos extrajudiciais: *"o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas"*.

Deste modo, indiscutível que a partir da entrada em vigor do Código de Processo Civil/2015, as dívidas relativas às despesas condominiais não mais precisam de processo de cognição, e autorizam o ingresso da execução sem a necessidade de condenação do devedor em anterior processo de conhecimento.

Reputo, pois, que os documentos que embasam a execução, especialmente a planilha de débito elaborada pela administradora do condomínio, aliados tanto à Convenção de Condomínio, que expressamente prevê o pagamento das taxas pelos condôminos, quanto às atas das assembleias nas quais houve a convenção dos valores das respectivas contribuições, constituem título executivo extrajudicial hábil, e representam dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível.

De mais a mais, não houve impugnação especificada contra os valores que a planilha ostenta, sendo de rigor a rejeição do pedido destinado ao reconhecimento do suposto excesso.

No tocante aos numerários bloqueados, a pretensão para liberação de tais valores perdeu o objeto, já que consta que o credor concordou com os desbloqueios pleiteados, já efetivados nos autos da execução.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Relativamente à motocicleta, a questão referente à impenhorabilidade do bem deve ser arguida nos autos da execução, onde houve determinação para oferecimento de eventual impugnação.

Advirto o exequente, contudo, que apenas a herança deixada pelo Espólio pode ser utilizada para a satisfação da dívida executada, sendo descabida a restrição judicial de bens que constam como sendo de propriedade exclusiva dos herdeiros filhos, incumbindo ao credor identificar, antes, o acervo hereditário, para, somente depois, requerer a penhora.

Isto posto, julgo **IMPROCEDENTES** estes embargos, e condeno o Espólio embargante no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes de 10% sobre o valor atualizado da dívida executada. Custas e honorários advocatícios, contudo, dele serão exigidos apenas nas hipóteses do artigo 98, § 3º do CPC e da Lei nº 1.060/50, em razão da gratuidade de justiça que lhe foi concedida.

P.I.

Araraquara, 09 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do exequente sobre o prosseguimento do feito. Certifico, ainda, haver encaminhado os presentes autos ao arquivo, aguardando provocação, conforme determinado. Nada Mais. Araraquara, 06 de abril de 2021. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
 TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE
 SÃO PAULO**

Processo : **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Referência: Execução de Título Extrajudicial

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

**RESIDENCIAL JARDIM MANACAS e ESPÓLIO DE
 ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS, representado por VITOR HUGO
 CARVALHO VERTOLIS (inventariante, compromisso em fls.89), vêm a
 presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos
 termos que seguem:**

01. O Executado reconhece e confessa ser devedor da
 quantia de **R\$ 7.532,81 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e
 oitenta e um centavos)**, referente as taxas de condomínio vencidas de
 10/06/2019 até 10/04/2021, da unidade 070734, devidamente corrigidos até a
 presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais,
 honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro dos
 boletos gerados e a serem gerados.

**Em caráter excepcional, o Exequente aceita receber
 o débito, realizando o parcelamento, conforme exposto na cláusula "02"
 abaixo, sem o computo de correção monetária e juros pelo período do
 parcelamento. Referida condição especial será mantida desde que o Executado
 mantenha o pagamento do parcelamento e das despesas condominiais mensais,
 rigorosamente em dia, já ficando pactuado que, em caso de
 descumprimento do presente acordo, o débito voltará ao seu valor**

Valeria Vertolis

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

original, que nesta data importa em R\$ 8.279,10 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) descontando-se ainda os valores eventualmente pagos, e tudo devidamente corrigido com juros, correção monetária e multas pertinentes.

02. Para quitação do débito acima, o Executado pagará ao Exequente, 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, **sendo 01 (uma)** no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para o dia 26/04/2021, e **18 (dezoito)** no valor de **R\$ 351,82 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)** cada uma, as quais vencerão todo o dia 26 (vinte e seis), a iniciar-se em **26/05/2021** e terminar em **26/10/2022**, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condivest", servindo os comprovantes daqueles como recibo; bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Maio de 2021, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

03. O atraso no pagamento de 01(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Maio de 2021 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do(a) Executado(a), acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir Maio de 2021 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

5. Requerem assim a homologação do presente acordo e a **suspensão do feito, com permanência em cartório** até **26/11/2022**.

Vitor Venturi

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

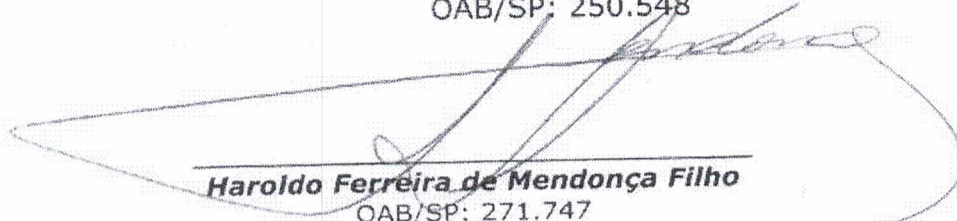
tendo em vista que os Executados tem permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Por fim, as partes afirmam serem verdadeiras as assinaturas e declarações constantes da presente, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil e Penal.


Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 19 de Abril de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



Haroldo Ferreira de Mendonça Filho
OAB/SP: 271.747



Vitor Hugo Carvalho Vertolis
CPF nº 475.672.228-84
RG nº 49.999.391-3/SSP-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista ao exequente para recolher a taxa de desarquivamento.

Nada Mais. Araraquara, 03 de maio de 2021. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2021, foi disponibilizado na página 452/458 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2021. Considera-se a data de publicação em 06/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vista ao exequente para recolher a taxa de desarquivamento."

Araraquara, 5 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

Spinelli Neto Advocacia

Registro: 37.974

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo : 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS e outros**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 05.05.2021, requerer a juntada da guia de recolhimento FEDTJ 206-2, no valor de R\$ 35,26.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 12 de maio de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051211121408
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS E OUTROS			35,26
	Total		35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	352651174009	120622202066	600001774083
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051211121408
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS E OUTROS			35,26
	Total		35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	352651174009	120622202066	600001774083
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051211121408
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS E OUTROS			35,26
	Total		35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	352651174009	120622202066	600001774083
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.13.18
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8688000000-5 35265117400-9
12062220206-6 60000177408-3
Data do pagamento 12/05/2021
Valor Total 35,26
=====

DOCUMENTO: 051238
AUTENTICACAO SISBB:
C.C3A.584.5FB.250.2D5

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

12/05/2021 16:13:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 263/265, suspendendo o curso desta execução de título extrajudicial, nos termos do art. 922 do CPC, até o seu efetivo adimplemento, o qual deverá ser comunicado pela credora.

Aguarde-se até 26/11/22.

Intimem-se.

Araraquara, 14 de maio de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2021, foi disponibilizado na página 376/383 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2021. Considera-se a data de publicação em 19/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 263/265, suspendendo o curso desta execução de título extrajudicial, nos termos do art. 922 do CPC, até o seu efetivo adimplemento, o qual deverá ser comunicado pela credora. Aguarde-se até 26/11/22. Intimem-se."

Araraquara, 18 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo : **1012443-88.2019.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que move em face de **ESPÓLIO DE ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado ao final assinado, vem a presença de Vossa Excelência informar que o(a) executado(a) **não cumpriu o acordo de fls. 263-265**, tendo em vista a ausência de pagamento das parcelas do acordo a partir de **04/05/2021** e despesas de condomínio vencidas de **10/05/2021** a **10/07/2021**.

Isto porque, consoante cláusula 01, segundo parágrafo, **em caso de descumprimento do acordo, o débito voltará ao seu valor original, que na data de realização do acordo era de R\$ 8.279,10 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), descontando-se os valores pagos, as quais não ocorreram, restando um saldo devedor de R\$ 8.279,10 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), que será corrigido com juros, correção monetária e multas pertinentes.**

Ainda, em conformidade com a cláusula 03, **o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo e/ou o não pagamento das despesas vincendas a partir de maio de 2021, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo**, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 11.841,87 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

Em termos de prosseguimento, considerando o caráter *propter rem* da obrigação, requer a **penhora do imóvel** cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se o(a) Executado(a) acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Por oportuno, requer a juntada da guia FEDTJ 120-1 no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), para intimação do credor fiduciário, conforme determinado em fls. 253.

Termos em que, pedem deferimento.
São Carlos, 18 de agosto de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

X
ROGERIO FERREIRA VERTOLIS UND: 070734

Data de Atualização: 18/08/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr. Juros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
19/04/2021	04/2021 / ACORDO DESCUMPRIDO CONDIÇÕES ESPECIAIS	8.279,10	1,032386	8.547,23	344,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.891,62	
10/05/2021	05/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	253,10	1,024193	259,22	8,63	4,00	4,10	0,14	5,44	55,50	366,34	
26/05/2021	05/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,024193	5,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,63	
10/06/2021	06/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	216,90	1,016064	220,38	5,06	4,00	4,06	0,09	4,59	46,84	309,12	
17/06/2021	06/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,016064	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,59	
10/07/2021	07/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	247,78	1,008000	249,76	3,24	4,00	4,03	0,05	5,14	52,44	346,13	
20/07/2021	07/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,008000	7,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,86	
20/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,008000	5,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,54	
17/08/2021	08/2021 / DESPESA POSTAL	26,00	1,000000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	
18/08/2021	08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,000000	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	
18/08/2021	08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,000000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
TOTALS:		9.057,98		9.338,01	361,32	12,00	12,19	0,28	15,17	154,78	92,88	9.974,63
											Multa Convencionada (10%) (BC = 8.891,62) R\$	889,16
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 9.780,78) R\$	978,08
											TOTAL R\$	11.841,87
											Valor Liquido R\$	11.841,87

User: THAYLA



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081714294704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS	RG	CPF	CNPJ	22.020.660/0001-77
Nº do processo	10124438820198260037	Unidade		CEP	
Endereço				Código	120-1
Histórico	DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			Valor	26,00
				Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 260051174002 | 112012202061 | 600001777040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081714294704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS	RG	CPF	CNPJ	22.020.660/0001-77
Nº do processo	10124438820198260037	Unidade		CEP	
Endereço				Código	120-1
Histórico	DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			Valor	26,00
				Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 260051174002 | 112012202061 | 600001777040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081714294704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS	RG	CPF	CNPJ	22.020.660/0001-77
Nº do processo	10124438820198260037	Unidade		CEP	
Endereço				Código	120-1
Histórico	DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS			Valor	26,00
				Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 260051174002 | 112012202061 | 600001777040



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAUL RODRIGUES SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 08:31, sob o número WARQ21701195534. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 406A3D1.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.01.46
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 26005117400-2
11201220206-1 60000177704-0
Data do pagamento 17/08/2021
Valor Total 26,00
=====

DOCUMENTO: 081718
AUTENTICACAO SISBB:
4.BEA.E94.D31.ACD.D29

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

17/08/2021 15:01:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que o Espólio possui sobre o imóvel de fls. 48, , lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem o devedor.

Após, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo para impugnação, caso queira.

Sem prejuízo, expeça-se carta para cientificação do credor fiduciário.

Int.

Araraquara, 20 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0594/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que o Espólio possui sobre o imóvel de fls. 48, , lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem o devedor. Após, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo para impugnação, caso queira. Sem prejuízo, expeça-se carta para cientificação do credor fiduciário. Int."

Araraquara, 23 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2021. Considera-se a data de publicação em 25/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que o Espólio possui sobre o imóvel de fls. 48, , lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem o devedor. Após, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo para impugnação, caso queira. Sem prejuízo, expeça-se carta para cientificação do credor fiduciário. Int."

Araraquara, 24 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Em Araraquara, aos 23 de agosto de 2021, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel matrícula nº 132.353 do 1º CRI local, a saber, apartamento nº 34, 3º andar, bloco 07, Condomínio "residencial Jardim dos Manacás", situado na Avenida Domingos Ferrari Júnior, nº 964, nesta, do qual foi nomeado depositário o Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

Processo: 1012443-88.2019.8.26.0037

PARQUE ACANTO, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 24/08/2021, requerer a juntada da guia FEDTJ cód.: 120-1 no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis), para intimação do credor fiduciário, conforme determinado.

Nestes termos, pede deferimento.
São Carlos, 30 de agosto de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082790384007
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça ^{fls. 283}
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019	3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço		Código	Valor
		120-1	
Histórico			Total
INTIMAÇÃO POSTAL CREDOR FIDUCIÁRIO CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS MANACÁS X VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS E OUTROS			26,00
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 260051174002 | 112012202061 | 600001770070



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082790384007
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019	3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço		Código	Valor
		120-1	
Histórico			Total
INTIMAÇÃO POSTAL CREDOR FIDUCIÁRIO CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS MANACÁS X VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS E OUTROS			26,00
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 260051174002 | 112012202061 | 600001770070



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082790384007
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1012443-88.2019	3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço		Código	Valor
		120-1	
Histórico			Total
INTIMAÇÃO POSTAL CREDOR FIDUCIÁRIO CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS MANACÁS X VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS E OUTROS			26,00
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 260051174002 | 112012202061 | 600001770070



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.59.36
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8681000000-2 26005117400-2
11201220206-1 60000177007-0
Data do pagamento 30/08/2021
Valor Total 26,00
=====

DOCUMENTO: 083037
AUTENTICACAO SISBB:
8.F07.C54.87B.7F9.F4F

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

30/08/2021 11:59:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Haver expedido carta ao credor fiduciário.

Nada Mais. Araraquara, 01 de setembro de 2021. Eu, ____,
 Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 286

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Destinatária:
Caixa Econômica Federal
Rua Conde do Pinhal, 2142, Jardim Sao Carlos
São Carlos-SP
CEP 13560-648

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADA** das penhora que recaiu sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel matrícula nº 132.353 do 1º CRI de Araraquara-SP, a saber, apartamento nº 34, 3º andar, bloco 07, Condomínio Residencial jardim dos Manacás", situado à Avenida Domingos Ferrari júnior, nº 964, nesta, bem como dos demais atos processuais nos autos em epígrafe, disponibilizados na internet.

ADVERTÊNCIA: O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 01 de setembro de 2021. Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

08/09/2021
LOTE: 113454

fls. 287

DESTINATÁRIO

Caixa Econom ica Federal

Rua Conde do Pinhal, 2142, -, Jardim Sao Carlos

Sao Carlos, SP

13560-648

AR324440827JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

TENTATIVAS-DE-ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

67053254

DATA DE ENTREGA

13/9/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

24090816889

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-por@correios.com.br, enviado nos autos em 19/09/2021 às 09:45. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tstj.jus.br/pesquisa/qual/qual/com/controle/indexDocumento; minime o processo: 1012447-86.2019.3.0000/3 e código 4-03616.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que o Espólio apresentasse impugnação á penhora de fls. 281. Certifico, ainda, que até a presente data não houve qualquer manifestação do credor fiduciário nos autos. Nada Mais. Araraquara, 27 de setembro de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos ao exequente sobre o prosseguimento do feito. Nada Mais. Araraquara, 27 de setembro de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0717/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2021. Considera-se a data de publicação em 01/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Executado: Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis

Executado: Arthur Pereira Vertolis, menor impúbere

Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos ao exequente sobre o prosseguimento do feito. Nada Mais."

Araraquara, 30 de setembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

Processo: 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 30/09/2021, requerer seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Desde já, informa o endereço eletrônico para envio do boleto ARISP: juridico02@condinvest.com.br.

Para dar seguimento ao feito, com o pedido de leilão judicial do imóvel, é necessário que a Caixa Econômica Federal traga aos autos informes sobre o débito que recai sobre a unidade, relativamente a alienação fiduciária, tendo em vista que tem direito de preferência no recebimento dos créditos, pelo que requer-se a expedição de ofício ao credor fideiuciário.

Ainda, requer que o imóvel seja avaliado pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 870 do CPC, tendo em vista que trata-se de imóvel

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

popular, de simples avaliação e em contato com imobiliárias, pode facilmente o meirinho se certificar dos valores médios.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 04 de outubro de 2021.

*p.p.- **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP: 250.548

(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 291/292 – Proceda-se a averbação da penhora junto à Arisp.

Oficie-se conforme requerido, devendo o exequente comprovar o encaminhamento do expediente, no prazo de 10 dias.

No mesmo prazo, recolha o exequente a despesa do Sr. Oficial de Justiça.

Após, expeça-se mandado de avaliação.

Na omissão, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 04 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	04/10/2021
Solicitante:	PAULO SERGIO MENDES
Nº do Processo:	1012443-88.2019.8.26.0037
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000387368	Araraquara - 01º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 05 de outubro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências para que seja este Juízo informado, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os débitos que recaem sobre o imóvel matrícula nº 132.353 do 1º CRI local, a saber, apartamento, nº 34, 3º andar, bloco 07, Condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", sob alienação fiduciária.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1012443-88.2019.8.26.0037

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0735/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2021. Considera-se a data de publicação em 08/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Executado: Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis
Executado: Arthur Pereira Vertolis, menor impúbere
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 291/292 Proceda-se a averbação da penhora junto à Arisp. Oficie-se conforme requerido, devendo o exequente comprovar o encaminhamento do expediente, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, recolha o exequente a despesa do Sr. Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de avaliação. Na omissão, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 7 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0735/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2021. Considera-se a data de publicação em 08/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Executado: Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis
Executado: Arthur Pereira Vertolis, menor impúbere

Teor do ato: ""

Araraquara, 7 de outubro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: 1012443-88.2019.8.26.0037

Referente: Execução de Título de Extrajudicial

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ AMARELO, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por meio de seu advogado ao final assinado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 07/10/2021, requerer a juntada da guia de diligência de Oficial de Justiça – GRD, no valor de R\$ 87,27 (oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para que o Sr. Oficial de Justiça proceda a avaliação do imóvel, de acordo com o preconizado no artigo 870 do Código de Processo Civil, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 11 de outubro de 2021.

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00030.039176 4 87750000008727		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	11/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento		16/10/2021	
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS	Nosso Número	28442780000030039	Número Documento	30039
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS Nome do Réu: ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				Autenticação mecânica
				Número do Processo:	10124438820198260037
				Ano Processo:	2019
					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00030.039176 4 87750000008727		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	11/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento		16/10/2021	
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS	Nosso Número	28442780000030039	Número Documento	30039
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS Nome do Réu: ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				Autenticação mecânica
				Número do Processo:	10124438820198260037
				Ano Processo:	2019
					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00030.039176 4 87750000008727		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	11/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento		16/10/2021	
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS	Nosso Número	28442780000030039	Número Documento	30039
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS Nome do Réu: ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				Autenticação mecânica
				Número do Processo:	10124438820198260037
				Ano Processo:	2019
					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00030.039176 4 87750000008727		
Local de pagamento				Vencimento	16/10/2021
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6933-7 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acete	Data de Processamento	Nosso numero
11/10/2021	30039			11/10/2021	28442780000030039
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	87,27
17/35				(-) Desconto / Abatimento	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Outras deduções	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	87,27
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77			Código de baixa	
	RUA RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO			Autenticação mecânica	
	SAO CARLOS -SP CEP:13574-022			Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/10/2021 às 16:57, sob o número WARQ21701489988. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 442D9C1.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:23:31
306203062 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

001900009028442780080030039176487750000008727

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS

CNPJ: 22.020.660/0001-77

NR. DOCUMENTO	101.129
NOSSO NUMERO	2844278000030039
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	16/10/2021
DATA DO PAGAMENTO	11/10/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

NR.AUTENTICACAO	5.0FE.3ED.A69.8AE.B03
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

11/10/2021 11:23:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 298/300 – Expeça-se mandado de avaliação do imóvel.

Int.

Araraquara, 13 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis**

CPF: 251.505.558-35, RG: 22.238.934-5
 Valor da Ação: **R\$ 1.335,52 - Data do Valor da Ação: 22/10/2019 10:06:48**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**

 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: **037.2021/020628-0**

Endereço a ser diligenciado:

Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, apto 34, bloco 07 (Cond. Resid. Jd dos Manacás), Doutor Tancredo de Almeida Nev, CEP 14808-212, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel, objeto de penhora (termo em anexo – fl. 281), a saber, apartamento nº 34, 3º andar, bloco 07, Condomínio **Residencial dos Manacás**, situado na Avenida Domingos Ferrari Júnior, nº 964 e inscritos na matrícula nº 132.353 no 1º CRI local.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 13 de outubro de 2021. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 30039 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

★ ★

03720210206280

ONR - Penhora Online - Valor de Custas

contato@onr.org.br <contato@onr.org.br>

Qua, 13/10/2021 16:59

Para: PAULO SERGIO MENDES <psmendes@tjsp.jus.br>; juridico02@condinvest.com.br <juridico02@condinvest.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Senhor(a) PAULO SERGIO MENDES

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000387368 é de **R\$ 227,67**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **1012443-88.2019.8.26.0037**

Exequente(s): **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **ARARAQUARA**

Foro: **Central**

Vara: **3 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **250548**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000387368**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ONR. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03426.185009 10151.226171 9 87850000022767		
Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R\$	Quantidade
Endereço do Beneficiário ST SRTV5, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907		Carteira / Nosso número 34261850010151226		
Número do documento 10151226	CPF/CNPJ 37318313000100	Vencimento 26/10/2021	Valor documento R\$ 227.67	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS - CNPJ: 22.020.660/0001-77 AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200				

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
 Pedido: PH000387368

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03426.185009 10151.226171 9 87850000022767		
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.		Vencimento 26/10/2021		
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907		Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9		
Data do documento 13/10/2021	Nº documento 10151226	Espécie doc. DS	ACEITE A	Data processamento 13/10/2021
Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	Carteira / Nosso número 34261850010151226
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)		(=) Valor documento R\$ 227.67		
-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000387368		(-) Desconto / Abatimentos		
		(-) Outras deduções		
		(+) Mora / Multa		
		(+) Outros acréscimos		
		(=) Valor cobrado		
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS - CNPJ: 22.020.660/0001-77 AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200				

Código de Baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 14/10/2021 às 07:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 4239241.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogério Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 304/305: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 14 de outubro de 2021. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo nº: 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face do **ESPÓLIO DE ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do boleto *Arisp* de fls. 305, no valor de R\$ 227,67 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), devidamente pago.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 14 de outubro de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

(assinado eletronicamente)



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10151.226171 9 87850000022767

Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 34261850010151226
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento 10151226		CPF/CNPJ 37318313000100	Vencimento 26/10/2021	Valor documento R\$ 227,67	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS - CNPJ: 22.020.660/0001-77 AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200					

Autenticação mecânica

**-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
 -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
 Pedido: PH000387368**

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10151.226171 9 87850000022767

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.				Vencimento 26/10/2021	
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907				Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	
Data do documento 13/10/2021	Nº documento 10151226	Espécie doc. DS	Acóite A	Data processamento 13/10/2021	Carteira / Nosso número 34261850010151226
Uso do banco	CIP	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade (x) Valor	(=) Valor documento R\$ 227,67
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) -NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000387368					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS - CNPJ: 22.020.660/0001-77 AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200					Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2021 às 17:03, sob o número WARQ21701505886. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 4244166.



Transações Pendentes

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:06:54
306203062 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009034261850091015122617198785000022767

BENEFICIARIO:

OPERADOR N S R E IMOVE

NOME FANTASIA:

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REG

CNPJ: 37.318.313/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

Operador Nacional Registro Imoveis

CNPJ: 37.318.313/0001-00

PAGADOR:

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS

CNPJ: 22.020.660/0001-77

NR. DOCUMENTO	101.404
NOSSO NUMERO	34261850010151226
CONVENIO	03426185
DATA DE VENCIMENTO	26/10/2021
DATA DO PAGAMENTO	14/10/2021
VALOR DO DOCUMENTO	227,67
VALOR COBRADO	227,67

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

14/10/2021 09:06:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0751/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/10/2021. Considera-se a data de publicação em 18/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 298/300 Expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Int."

Araraquara, 15 de outubro de 2021.

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO nº 1012443-88.2019.8.26.0037

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS

REQUERENTE: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2021, nesta cidade e Comarca de Araraquara – SP, em cumprimento ao mandado nº 037.2021/020628-0, **AVALIEI**, conforme parâmetros imobiliários da região e pesquisas na internet de imóveis similares, o imóvel objeto do presente, qual seja, apartamento 34, 3º andar, bloco 07, Condomínio Residencial dos Manacás, situado na Avenida Domingos Ferrari Junior, 964, inscrito na matrícula nº 132.353 no 1º CRI local em **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

E para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.



OFICIAL DE JUSTICA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Priscila Tarifa Mordaquine Barizon (21549)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2021/020628-0 **AVALIEI** o bem objeto do presente, conforme Auto de Avaliação em anexo, segundo parâmetros imobiliários da região e pesquisas na internet de imóveis similares.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 12 de novembro de 2021.

Número de Cotas:1

Penhora

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Usuários

Precisa de ajuda?

Data da Solicitação

4/10/2021

Status

Respondido

Cartório

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA -

Nº Processo

1012443-88.2019.8.26.0037



Número da Prenotação

385294

Data da Prenotação


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

132.353

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

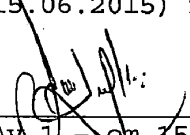
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15 de Junho de 2015

FICHA

01

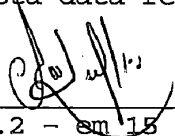
IMÓVEL: Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIO:** ROGERIO FERREIRA VERTOLIS, brasileiro, divorciado, vigilante, RG 22.238.934-5-SP, CPF 251.505.558-35, residente nesta cidade, na Avenida Ítalo Severino Micelli, 11, Jardim dos Flamboyants. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 197 (de 18.11.2013); 678 (de 15.06.2015) e 791 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

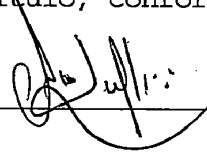
A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$65.837,01, pagável com taxa anual de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva), por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC NOVO, correspondendo a primeira a R\$439,72, com vencimento na forma do título, conforme R.198/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

132.353

FICHA

01

VERSO

Protocolo nº 385294
 Av.3 - em 22 de outubro de 2021

PENHORA

Os direitos de fiduciante do executado Rogério Ferreira Vertolis foram penhorados nos autos de Execução Civil nº **1012443-88.2019.8.26.0037** que Residencial Jardim Manacas, CNPJ nº 22.020.660/0001-77 (exequente) promove contra Rogério Ferreira Vertolis, já qualificado (executado), conforme certidão on-line expedida em 04.10.2021 pelo Diretor do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 04.10.2021). O valor da dívida é de R\$11.841,87. Consta como depositário Vitor Hugo Carvalho Vertolis, CPF 475.672.228-84.



Bianca Rodrigues
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO**JOÃO BAPTISTA GALHARDO****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ISENTO DE SELOS
 REQUISICÃO
 JUDICIAL

Certidão expedida às 17:31:07 horas do dia 22/10/2021.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :

Selo Digital nº: 1110963C3132353C173108210



1323532210202

Pag.: 002/002





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogério Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 311/315: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 12 de novembro de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0861/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 311/315: Ciência ao exequente."

Araraquara, 12 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0861/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2021. Considera-se a data de publicação em 17/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Fls. 311/315: Ciência ao exequente."

Araraquara, 15 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do exequente nos autos. Nada Mais. Araraquara, 02 de dezembro de 2021. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Araraquara, 02 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0938/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Araraquara, 3 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0938/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2021. Considera-se a data de publicação em 07/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2021 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Araraquara, 6 de dezembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo nº: 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face do **ESPÓLIO DE ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a intimação da Caixa Econômica Federal, para que informe nestes autos, se o imóvel foi quitado em razão do falecimento de Rogério Ferreira Vertolis, posto que a matrícula extraída em outubro ainda consta com apontamento da alienação fiduciária.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 27 de dezembro de 2021.

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 323: Expeça-se ofício, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento.

Int.

Araraquara, 11 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 11 de janeiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que informe ao Juízo se o imóvel de matrícula 132.353, registrado no 1º CRI de Araraquara/SP, foi quitado em razão do falecimento de Rogério Ferreira Vertolis, CPF 251.505.558-35, uma vez que a matrícula extraída em outubro de 2021 ainda consta como alienado fiduciariamente.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Caixa Econômica Federal

1012443-88.2019.8.26.0037

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0018/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 323: Expeça-se ofício, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento. Int."

Araraquara, 12 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 323: Expeça-se ofício, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento. Int."

Araraquara, 13 de janeiro de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS E OUTROS**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 13/01/2021, informar que encaminhou o ofício de fls. 325 por correio e está aguardando o retorno do AR para comprovar nos autos o seu encaminhamento.

Nestes termos pede deferimento.

São Carlos, 14 de janeiro de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo nº: 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face do **ESPÓLIO DE ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada AR, comprovando o envio do ofício para a Caixa Econômica Federal.


Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 28 de janeiro de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

(assinado eletronicamente)

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	MP	DATA DE POSTAGEM										
REMETENTE: SALVADOR SPINELLI NETO RUA ROBERTO SIMONSEN, 60 VILA PELICANO SÃO CARLOS - SP CEP: 13574-022			UNIDADE DE POSTAGEM UNIDADE DE ENTREGA											
DESTINATÁRIO: A Caixa Econômica Federal R. 9 de Julho, 1724 Centro Araraquara - SP CEP: 14801-295			BR 71086625 8 BR 											
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO												
1ª	_____h	Motivos: 1012443-88.2019.8.26.0037 MOTIVO DE DEVOÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table> RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Eric Ribeiro Agente de Correios Matrícula: 8.113J CDD ARARAQUARA			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado													
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado													
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente													
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido													
<input type="checkbox"/> 9 Outros														
2ª	_____h													
3ª	_____h													
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA												
TIAGO PIRES		[Assinatura]												
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOG. DE IDENTIDADE												



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 329/330 – Aguarde-se resposta, pelo prazo de 30 dias.

Int.

Araraquara, 31 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 329/330 Aguarde-se resposta, pelo prazo de 30 dias. Int."

Araraquara, 1 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2022. Considera-se a data de publicação em 03/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 329/330 Aguarde-se resposta, pelo prazo de 30 dias. Int."

Araraquara, 2 de fevereiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem resposta do ofício à Caixa Econômica Federal. Vista ao exequente."

Nada Mais. Araraquara, 20 de abril de 2022. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0368/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem resposta do ofício à Caixa Econômica Federal. Vista ao exequente.""

Araraquara, 20 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2022. Considera-se a data de publicação em 26/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: ""Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem resposta do ofício à Caixa Econômica Federal. Vista ao exequente.""

Araraquara, 21 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo nº: 1012443-88.2019.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face do **ESPÓLIO DE ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 22/03/2022, expor e requerer o seguinte:

Como se infere dos autos, este Juízo determinou a penhora dos direitos aquisitivos sobre o imóvel, todavia, é possível que o imóvel esteja quitado em razão do falecimento do devedor fiduciante.

Não obstante, para viabilizar a expropriação, a designação do leilão deve considerar a integralidade do imóvel (pelo valor de avaliação), e não apenas os direitos aquisitivos.

Oficiada, o credor fiduciário quedou-se inerte em informar se o imóvel encontra-se quitado. Recentemente, a matrícula foi consultada e ainda consta apontamento de alienação.

O deferimento da realização de leilão é medida de rigor, e, caso haja eventual arrematação, o valor de arremate será utilizado para quitar o débito em cobro, tendo em vista que as despesas condominiais gozam de preferência, de acordo com a Súmula 478 do STJ e pacífica jurisprudência.

DESPESAS CONDOMINIAIS EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PENHORA DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO ORIUNDO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS SOBRE O CRÉDITO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OBSERVÂNCIA DA SÚMULA 478 DO STJ RECURSO PROVIDO. Considerando-se a natureza *propter rem* das despesas condominiais, deve ser observada a preferência do crédito oriundo dessas despesas sobre o crédito hipotecário, ou decorrente de alienação fiduciária em garantia. Entendimento de acordo com a jurisprudência do Tribunal, e a Súmula 478 do STJ. (Agravo de Instrumento nº 2154432-45.2020.8.26.0000, da Comarca de Taubaté – Rel. Paulo Ayrosa. DJE 07.08.2020).

Assim, considerando que o imóvel se encontra avaliado, requer o deferimento de realização de leilão, conforme requerido.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 03 de maio de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 337/338: Como admitido pelo próprio exequente em suas manifestações anteriores (fls. 291/292 e 323), para designação das praças é imprescindível que venha para os autos informações atualizadas sobre o contrato de alienação fiduciária no qual o imóvel figura como garantia.

Deste modo, reitere-se o ofício de fls. 325, cujo expediente ficará à disposição do exequente para impressão e encaminhamento, comprovando-se o envio nos autos, em 10 dias.

Após, aguarde-se resposta, pelo prazo de 30 dias.

Intimem-se.

Araraquara, 03 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0405/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 337/338: Como admitido pelo próprio exequente em suas manifestações anteriores (fls. 291/292 e 323), para designação das praças é imprescindível que venha para os autos informações atualizadas sobre o contrato de alienação fiduciária no qual o imóvel figura como garantia. Deste modo, reitere-se o ofício de fls. 325, cujo expediente ficará à disposição do exequente para impressão e encaminhamento, comprovando-se o envio nos autos, em 10 dias. Após, aguarde-se resposta, pelo prazo de 30 dias. Intimem-se."

Araraquara, 4 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 03 de maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, **de forma reiterada**, providências para que informe ao Juízo se o imóvel de matrícula 132.353, registrado no 1º CRI de Araraquara/SP, foi quitado em razão do falecimento de Rogério Ferreira Vertolis, CPF 251.505.558-35, uma vez que a matrícula extraída em outubro de 2021 ainda consta como alienado fiduciariamente.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
Caixa Econômica Federal

1012443-88.2019.8.26.0037

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0405/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2022. Considera-se a data de publicação em 06/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 337/338: Como admitido pelo próprio exequente em suas manifestações anteriores (fls. 291/292 e 323), para designação das praças é imprescindível que venha para os autos informações atualizadas sobre o contrato de alienação fiduciária no qual o imóvel figura como garantia. Deste modo, reitere-se o ofício de fls. 325, cujo expediente ficará à disposição do exequente para impressão e encaminhamento, comprovando-se o envio nos autos, em 10 dias. Após, aguarde-se resposta, pelo prazo de 30 dias. Intimem-se."

Araraquara, 5 de maio de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA/SP

PROCESSO Nº 1012443-88.2019.8.26.0037

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de V.Exa., requerer a dilação de prazo de **15 (quinze)** dias para atender ao Ofício de fls. 341, tendo em vista que as informações já foram solicitadas ao setor interno da Caixa, porém, ainda não obtivemos retorno.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 1 de junho de 2022.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Lucélia Regina Turini
OAB/SP 369.148

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo nº 1012443-88.2019.8.29.0037

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS** por meio de seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do AR, comprovando o envio do ofício para a Caixa Econômica Federal.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 01 de junho de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

(assinado eletronicamente)

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	MP	DATA DE POSTAGEM 19 MAI 2022										
REMETENTE: SALVADOR SPINELLI NETO <i>Agência Financeira Verbetes</i> RUA ROBERTO SIMONSEN, 60 VILA PELICANO SÃO CARLOS - SP CEP: 13574-022			UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO LOCALIDADE DE ENTREGA 19 MAI 2022 DR BSE											
DESTINATÁRIO: A Caixa Econômica Federal <i>Sítio Benedito de - Rua 09, Lote 3/4</i> <i>Monte - df</i>			BR 66729204 6 BR (CÓDIGO DE BARRAS DE REGISTRO DO OBJETO)											
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h		OBSERVAÇÃO <i>Processo: 1012443-88.2019.8.26.0037 (ofício a matriculado)</i>												
RECEBIDO VIVISSA FLORES ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Roberto Fernandes da Silva</i>		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td>1 Mudou-se</td> <td>6 Recusado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço insuficiente</td> <td>8 Não encontrado</td> </tr> <tr> <td>3 Não existe o número</td> <td>7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>9 Falecido</td> </tr> <tr> <td>5 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			1 Mudou-se	6 Recusado	2 Endereço insuficiente	8 Não encontrado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	9 Falecido	5 Outros	
1 Mudou-se	6 Recusado													
2 Endereço insuficiente	8 Não encontrado													
3 Não existe o número	7 Ausente													
4 Desconhecido	9 Falecido													
5 Outros														
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR SSPDF		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Francisco Orlando da Silva</i> <i>Agência de Correios - Unidade Carteiro</i> <i>Matrícula 8.134.874-6</i>												
		DATA DE ENTREGA Nº DOC. DE IDENTIDADE												



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Defiro o prazo de 15 dias requerido pela Caixa Econômica Federal às fls. 343, a qual será intimada, na pessoa de seu procurador, via DJE.

Int.

Araraquara, 01 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0521/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro o prazo de 15 dias requerido pela Caixa Econômica Federal às fls. 343, a qual será intimada, na pessoa de seu procurador, via DJE. Int."

Araraquara, 2 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/06/2022. Considera-se a data de publicação em 06/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Defiro o prazo de 15 dias requerido pela Caixa Econômica Federal às fls. 343, a qual será intimada, na pessoa de seu procurador, via DJE. Int."

Araraquara, 3 de junho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA/SP

PROCESSO Nº: 1012443-88.2019.8.26.0037

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada nestes autos, por sua advogada que ao final assina, vem, respeitosamente perante V. Exa., em atendimento ao Ofício de fls. 341, informar que, ao consultar o setor interno da Caixa, obtivemos a seguinte resposta:

Informamos que o contrato mencionado encontra-se liquidado na base, porém há uma diferença de valor (R\$ 692,50) a ser devolvida à pessoa indicada pelo Juízo, assim como, para a entrega do Termo de Quitação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 14 de junho de 2022.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Lucélia Regina Turini
OAB/SP 369.148



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 349 – Ciência.

Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 14 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0565/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 349 Ciência. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 15 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2022. Considera-se a data de publicação em 21/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 349 Ciência. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 16 de junho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: 1012443-88.2019.8.26.0037
Referência: Execução de Título Extrajudicial

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por meio de seu advogado ao final assinado, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 20/06/2022, reiterar o pedido de realização de leilão, constante na petição de fls. 337-338.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 04 de julho de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548
(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogério Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro**

Vistos.

Fls. 353: Antes da designação das praças, com a ressalva de o imóvel já foi avaliado (fls. 311), diga o exequente se pretende a retificação da penhora que recaiu sobre os direitos de fiduciante, considerando que segundo as informações trazidas pela Caixa Econômica Federal o contrato de alienação fiduciária encontra-se liquidado (fls. 349), donde a possibilidade de que a penhora recaia sobre o imóvel em si.

Intimem-se.

Araraquara, 06 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0634/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 353: Antes da designação das praças, com a ressalva de o imóvel já foi avaliado (fls. 311), diga o exequente se pretende a retificação da penhora que recaiu sobre os direitos de fiduciante, considerando que segundo as informações trazidas pela Caixa Econômica Federal o contrato de alienação fiduciária encontra-se liquidado (fls. 349), donde a possibilidade de que a penhora recaia sobre o imóvel em si. Intimem-se."

Araraquara, 7 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 353: Antes da designação das praças, com a ressalva de o imóvel já foi avaliado (fls. 311), diga o exequente se pretende a retificação da penhora que recaiu sobre os direitos de fiduciante, considerando que segundo as informações trazidas pela Caixa Econômica Federal o contrato de alienação fiduciária encontra-se liquidado (fls. 349), donde a possibilidade de que a penhora recaia sobre o imóvel em si. Intimem-se."

Araraquara, 8 de julho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: 1012443-88.2019.8.26.0037
Referência: Execução de Título Extrajudicial

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por meio de seu advogado ao final assinado, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 08/07/2022, diante da informação de que o imóvel não mais possui alienação fiduciária, nada mais justo que a penhora recaia sobre o imóvel e que o edital seja retificado para esse fim.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 04 de julho de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 357: Retifique-se o termo de fls. 281, para constar que a penhora recaiu sobre o imóvel e não mais sobre os direitos contratuais, conforme requerido.

Defiro a alienação do imóvel que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG n.º 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado.

Nomeio como leiloeiro o **Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho** (Jucesp n.º 550), cadastrado perante o TJSP.

O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lançamento superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min do vigésimo dia, no qual serão aceitos lances de valor igual ou superior a 60% do preço da avaliação.

O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo.

Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimadas pela publicação deste despacho no DJE.

Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009.

Int.

Araraquara, 18 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME

Processo nº 1012443-88.2019.8.26.0037 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Search input field

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Table with 8 columns: Setor, Nº do Processo, Data da Nomeação, Nome do Juiz, Status, Alterar Status, Inserir Intercorrência / Punição, Remover. Contains 10 rows of appointment data.

Page navigation: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Nomeações 1 até 10 de 120

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI, liberado nos autos em 19/07/2022 às 09:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012443-88.2019.8.26.0037 e código 4BDC597.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Em Araraquara, aos 19 de julho de 2022, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: sobre o imóvel objeto da matrícula n° 132.353 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara – SP, a saber, Apartamento n° 34, 3º Andar, Bloco 07, Condomínio Residencial Jardim dos Manacás, situado na Avenida Domingos Ferrari Júnior, n° 964, nesta, do qual foi nomeado depositário o Espólio de Rogério Ferreira Vertolis. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0678/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2022. Considera-se a data de publicação em 21/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 357: Retifique-se o termo de fls. 281, para constar que a penhora recaiu sobre o imóvel e não mais sobre os direitos contratuais, conforme requerido. Defiro a alienação do imóvel que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG n.º 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho (Jucesp nº 550), cadastrado perante o TJSP. O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min do vigésimo dia, no qual serão aceitos lances de valor igual ou superior a 60% do preço da avaliação. O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimadas pela publicação deste despacho no DJE. Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Int."

Araraquara, 20 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0678/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2022. Considera-se a data de publicação em 21/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 304/305: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 20 de julho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA**

Processo nº: 1012443-88.2019.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 05/09/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 13/09/2022 às 17:37

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 13/09/2022 às 17:37
Encerramento do 2º Leilão: 06/10/2022 às 17:37

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC,

Página 1 de 4





pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte** (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE





306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 19 de julho de 2022.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP 550





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 364/367: Acolho as datas designadas para a realização do leilão.

Ciência às partes.

Int.

Araraquara, 22 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0698/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 364/367: Acolho as datas designadas para a realização do leilão. Ciência às partes. Int."

Araraquara, 25 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0698/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2022. Considera-se a data de publicação em 27/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 364/367: Acolho as datas designadas para a realização do leilão. Ciência às partes. Int."

Araraquara, 26 de julho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP

Processo nº 1012443-88.2019.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS** move em face de **ESPÓLIO DE ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS** por meio de seu inventariante **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS, ARTHUR PEREIRA VERTOLIS**, menor, a ser representado por sua genitora **MARIA CRISTINA MARTINS PEREIRA**, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 37min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 17h e 37min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **80% do valor da avaliação**.





2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos, obtida nesta data junto ao 1º CRI de Araraquara/SP.

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que no mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houve baixa nos preços.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

INVENTARIANTE / HERDEIROS:

VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS

Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000;

PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS

Rua João Pereira dos Santos, n.º 542, Bairro Cohab IV, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000;





ARTHUR PEREIRA VERTOLIS,

Rep/legal: MARIA CRISTINA MARTINS PEREIRA

Rua Julio Teixeira Borges, n.º 499, Parque Gramado, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.811-088.

CREDOR FIDUCIÁRIO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SBS Quadra 4 bloco A lote, 3/4, PRESI/GECOL 21 ANDAR. Bairro ASA SUL. Cidade Brasília. CEP 70.092-900.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

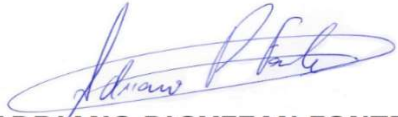
9. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 28 de julho de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





03ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE ROGÉRIO FERREIRA VERTOLIS** por meio de seu inventariante **VITOR HUGO CARVALHO VERTOLIS, PAULO HENRIQUE CARVALHO VERTOLIS, ARTHUR PEREIRA VERTOLIS**, menor, a ser representado por sua genitora **MARIA CRISTINA MARTINS PEREIRA**, bem como o credor fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. O **Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso**, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Araraquara – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1012443-88.2019.8.26.0037** - em que **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/09/2022 às 17h e 37min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 17h e 37min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **80% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Domingos Ferrari Junior nº 964, Apto. Nº 34, 3º andar bloco 07, Condomínio Residencial dos Manacás, Araraquara– SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de





aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).





RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: APARTAMENTO N° 34, localizado no 3° andar do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, n° 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m², área construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. Matriculado no 1º CRI de Araraquara sob o n° 132.353.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto. do Bloco 07 do 3° andar, a.t 99,3392m², 01 vaga na garagem, Araraquara– SP.

ÔNUS: **AV.02** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da Caixa Econômica Federal. (a alienação encontra-se quitada, conf.flis. 349). **AV.03** PENHORA expedida nos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para nov/2021.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Araraquara, 28 de julho de 2022.

Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Araraquara – SP



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

132.353

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15 de Junho de 2015

IMÓVEL: Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIO:** ROGERIO FERREIRA VERTOLIS, brasileiro, divorciado, vigilante, RG 22.238.934-5-SP, CPF 251.505.558-35, residente nesta cidade, na Avenida Ítalo Severino Micelli, 11, Jardim dos Flamboyants. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 197 (de 18.11.2013); 678 (de 15.06.2015) e 791 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$65.837,01, pagável com taxa anual de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva), por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC NOVO, correspondendo a primeira a R\$439,72, com vencimento na forma do título, conforme R.198/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

132.353

FICHA

01

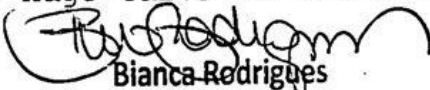
VERSO

Protocolo nº 385294

Av.3 - em 22 de outubro de 2021

PENHORA

Os direitos de fiduciante do executado Rogério Ferreira Vertolis foram penhorados nos autos de Execução Civil nº 1012443-88.2019.8.26.0037 que Residencial Jardim Manacas, CNPJ nº 22.020.660/0001-77 (exequente) promove contra Rogério Ferreira Vertolis, já qualificado (executado), conforme certidão on-line expedida em 04.10.2021 pelo Diretor do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 04.10.2021). O valor da dívida é de R\$11.841,87. Consta como depositário Vitor Hugo Carvalho Vertolis, CPF 475.672.228-84.


Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 371/378: Ciência às partes sobre o edital do leilão.

Providencie a serventia a afixação do edital em local público de costume.

No mais, aguarde-se o resultado.

Int.

Araraquara, 29 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi afixado, no local público de praxe, uma cópia do edital do leilão, conforme determinação. Nada Mais. Araraquara, 29 de julho de 2022. Eu, ____, Marcela Martins Grosseli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0719/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 371/378: Ciência às partes sobre o edital do leilão. Providencie a serventia a afixação do edital em local público de costume. No mais, aguarde-se o resultado. Int."

Araraquara, 29 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0719/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2022. Considera-se a data de publicação em 02/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 371/378: Ciência às partes sobre o edital do leilão. Providencie a serventia a afixação do edital em local público de costume. No mais, aguarde-se o resultado. Int."

Araraquara, 1 de agosto de 2022.



AG SÃO BENTO DE ARARAQUARA / SP
R 9 DE JULHO, 1724, CENTRO
CEP 14801-295– Araraquara / SP

Ofício n.º 019/2022 - Ag. São Bento de Araraquara / SP

Araraquara, 14 de outubro de 2022.

Assunto: Processo Digital no. 1012443-88.2019.8.26.0037
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais
Exequente: Residencial Jardim dos Manacás
Executado: Espólio de Rogério Ferreira Vertolis e outros

Exmo Sr Dr Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível de Araraquara, Paulo Luis Aparecido Treviso

1. Em resposta ao Ofício emitido em 11 de janeiro de 2022, informamos que o contrato de financiamento referente ao imóvel de matrícula 132.353, foi liquidado em razão do falecimento do mutuário, em janeiro de 2020.
2. Sendo o que nos cumpria neste momento, renovamos à Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALTAIR FERNANDO MENDONÇA
Gerente de Geral de Rede
Ag São Bento de Araraquara/ SP

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo Nº **1012443-88.2019.8.26.0037**

Lote Nº **19702**

Em quinta, 06 de outubro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 655 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

- Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração

Termos em que, pede deferimento a juntada

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Página 1 de 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 384: Ciência às partes sobre o resultado negativo do leilão.

Diga o exequente sobre o prosseguimento. Prazo: 10 dias.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 01 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1052/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 384: Ciência às partes sobre o resultado negativo do leilão. Diga o exequente sobre o prosseguimento. Prazo: 10 dias. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 3 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1052/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2022. Considera-se a data de publicação em 07/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 384: Ciência às partes sobre o resultado negativo do leilão. Diga o exequente sobre o prosseguimento. Prazo: 10 dias. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 4 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: 1012443-88.2019.8.26.0037
Referência: Execução de Título Extrajudicial

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA VERTOLIS**, por meio de seu advogado ao final assinado, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 04/11/2022, requerer designação de novas hastas, conforme sugerido pelo leiloeiro em fls. 384.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 16 de novembro de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1012443-88.2019.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Espólio de Rogerio Ferreira Vertolis e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Defiro a realização de novo leilão judicial por meio do leiloeiro já nomeado, com a ressalva de que serão aceitos lances com valor igual ou superior a 60% do preço da avaliação.

Intime-se.

Araraquara, 18 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1104/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de novo leilão judicial por meio do leiloeiro já nomeado, com a ressalva de que serão aceitos lances com valor igual ou superior a 60% do preço da avaliação. Intime-se."

Araraquara, 21 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1104/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Haroldo Ferreira de Mendonça Filho (OAB 271747/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de novo leilão judicial por meio do leiloeiro já nomeado, com a ressalva de que serão aceitos lances com valor igual ou superior a 60% do preço da avaliação. Intime-se."

Araraquara, 22 de novembro de 2022.